ANNO LVIII NUMERO 60

TERÇA FEIRA 14 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

MADRID, 12 de março, á tarde.

Em consequencia das difficuldades creadas pelos gremios de negociantes d'esta cidade, foi temporariamente adiado um augmento nos impostos.

PARIS, 13 de março, de manhã.

A insurreição da Tunesia reassume uma extensão ameaçadora por causa das incitações idas do estrangeiro e especialmente de Tripoli.

O governo francez occupa-se activamente de tomar as mais energicas medidas no intuito de dominar e triumphar completamente da insurreição.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de março de 1882.

—

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 13 de março, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 10 minutos da noute).

A Camara dos Deputados discutio hoje um projecto de creditos ao Ministerio da Marinha e a proposta de forças de terra.

— Foram approvadas, com algumas alterações, as tarifas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Foi aposentado o commendador Wilkens de Mattos no cargo de director geral dos correios.

— A taxa do cambio sobre Londres é 20 7/8 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de 9 do corrente mez, sob n. 150, resolve exonerar o bacharel Maximiano Ribeiro de Aguiar Montarroyos do cargo de subdelegado do districto da Luz, do termo de Páo d'Alho, por haver mudado de residencia, e nomear para substituil-o o actual 1.º supplente Jeronymo de Albuquerque Maranhão, e para preencher a vaga por este deixada o cidadão Antonio de Castro Leão. — Remetteu-se o titulo ao chefe.

— O vice-presidente da provincia resolve, nos termos do art. 4.º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, aceitar a desistencia que da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do termo da Boa-Vista faz o serventuario Olympio Virginio da Silva.— Communicou se ao juiz de direito e municipal de Boa-Vista.

— O vice-presidente da provincia resolve, á vista do disposto no art. 1.º do decreto n. 1.073 de 30 de novembro de 1852, marcar ao 1.º escripturario da Thesouraria de Fazenda, nomeado por decreto de 7 de janeiro ultimo chefe de secção da Alfandega do Pará, Antonio Lustosa de Lacerda Macahiba, o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de seu cargo.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda e ao presidente do Pará.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta feita polo Thesouro Provincial em officio de 8 do corrente, sob n. 579, resolve nomear o cidadão João Francisco Duarte Filho para exercer o cargo de escrivão da Collectoria do municipio de Timbauba.—Communicou-se ao Thesouro.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, professor de ensino primario em Tacaratú, e tendo em vista a informação n. 38 de 1 do corrente mez, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos, de accordo com o art. 158 ns. 1 e 2 do regulamento de 7 de abril de 1879, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Declaro á V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 598, de 27 de janeiro findo, que á vista do parecer dos medicos militares que inspeccionaram o estado de saude do soldado da Companhia de Cavallaria, José Correia de Amorim, não póde elle sahir do Hospital de Alienados, onde se acha, por soffrer ainda de alienação mental.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo o requerimento sobre que versa a sua informação de 13 do corrente, n. 586, tenho resolvido permittir que ao thesoureiro ultimamente nomeado para o Consulado Provincial, Antonio Augusto Ferreira Lima, seja admittida uma fiança provisoria para o exercicio de seu cargo, na qual serão comprehendidos os 36:000$ pertencentes a elle e ao cobrador João Bernardo do Rego Valença, e que fazem parte da fiança do thesoureiro aposentado, se n'isso convier o referido cobrador quanto ao que lhe toca, devendo o peticionario completar a mesma fiança com a quantia de 12:000$, conforme solicitou. O que declaro á Vmc. para os devidos fins.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú.—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 30 de janeiro ultimo, com referencia ao requerimento de Antonio Francisco Romão da Silva, declaro-lhe que em vista do disposto nos avisos de 1 de setembro de 1834 e 26 de agosto de 1862, não são obrigados a exercer o cargo de official de justiça os cidadãos que d'elle pedirem exoneração.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Boa-Vista.—Recommendo a Vmc. que faça pôr em concurso a serventia vitalicia dos officios de partidor e contador d'esse termo, visto como n'esta data aceitei a desistencia que o respectivo serventuario Olympio Virginio da Silva fez da mesma serventia, ficando assim respondido o officio de Vmc., datado de 9 de janeiro proximo findo.—Communicou-se ao juiz de direito.

— A junta de classificação de escravos do municipio de Nazareth.—De posse das informações prestadas por Vmcs. em officio de 3 do corrente, em cumprimento do d'esta Presidencia de 23 de janeiro ultimo, e tendo á vista os documentos enviados com o de n. 9, tambem do corrente, approvo a classificação que por cópia acompanhou o de 12 do dito mez de janeiro, com as seguintes restricções:

Se por um dos documentos verifica-se que o escravo Norberto, filho de escravo libertado por conta do fundo de emancipação, tem actualmente 20 annos de idade, por haver sido matriculado em 1872 com a de 10 annos, está portanto no caso de gozar do beneficio da liberdade, por não haver attingido á idade de 21 annos.

No mesmo caso está a escrava Josepha, quer a idade de 11 annos mencionada na cópia da classificação, seja a que tem presentemente, quer a da matricula, uma vez que não tera tambem chegado a idade legal, de accordo com a data do nascimento.

Quanto, porém, á escrava Idalina, se a idade de 16 annos é a da matricula, deverá ser excluida da classificação por ter 26 annos; permanecendo, entretanto, no lugar que lhe deu a junta, se tem agora os 16 annos referidos na cópia, o que cumpre ser examinado.

E quanto a escrava Victoria, declaro-lhes que deixa de ser incluida na classificação, não por ter o senhor comprado o marido, porque assim deixando de pertencer á 3ª classe passou á 4ª; mas sim porque havendo sido classificados 20 conjuges de livres, além dos 3 filhos de escravos já libertados, a quota distribuida será absorvida com a libertação d'esses.

Dito isto, procederão Vmcs. á nova classificação se fôr preciso determinar-se a exclusão das escravas Josepha e Idalina, no caso de verificar-se a seu respeito a excepção da maioridade, procedendo depois do prazo do art. 34 do regulamento n. 5,135, ao arbitramento do valor dos escravos preferidos, desde que o agente fiscal não concorda com os valores dados, salvas as excepções do art. 37.—Remetteu-se cópia ao juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth.

Portarias:

— Para os fins convenientes declaro á Camara Municipal da Victoria que no requerimento de João Barbosa de Souza alludido em seu officio a que respondo, de 6 do corrente, proferi hoje o seguinte despacho:

« O peticionario está obrigado ao pagamento da taxa de 15$000 decretada pelo art. 49 § 7º da lei n. 1,607, porquanto as carroças que possue não são de uso particular, mas destinadas á conducção d'agua para ser vendida, segundo consta de seu requerimento e da informação prestada a respeito pela Camara Municipal da Victoria. »

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar transporte d'esta provincia até a do Ceará, por conta do Ministerio da Fazenda, conforme o aviso de 19 de janeiro ultimo, ao chefe de secção nomeado para a Alfandega do Pará, Antonio Lustosa de Lacerda Macahyba.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que no requerimento de proprietarios d'esta cidade, reclamando contra a cobrança de concertos feitos pela Companhia Recife Drainage nos apparelhos collocados pela mesma companhia, sobre o qual informou esse Thesouro em officio de 14 de dezembro ultimo, sob n. 448, foi hoje proferido o seguinte despacho:

« Não tem lugar o que requerem os supplicantes, por isso que as disposições citadas em sua representação não podem ser entendidas senão de accordo com o art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872, e esse artigo no seu § 2º terminantemente sujeita os proprietarios e inquilinos ao pagamento dos concertos nos apparelhos, quando deixarem estes de funccionar por negligencia dos mesmos proprietarios e inquilinos. »

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar, á bem do serviço publico, o major do Corpo de Policia, Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos.—Fez-se as communicações convenientes.

— O vice-presidente da provincia resolve promover os seguintes officiaes do Corpo de Policia:

A major, o capitão da 7ª companhia, Joaquim Afridio Rosa da Costa; a capitão da 7ª companhia o alferes da 4ª José Carlos Vital.—Fizeram-se as convenientes communicações.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar, a bem do serviço publico, o ex major do Corpo de Policia, Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos, do cargo de delegado do termo de Aguas Bellas; e nomear para substituil-o, sob proposta do Dr. chefe de policia, de hoje datado, o major do mesmo Corpo Joaquim Afridio Rosa da Costa.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar o major do Corpo de Policia, Joaquim Afridio Rosa da Costa do cargo de delegado do termo de Taquaretinga, visto ter sido, sob proposta do Dr. chefe de policia, de hoje datada, nomeado delegado do termo de Aguas Bellas.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear Tiburtino José de Oliveira, alferes da 4ª companhia do Corpo de Policia.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por José Ferreira Maciel do julgado da Junta do Thesouro Provincial, que, no exercicio de 1880 a 1881, o considerou sujeito ao imposto determinado na 2ª parte do § 13, art. 3º, da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, conforme declarou o mesmo Thesouro, em officio de 31 de janeiro ultimo, sob n. 557, resolve dar provimento ao mencionado recurso e determinar que se expeça copia d'este a alludida repartição para que tenha a necessaria execução.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Manoel Soares de Figueiredo do julgado da Junta do Thesouro Provincial que negou ao recorrente a indemnisação por elle solicitada, relativamente a excesso de pagamento sobre o imposto do § 19, art. 2º, da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, acerca do que informou o mesmo Thesouro em officios de 28 de setembro de 1881 e 4 do corrente mez, sob ns. 261 e 565; e considerando que não foi publicada a collecta em que se achava alterado o valor locativo do estabelecimento commercial do recorrente, já rua Larga do Rosario n. 44, e por conseguinte não era possivel ter applicação o disposto no art. 47 do Regulamento de 4 de julho de 1879: resolve dar provimento ao mencionado recurso e determinar que se remetta copia d'esta a repartição de que trata afim de ter a divida execução.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim José Pereira, continuo da inspectoria geral da Instrucção Publica, tendo em vista a informação do respectivo inspector, n. 45 de 3 do corrente e o parecer da junta medica provincial resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Augusto de Mello servente da inspectoria geral da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 46 de 14 do corrente do respectivo inspector, resolve nomear o peticionario para exercer o cargo de continuo da mesma inspectoria durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Alexandrina Moreira Reis, professora de ensino primario em S. José de Ipojuca, tendo em vista a informação n. 43 do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder a peticionaria, á contar do 1º do corrente, 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Maria Joaquina Barbosa Magalhães, professora de ensino primario no povoado Praia dos Carneiros e tendo em vista a informação n. 40 de 4 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria 2 mezes de licença com ordenado integral para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista á proposta do administrador dos correios de hontem datada, sob n. 107, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar Gaudencio do Monte Cabral do cargo de agente do correio da villa do Bonito e nomear Juvencio Eustaquio Gomes.

Resolve, outrosim, de conformidade com a mesma proposta, exonerar, a pedido, Fortunato José de Sampaio de igual cargo na cidade de Olinda, e nomear para substituil-o á José Ignacio de Albuquerque Trindade.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Declaro a V. S. que, por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 28 de janeiro ultimo, foi approvada a designação do 1º escripturario d'essa Thesouraria, Jesuino Rodrigues Cardoso, para servir na commissão de contas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro durante o impedimento do 2º escripturario, bacharel Antonio Serapião de Carvalho visto haver ido servir na Alfandega do Pará o 2º escripturario José Bonifacio Pinheiro da Camara, anteriormente designado.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da dita estrada.

— Ao mesmo.—Em cumprimento do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 30 de janeiro ultimo, sirva se V. S. de providenciar para que, nas demonstrações das despesas mensalmente realisadas pelo mesmo Ministerio, se indique, com a devida antecedencia, a necessidade de augmento de qualquer dos creditos distribuidos, sempre que essa necessidade, resultando de serviços autorisados, puder ser prevista.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar em quanto monta a despeza relativa ás passagens a que tem direito o Exm. presidente nomeado para a provincia do Maranhão, Dr. José Manoel de Freitas, para si, sua familia e empregados constantes da relação junta, por cópia, devendo ser calculada a mesma despeza de conformidade com o art 2º do regulamento annexo ao decreto n. 4,800, de 4 de outubro de 1881.

— Ao mesmo.—Transmitto, por cópia, a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso do Ministerio do Imperio, de 4 do corrente, n. 652, relativo á concessão de credito para pagamento de ajuda de custo ao Exm. presidente nomeado para a provincia do Maranhão, Dr. José Manoel de Freitas.

— Ao mesmo.—Transmitto, por copia, a V. S., para os fins convenientes, e em solução do exposto no seu officio de 20 de novembro do anno passado, n. 815, o aviso de 31 de janeiro proximo findo, n. 537, em que o Exm. Sr. Ministro do Imperio declara ficar approvado o pagamento feito ao lente da Faculdade de Direito, Dr. João Thomé da Silva, por haver funccionado n'uma banca de exame, por substituição a outro lente.

Devolvo a V. S. a representação, a que alludo o citado officio.

— Ao mesmo.—Transmitto, por cópia, a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 31 de janeiro ultimo, n. 492, em que o Exm Sr. Ministro do Imperio declara ficar approvado o credito de 2:000$000, aberto por esta Presidencia em 11 d'aquelle mez á verba *Soccorros publicos*.

— Ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito na comarca do Recife.—Tendo em vista o parecer annexo ao aviso do Ministerio do Imperio, n. 511, de 31 de janeiro findo, faço constar a V. S., para os fins convenientes, que pela respectiva Camara foi approvada a eleição, procedida ultimamente no 2º districto d'esta provincia, sendo reconhecido deputado geral o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.

— Ao juiz de direito da comarca de Olinda. —Tendo em vista os pareceres annexos ao aviso do Ministerio do Imperio, n. 641, de 6 do corrente mez, faço constar a V. S. que, pela respectiva Camara foi approvada a eleição ultimamente procedida no 3º districto d'esta provincia, sendo reconhecido deputado geral o Dr. Manoel da Trindade Peretti.—*Mutatis mutandis* aos das do Cabo e Palmares quanto ao Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão e Barão de Araçagy.

— Ao director interino da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.—Accusando recebidos os trinta exemplares da lei, regulamento e repertorio dos avisos relativos ao alistamento militar, de que trata o officio de V. S., de 30 de janeiro findo, solicito a remessa de igual numero de exemplares dos formularios com os respectivos modelos, que deixaram de acompanhar aos ditos regulamentos.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Nos termos do aviso do Ministerio do Guerra, de 27 de janeiro findo, faça Vmc. organisar e remeta, com urgencia, á Secretaria d'esta Presidencia, com destino á de Estado d'aquelle Ministerio, para ulterior deliberação do Governo Imperial, a tabella dos preços pelos quaes esse Arsenal póde fornecer fardamento aos officiaes do exercito, que se acham em serviço n'esta provincia.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 31 de janeiro findo, mande Vmc. fornecer á companhia de infantaria das Alagôas, para pagamento dos vencimentos do corrente anno, o fardamento constante da inclusa nota de 26 d'aquelle mez, organisada na Repartição do Quartel-Mestre General.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., conforme determina o aviso do Ministerio da Guerra, de 31 de janeiro findo, fornecer á companhia de infantaria da Parahyba, para pagamento dos vencimentos do corrente anno e ajuste de contas do proximo passado, as peças de fardamento constantes das duas inclusas notas de 25 do mesmo mez, organisadas na Repartição do Quartel-Mestre General.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca de Caruarú.—Tendo em vista o aviso do Ministerio do Imperio, n. 499, de 30 de janeiro findo, faço constar a V. S. que pela respectiva Camara foi approvada a eleição ultimamente procedida no 10º districto d'esta provincia, sendo reconhecido deputado geral o Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.

Faço ainda constar a V. S. que a mesma Camara deliberou sejam submettidos á processo criminal os autores do tumulto, que deu em resultado o inutilisar-se a eleição de Jacarará.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Providencie Vmc., logo que receber este officio, no sentido de seguir, sem perda de tempo, para o termo de Aguas-Bellas, o major do corpo sob seu commando, Joaquim Apridio Rosa da Costa, o qual foi, por portaria d'esta data, nomeado delegado de policia do referido termo.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Conforme Vmc. solicita em officio n. 47 de hontem datado, autoriso-o a conceder mais 30 dias de prazo afim de que Francisca Xavier Cavalcante Vellez e Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles assumam o exercicio das cadeiras de ensino primario para que foram ultimamente nomeadas.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande Vmc. apresentar amanhã, ás 11 horas do dia, ao Dr. chefe de policia uma escolta composta de 4 soldados e 1 cabo para conduzir até Goyanna, o criminoso Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Joaquim Moreno, que foi requisitado pelo respectivo juiz municipal para responder ao jury.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro encarregado das Obras Geraes.—Approvo o contrato provisorio que acompanhou o officio de Vmc., de 10 do corrente, sob n. 12, celebrado com diversos proponentes para o fornecimento dos materiaes precisos á construcção da ponte entre os bairros do Recife e Santo Antonio, e envio cópia dos mesmos contratos a Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Devolvo-lhe as treze propostas que vieram annexas ao seu dito officio, conforme solicita. —Remetteu-se cópia do contrato á Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes, que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas approvou em aviso de 7 do corrente, sob n. 5, o quadro provisorio dos empregados d'essa estrada de ferro, com a tabella dos vencimentos proposto pelo respectivo superientendente: excluindo, porém, o lugar de encarregado e contador viajante, de accordo com a sua informação de 14 de dezembro do anno passado.

— Ao promotor publico da comarca do Brejo.—Reiterando a ordem contida em meu officio de 31 de janeiro findo, transmitto a Vmc. para os devidos effeitos, a cópia inclusa do parecer que foi approvado pela Camara dos Srs. Deputados, relativo a eleição de um deputado geral ultimamente havida no 1º districto d'esta provincia, o qual foi me enviado pelo Ministerio do Imperio com o aviso tambem junto por cópia de 30 do dito mez de janeiro.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Recommendo a Vmc., em additamento aos meus officios de 20 de dezembro do anno passado e 8 do corrente, que faça entregar ao agente da estrada de ferro de Paulo Affonso, Paulo Leite Ribeiro Filho, residente na cidade de Penedo, a ponte destinada ao rio Moxotó, como requisitou-me o engenheiro em chefe da mesma estrada de ferro em officio d'aquella ultima data, sob n. 27.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Giquiá*, aos portos do norte, seja transferida para o dia 23 do corrente.

Portarias:

— Não tendo a Camara Municipal da cidade de Palmares prestado até agora as informações exigidas por esta Presidencia em 10 de novembro e 5 de dezembro do anno passado, para cumprimento do que ordenou o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 24 de outubro anterior, quanto ao terno de pesos e medidas do systema decimal ahi existente, recommendo a mesma Camara que, sem perda tempo, ministre as alludidas informações, sob pena de desobediencia.

— Declaro a Camara Municipal da villa de Limoeiro, em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que em 28 de janeiro ultimo foi autorisada a Repartição das Obras Publicas a contratar com Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão os reparos da ponte sobre o riacho Pirauhyra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 13 do corrente, sob n. 40, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento de 9.842$000, ao Visconde do Livramento, por haverem sido executados na rua Imperial 1,406 metros de calçamento.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem de S Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, apresento a V. S. o cidadão Terencio Pires Galvão a quem se acha encarregado o desembaraço, perante a Alfandega, da ponte destinada ao rio Moxotó, na estrada de ferro de Paulo Affonso.

— Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Queluz, em Minas Geraes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio do 1º do corrente, dous exemplares impressos do regulamento da Colonia Isabel d'esta provincia expedido a 14 de março de 1874 e bem assim cópia da portaria de 28 de julho de 1875 referente ao mesmo regulamento.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Giquiá*, d'essa companhia, seguirá para os portos do norte, até Camossim, no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

— Ao padre Donato Barruco. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Revma. participa haver a 5 do corrente assumido a regencia da parochia de Sant'Anna de Vicencia.- Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao prefeito da Penha, Frei Venancio Maria Ferrara.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. Revma. que, segundo consta da communicação da directoria das Rendas Publicas á Thesouraria de Fazenda, foi concedido pelo Exm. Sr. ministro da fazenda despacho livre de direito para 3 imagens, um ornamento e duas casulas pertencentes a igreja de Nossa Senhora da Penha e Colonia Isabel.

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1882

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Nesta data mando adiantar ao supplicante a quantia de cem mil réis para o fim de que se trata.

Frei João Baptista do Espirito Santo.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1882

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça erecta no convento do Carmo da cidade de Olinda.—Remettido ao sr. brigadeiro commandante das armas para attender não havendo inconveniente.

Joaquim Basilio Pyrrho.—Encaminhe-se.

Luiz Furtado de Oliveira Cabral.—Passe por taria, de conformidade com o § 1º do art. 20 do decreto n. 4,484 de 7 de março de 1870.

Antonio Marques de Hollanda Cavalcante.—Nesta data submetto a pretensão do supplicante a decisão do Governo Imperial.

José Antonio de Macia. Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Barreiros.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

—

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 270—Secretaria de Policia de Pernambuco, 13 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 11:

— A' minha ordem, Antonio Braz de Mello, como pronunciado em crime de morte no termo de Tacaratú.

— A' ordem do subdelegado do Recife, William Thomas, por embriaguez e disturbios; Antonia Maria dos Prazeres e Hermina Fortunata Moreira, por disturbios e offensas a moral publica.

— A' ordem do de Santo Antonio, Francisco Juvencio de Carvalho e Antonio José de Sant'Anna, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Silvestre Ribeiro de Albuquerque, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Manoel Antonio Soares, Francisco Ferreira da Costa e Francisco Libanio dos Santos, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Graça, Manoel Antonio Francisco, como vagabundo.

No dia 12:

— A' minha ordem, João Domery e Francisco Jeronymo de Freitas, por embriaguez.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Leocadio do Espirito Santo, Melchiades Alves do Nascimento, José Francisco de Lima, José Alves e Antonio Guilherme, como vagabundos.

— A' ordem do de Santo Antonio, Francisco de Salles, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Ignacio Prudencio de Oliveira, por offensa á moral publica; Jacob José Maria, Manoel Firmino de Barros, Hermina Maria do Espirito Santo, Antonio Xavier, da Rocha, José Gomes da Nascimento, João Francisco Pacheco e João Rodrigues Xavier, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, Francisco Gomes da Silva, por disturbios.

— Hoje, ás 9 horas da manhã, no lugar denominado Jeriquity, do 1º districto da Boa Vista, o pardo Marcos, escravo de José Gomes Leal, travando se de razões com a sua amasia Francelina Maria do Espirito Santo, por motivos de ciumes, ferio-a com uma facada sobre o peito direito.

O delinquente foi preso em flagrante, apezar da tenaz resistencia que offereceu e contra elle está procedendo o subdelegado respectivo nos termos do inquirito policial.

— No dia 11 do corrente, amanheceram arrombadas os portas do 3º andar do predio n. 26 sito na rua Larga do Rosario, onde reside o negociante Francisco de Paula Gomes, que actualmente acha-se no Monteiro com sua familia.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, apenas teve sciencia do facto, fez a vistoria recommendada na lei e tratou de descobrir os ladrões, que tendo forçado dous guarda roupas, conforme se verificou, conseguiram levar joias, roupas finas e jarros no valor de um conto de réis, mais ou menos.

No dia 10, ás 8 horas da noute, Manoel Marcelino Fernandes Vianna, patrão da barra, ferio gravemente com um tiro de rewolver a João Carlos de Souza, morador na rua dos Guararapes.

Contra o deliquente, que evadio se, está procedendo o subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

Consulado Provincial

DESPACHOS DE 11 DE MARÇO DE 1882

Fructuoso Gonçalves Ferreira, Joaquim Francisco da Cruz, Costa & C., W. Halliday & C., Moreira & Braga, Araujo & C., Barreto & Dias, Felix Pereira & C., José de Mello da Silva, José Freire de Pinho, Antonio Duarte Carneiro & C. e A. Vieira & C.—Indeferido em vista das informações.

José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, Gonçalves & C., Vianna Junior & C., Souza Nogueira & C. e Francisco Gaspar de Pinho.—Sim.

Ernesto Vieira de Araujo.—Deferido, quanto ao exercicio corrente em vista das informações.

Joaquim José da Rocha.—Em vista das informações, não pode o supplicante ser attendido.

José Fernandes dos Santos Bastos.—Deferido de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1.ª secção.

Bellarmino Pereira da Costa.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Antonio José da Silva Oliveira.—Deferido em vista das informações.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Fabio Xavier de Souza Fonseca.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Rodolpho Pessoa.—Informe a 2.ª secção.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Informe a 2.ª secção.

Idem idem.—Sim, observando o regulamento de 30 de novembro.

—

Camara Municipal do Recife (*)

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 10 DE JANEIRO DE 1882.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARANNO.

Aos 10 dias do mez de janeiro do anno de 1882, achando-se presentes á 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e mais os Srs. vereadores Barão de Nazareth, Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Francisco de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes, e Francisco Faustino de Brito, tenente Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Baltar, o Sr. presidente occupou a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, deu o secretario conta do expediente, apresentando para serem assignados os despachos da anterior, alguns titulos dos empregados ultimamente nomeados, e as redacções de alguns officios dirigidos á Presidencia, os quaes foram lidos, approvados e assignados.

Apresentou tambem para ser assignado o contrato celebrado com a typographia do *Diario de Pernambuco* para a impressão dos trabalhos d'esta edilidade.

Apresentou finalmente as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, á saber:

Um officio circular da Presidencia firmado em 22 de dezembro do anno que findou, recommendando que, sem perda de tempo habilite a Presidencia a fornecer as informações exigidas pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas acerca do estado geral da agricultura e industria pastoril, serica e apicola da provincia, relativamente ao anno de 1881.—A' secretaria para informar.

Outro da mesma em 4 do corrente, approvando provisoriamente a postura que devolve na qual se permitte que seja exposta a venda nos mercados do municipio a carne verde até as 5 horas da tarde, em quanto fôr feita a matança ás 11 horas da manhã.—Inteirada, e que se faça publico por edital, fazendo-se as devidas communicações.

Outro da mesma em 5 declarando que de conformidade com as decisões da Presidencia em casos identicos, não pode o fiscal aposentado João Marques Correia ser pago da respectiva pensão pela verba—Eventuaes—devendo aguardar que a Assembléa Legislativa Provincial consigne credito para isso.—Inteirada.

Outro da mesma em 7, approvando a planta para a abertura das diversas ruas projectadas no Manguinho em terreno do Dr. Bruno Maia, adoptando-se como fôr mais conveniente, ou o projecto do engenheiro da Camara, ou as alterações propostas pela Repartição das Obras Publicas.—Inteirada, e que depois de escolhida uma das plantas, se dê conhecimento á Presidencia.

Outro da mesma em 9, declarando em resposta ao da Camara sob n. 172, de 7 de dezembro ultimo que o Dr. chefe de policia providenciou de modo á impedir que no cáes do Ramos se faça fogueiras para calafetos de embarcações.—Inteirada.

Outro da mesma e da mesma data, declarando á Camara em resposta ao officio da mesma em 27 de dezembro ultimo, sob n. 167, que segundo o disposto no art. 22 § 4 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do anno passado, a convocação dos immediatos em votos aos vereadores, só póde realisar-se para prefazer a maioria dos membros da Camara Municipal, quando em consequencia de vagas ou falta de comparecimento não houver numero necessario a fim de se celebrarem as sessões; e que para a convocação a que se tenha de proceder nos termos da lei, dever-se-ha observar o aviso de 11 de outubro de 1881.—Inteirada.

Ainda outro da mesma e da mesma datar declarando em resposta ao da Camara de 19 de setembro ultimo, sob n. 144, que naquella data apresentou o guarda fiscal José da Annunciação Carvalho, com a pensão annual de.... 428$080 —Inteirada.

O Sr. presidente propoz o cidadão Feliciano Francisco de Hollanda Chacon para o lugar de guarda fiscal que acabou de vagar. Posta em discussão a proposta, o Sr. Dr. Democrito apresentou tambem para preencher a mesma vaga a seguinte proposta: Proponho para guarda fiscal Honorato José de Sant'Anna.—Em 10 de janeiro de 1882.—Dr. *Democrito*.

Posta em discussão com a primeira, foi approvada esta, votando contra o Sr. Democrito, abstendo se de votar o Sr. capitão Antunes; ficando assim nomeado Feliciano Francisco de Hollanda Chacon e prejudicada a proposta do Sr. Dr. Democrito.

Officio do presidente da mesa eleitoral da freguezia da Varzea, em 3 do corrente, remettendo os livros das actas e o das inscripções dos eleitores, os quaes livros serviram na eleição a que se procedeu para deputados geraes e provinciaes.—Inteirada.

Outro do Dr. juiz de direito José Manoel de Freitas, em 7 deste, communicando que no dia 11 pelas 10 horas da manhã se fará no paço desta Municipalidade a apuração dos votos para deputados provinciaes, obtidos em segundo escrutinio na eleição do 1º districto.—Inteirada.

Outro do juiz de paz da freguezia da Graça, em 9 do corrente, participando que nesta data assumio o exercicio da vara.—Inteirada.

Outro do engenheiro em 21 de novembro ultimo, remettendo a planta do projecto do arruamento da povoação de Poço da Panella.—Remetta-se á Presidencia.

Outro do procurador em 7 do corrente, remettendo o balancete da receita e despeza da Camara, relativo ao mez de dezembro ultimo. Posta em discussão mandou se remetter ao commissario de policia, resolvendo a Camara crear mais na contadoria um livro denominado—Caixa—para ser escripturado segundo o systema commercial, a começar do 1º dia do mez de fevereiro que vai entrar.

Outro do contador em 7 do corrente, apresentando o balanço trimensal do mez de outubro a dezembro ultimo, do qual se vê que havendo um saldo de 9:890$837 em 30 de setembro, foi arrecadada neste trimestre a quantia de 87:472$380 por diversos impostos, e multas recebidas, despendendo se neste mesmo periodo a quantia de 88:767$155 com diversas verbas, como consta dos balancetes mensaes, apresentando um saldo de 8.602$162 que passa para o corrente mez.—Ao Sr. commissario de policia.

Outra do advogado, em 5 do corrente, respondendo á consulta da Camara sobre o direito, que assiste ao empregado pronunciado em crime particular com referencia aos seus vencimentos, caso, em que se acha o fiscal da freguezia do Poço da Panella, pronunciado em crime de damnos; opinando que o fiscal pronunciado tem direito á metade de seu ordenado; e o supplente a gratificação *pro labore*. Posto em discussão o parecer, ficou resolvido que voltasse ao advogado para reconsideral-o, tendo em vista as ordens de 27 de julho de 1835 e 9 de junho de 1838, referentes aos crimes de responsabilidade.

Outra do mesmo, na mesma data, conformando-se com a opinião do engenheiro emittida na petição de Sebastião Luiz de Brito Vasconcellos, que pedia licença para levantar um telheiro sobre pilhares no becco da rua do

(*) Entregue na typographia ás 3 1/2 horas da tarde de 10 do corrente.

A REDACÇÃO.

MUTILADO

Mangue, aproveitando os dous oitões de pedra e cal alli existentes. Posta em discussão a materia, ficou resolvido que fosse mantido o despacho proferido pelo Sr. commissario de edificações.

Carta official do Banco do Brasil, pedindo em 2.ª via pagamento da quantia de que lhe é devedora a Camara Municipal.—Inteirada.

Officio do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em 9 do corrente, reclamando pelo conserto do calçamento da rua junto do caes da Lingueta.—Que se officie á Presidencia n'este sentido.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, em 7 do corrente, remettendo tres termos de multa impostas aos talhadores Felippe Eneas da Costa Guimarães, Justino Augusto dos Santos e Manoel Ignacio de Araujo, por infracção do art. 26 das posturas de 26 de junho de 1873.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 2º districto da freguezia de S. José, em 7 do corrente, communicando que n'esta data assumio o exercicio de seu cargo por haver expirado o prazo de sua licença.—Inteirado.

Outro do fiscal do 2º districto da freguezia da Bôa Vista, em 6 do corrente, remettendo dous termos de multa, lavrada contra Antonio da Silva Pontes Guimarães e o mestre de sua obra Manoel Chrispim de Almeida, por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do supplente do fiscal da freguezia da Boa-Vista, com exercicio no 2º districto de S. José, em 2 do corrente, communicando que n'aquella data assumio o exercicio de fiscal d'aquelle districto, em virtude da ordem da Camara. Inteirado.

Relação mortuaria de 1 a 6 do corrente, remettida pelo administrador do cemiterio da freguezia do Poço da Panella.—Inteirada.

Informação do director interino da 4ª secção de aferição na petição de Eduardo Cardoso & C., que pediam para aferir os pesos e balanças dos seus estabelecimentos ns. 64 e 66 sitos á rua do Triumpho.—Indeferida.

Outra do contador sobre a petição de Thomaz Jacintho de Souza, que pedia para aferir os pesos e balanças do seu estabelecimento n. 16, sito á estrada do Pombal.—Informe o fiscal actual.

Outra do fiscal d'esta freguezia, na petição de Maia & Silva, que pediam para aferir pesos e medidas do seu estabelecimento n. 2, sito á rua de Pedro Affonso.—Ao Sr. commissario de verificações.

Parecer favoravel do advogado, na petição de Henrique Cecilio Barreto, que pedia pagamento da quantia de 70$300, importancia de custas em processos decahidos. Posto em discussão foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do Dr. Miguel de Figueirôa Faria, que pedia pagamento da quantia de 168$150, importancia de custas em processos decahidos. Posto em discussão foi approvado, mandando-se passar mandado.

Ainda outro favoravel do mesmo na petição do escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, que pedia pagamento da quantia de 26$400, importancia de custas em processos decahidos. Posto em discussão foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro do Sr. capitão Brito, commissario de policia, na petição de José Eleuterio de Azevedo, pedindo para ser o procurador autorisado á pagar-lhe, logo que permittissem os cofres municipaes as differenças, a que tem direito, em vista do seu contrato e lei n. 1,607, art. 89; opinando que tem o supplicante direito ao que requer, de accordo com a informação do contador, mas que deve prestar caução, visto pender está materia de recurso interposto perante a Presidencia. Posto em discussão o parecer foi approvado, uma vez que preste o supplicante caução, de conformidade com o parecer, votando contra os Srs. tenente Torres e Baltar.

Proposta de D. Anna Monteiro da Costa e Silva, proprietaria da casa sita á rua do Atalho n. 10, sobre o terreno de sua casa destinada á abertura da rua alli projectada.—Informe o Dr. engenheiro.

Petição e mais papeis de Antonio José Moreira do Cabo & C., que pediam transferencia de sua fabrica de vinagre da rua do Bom Jesus n. 35 para a rua de Domingos José Martins n. 12.—Ao Sr. commissario de policia.

Replica de José Jeronymo Rabello, pedindo para ser admittido á aferir os pesos e balanças de seu estabelecimento n. 8, sito no largo de Santo Amaro. Posta em discussão a materia, sobre a qual fallou o Sr. presidente, mostrando a falta de direito na pretensão do supplicante, em vista da lei, o Sr. Dr. Democrito argumentou em sentido contrario, reconhecendo que ao supplicante assistia todo o direito para ser admittido á aferir os pesos e balanças do seu estabelecimento, visto como, em vista da lei o podia fazer dentro do prazo determinado na lei ultima que havia revogado o regulamento na aferição n'esta parte.

O Sr. presidente ainda sustentou a sua opinião tanto mais quanto estava esta doutrina firmada em virtude de decisão da Presidencia, que á este respeito foi consultada pela Camara.

Encerrada a discussão e posta a votos a petição, foi indeferida contro o voto do Sr. Dr. Democrito.

Outra de José Eleuterio d'Azevedo, contratante dos serviços do Matadouro da Cabanga, pedindo autorisação para entrar em accordo com os possuidores das salgadeiras particulares, a fim de que lh'as cedam mediante uma indemnisação rasoavel, ou para construir novas. Posta á materia em discussão, fallou sobre ella o Sr. B. de Nazareth, ponderando que essas salgadeiras particulares já pertencem a Camara *ex-vi* dos contratos, em virtude dos quaes foram ellas construidas; e portanto não precisava o arrematante de autorisação para usar d'ellas, ou demolil-as, se assim fosse necessario.

O Sr. presidente, tomando parte na discussão, observou que em todo o caso não podia a Camara *ex auctoritate propria* mandal-a demolir; era necessario que isto se fizesse pelos meios legaes; e que uma vez que o contratante quer entrar em accordo com os possuidores dellas, a Camara nada perde nisto, pelo contrario, ganhará, por que assim voltarão as salgadeiras para o poder da Camara sem o inconveniente de questão, e despezas.

O Sr. B. de Nazareth requereu que lhe fossem remettidos os livros, em que se lançam os termos dos contratos referentes as salgadeiras, pois queria examinal-os, sem prejuizo da discussão.

Encerrada esta, e contendo a petição duas partes, o Sr. presidente poz a votos a primeira, isto é, se devia conceder-se á autorisação pedida pelo contratante para entrar em accordo com os possuidores das ditas salgadeiras particulares, mediante uma indemnisação rasoavel. Posto a votos, foi approvado, votando contra o Sr. B. de Nazareth. Posta á votos a segunda parte isto é, que não havendo accordo, se ordene a demolição d'ellas, o Sr. tenente Torres offereceu á esta parte o seguinte additivo. No caso de não haver espaço para outras.

Entrando em votação a 2ª parte com o additivo foi tambem approvada, votando o Sr. Dr. Democrito contra tudo.

Petição de Maria Jeronyma da Conceição, arrendataria do compartimento n. 30 do lado do sul do Mercado de S. José, pedindo para ser mantida em seu direito, visto pretender o administrador daquelle estabelecimento despejal-a.—Ao Sr. commissario do Mercado.

Outra de Elias Jeronymo, e sua mulher, pedindo para que lhe seja permittido continuar á commerciar dentro do Mercado de S José, visto como disto os priva o administrador.—Ao Sr. commissario do Mercado.

Informação do fiscal do 2º districto da freguezia da Bôa Vista na petição de João da Costa Cordeiro, que pede para aferir os pezos, e balanças do seu estabelecimento.—Ao Sr. commissario de aferição.

Petição de João Moreira Reis, declarando que substituio o mestre da obra, que vai fazer na casa n. 7 sita á rua do Hospital Pedro II por outro de nome Manoel Nicoláo da Silva.—Dê se conhecimento a Contadoria, ao engenheiro, e ao fiscal.

Outra de Narciso Augusto dos Santos, pedindo para montar na casa n. 15, sita á rua da Amisade na freguezia da Graça, uma machina a vapor de força de 2 cavallos, para moer milho.—Concede se de accordo com a informação do engenheiro.

Outra finalmente de Francisco Vieira Perdigão, socio gerente da Companhia de Carnes Verdes, queixando-se do presidente desta Camara, José Marianno Carneiro da Cunha, por diversos factos que articula em dita queixa. Posta a materia em discussão, o Sr. presidente declarou que sendo o assumpto da queixa referente a sua pessoa, abstinha-se de entrar em discussão sobre ella, e sómente pedia permissão para esclarecer certos pontos, o que fez, limitando-se á resumidas explicações. Posta a votos a materia, ficou resolvido que, em vista das explicações ministradas pelo Sr. tenente Torres, não se tomasse conhecimento da queixa, votando contra o Sr. Dr. Democrito.

Encerrado o expediente, e passando-se á 2ª parte dos trabalhos o Sr. presidente propoz que fosse submettida á approvação a seguinte postura.

Art. 1º Será permittida a venda de carnes verdes desde as 6 horas da manhã até as 6 da tarde na cidade do Recife.

Art. 2º A Camara Municipal determinará os pontos unicos da cidade, onde poderão ser abertos talhos.

Art. 3º A Camara Municipal marcará um prazo nunca superior a 6 mezes, para serem transferidos os talhos, que estiverem abertos fora dos pontos determinados.

Art. 4º Emquanto ditos talhos permanecerem nesses lugares, não poderão gosar das vantagens do art. 1º desta postura. Posta em discussão foi approvada.

Em seguida apresentou ainda a seguinte proposta para a creação de guardas supplentes.

Art. 1º Para substituir os guardas municipaes em seus impedimentos a Camara nomeará supplentes de guardas, em numero correspondente a metade dos guardas effectivos.

Art. 2º Esses guardas quando em exercicio, perceberão a gratificação dos effectivos, e a parte do ordenado, que aquelles perderem em virtude dos termos, em que for dada a sua licença.

Art. 3º A substituição se fará na ordem da antiguidade dos supplentes; e quando haja identidade de condições, na ordem da sua collocação nas propostas de nomeação.

Art. 4º Quando se der alguma vaga, terão preferencia os supplentes, respeitada a mesma ordem.

Art. 5º Toda a vez que for nomeado effectivo algum dos supplentes, será completado o quadro d'estes, com a nomeação de outro supplente. Posta em discussão a proposta foi approvada, votando contra o Sr. Barão de Nazareth, Dr. Democrito e capitão Antunes, declarando o 1º Sr. vereador que assim votava por que a proposta não se apoiava em disposição de lei vigente.

Em cumprimento das disposição e dos arts. 74 e 75 da lei do orçamento vigente ordenou a Camara que o Dr. engenheiro, indicasse os pontos na cidade, onde possam ser collocados os estabelecimentos que á juizo dos medicos possam ser prejudiciaes a saude publica, e bem assim para a creação de percos.

O Sr. Baltar apresentou o seguinte requerimento, que foi approvado.

Requeiro que por intermedio do presidente da provincia se officie á repartição das Obras Publicas para mandar concertar o calçamento a entrada na ponte do Recife (Sete de Setembro) pois a maior parte dos parallelipipedos se acham fora de seu lugar, evitando grande transtorno no grande movimento que alli ha. Recife, 10 de janeiro de 1882. *José Ferreira Baltar.*

Foi posto em discussão o parecer do Sr. Barão de Nazareth, referente ao contrato para a condução de carnes verdes do matadouro para os mercados; mas ficou adiado á requerimento do Sr. Baltar para ser descutido na sessão seguinte, que ficou marcada para o dia 12 do corrente á requerimento do Sr. vereador, votando contra o adiamento o Sr. Barão de Nazareth.

Dada a hora foi levantada a sessão, e lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Marianno Carneiro da Cunha, presidente.—Francisco Faustino de Brito.—João Francisco Antunes.—José Ferreira Baltar.—Francisco Gonçalves Torres.—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—José Francisco de Barros Rego Junior.

TERMO DE COMPARECIMENTO de 4 SRS. VEREADORS PARA A SESSÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1882.

Aos 12 dias do mez de janeiro do anno de 1882, achando-se sómente presentes ás 2 horas da tarde no paço da Camara Municipal do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha e os Srs. vereadores Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, capitães João Francisco Antunes, Francisco Faustino de Brito, faltando os mais Srs., declarou o Sr. presidente que não podia haver sessão por falta de quorum, ficando adiada para amanhã 13, mandando lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi.

José Marianno Carneiro da Cunha, presidente.—João Francisco Antunes.—Francisco Faustino de Brito.—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 4 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1882.

Aos 13 dias do mez de janeiro do anno de 1882, achando-se sómente presente ás 2 horas da tarde no paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente José Marianno Carneiro da Cunha, e vereadores capitão Francisco Faustino de Brito, tenente Francisco Gonçalves Torres e José Ferreira Baltar, faltando os mais Srs., declarou o Sr. presidente que não podia haver sessão por falta de quorum, e como é amanhã o dia 14, em que devem ser arrematados os lotes de terrenos da Camara desapropriado aos herdeiros do desembargador Peretti designou esse dia para que haja sessão para a arrematação dos ditos lotes de terrenos, ordenando que fossem para isso convocado os Srs. vereadores que faltaram e de tudo isto mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi.

José Mariano Carneiro da Cunha, presidente.—Francisco Faustino de Brito.—Francisco Gonçalves Torrs.—José Ferreira Baltar.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

LISBOA, 28 DE FEVEREIRO DE 1882

No dia 23 de fevereiro foram apresentadas pelo Sr. Fontes Pereira de Mello, presidente do conselho de ministros e ministro da fazenda o conjucto das propostas de fazenda, na Camara dos Deputados. São oito e vem precedidos de luminoso relatorio, cujo resumo bem como o das referidas propostas, os nossos leitores encontrarão mais adiante. Tendem todas essas propostas a augmentar a receita do thesouro. O fim a que visam é a extinguir o *deficit* orçamental. O calculo das receitas provenientes das mesmas propostas, segundo o mencionado relatorio, de 2,330:000$ [moeda forte] adduzindo a esta somma a importancia do imposto addicional de 6 %, e applicando-o ás outras receitas novas que lhe ficam sujeitas, ter-se-ha 2,401:000$000 para contrapôr o *deficit* ordinario na importancia de 2,368:000$000 approximadamente.

Eis o resumo das propostas:

1.ª Abolindo o imposto de rendimento creado pela carta de lei de 18 de junho de 1880, na parte, cuja cobrança ficou suspensa em virtude do decreto de 21 de abril de 1881.

2.ª Addicionando 6 % a todas as contribuições, impostos e rendimentos ao thesouro de qualquer ordem, natureza, denominação, que se arrecadarem a datar da publicação d'esta lei; exceptuando os emolumentos consulares e das alfandegas; o imposto de sello, menos no que respeita a loterias, sobre as quaes será cobrado o referido addicional; os direitos de consumo em Lisboa, o imposto denominado real de agua, e o imposto sobre o vinho, aguardente e geropiga, entrados para consumo no Porto e Villa Nova de Gaia, direitos de importação sobre mercadorias estabelecidos nos tratados em vigor, direitos de importação sobre o tabaco, portes de correspondencia de quaesquer formulas, ou taxas postaes e telegraphicas, imposto de rendimento e decimas de juros.

3.ª A importação no continente e ilhas adjacentes das mercadorias mencionadas na tabella abaixo resumida ficará sujeita aos direitos constantes na mesma tabella. E' revogada a lei de 26 de junho de 1850, ficando o governo autorisado a subsidiar os municipios do districto do Funchal com uma prestação equivalente á receita que lhes provinha da citada lei. E' abolido o imposto de 40 réis por 30 kilogrammas de cereaes, a que se refere o art. 1º da lei de 26 de março de 1878. São abolidos os direitos designados na pauta da alfandega de consumo de Lisboa para cereaes, quer estes se apresentem em grão, quer reduzidos a farinha, ou por qualquer fórma manipulados. Eis o resumo da tabella a que se refere esta proposta: trigo em grão, 10 réis por kilogramma: em farinha, 14 réis; milho e centeio em grão, 9 réis; em farinha 11 réis; cevada e aveia em grão, 8 réis; em farinha, 9 réis: pão cosido, 10 réis; chá, 80 réis; assucar em qualquer estado, 90 réis; assucar simples ou preparado, cognac, genebra e licores, 200 réis o litro; petroleo, 50 réis o kilo.

4.ª Determinando que todos os generos comprehendidos na tabella annexa ao regulamento de 29 de dezembro de 1879, quando importados do estrangeiro, ou das provincias ultramarinas para consumo do paiz, paguem, além do direito de importação, as taxas do real de agua designadas na mesma tabella, e no conselho onde forem consumidos qualquer imposto local que sobre elles estejam, ou venham a ser estabelecidos. O imposto do real de agua do gado vaccum, lanigero, caprino ou suino que fôr vendido em pé ou engordado para consumo particular e não para revenda será pago quando abatido o gado fora dos matadouros publicos com relação ao peso declarado pelo comprador ou consumidor, que ficará sujeito ás penas consignadas no regulamento de 1879 quando se prove que fez declaração falsa ou que não fez declaração alguma.

O disposto no art. 5º e §§ 1º e 2º do regulamento de 29 de dezembro de 1879 só tem applicação para a hypothese no art. 13º do mesmo regulamento e para os generos que sahirem da cidade do Porto ou de qualquer outra povoação que nos regulamentos d'esta lei fôr designada. Fóra d'estes casos o imposto do real de agua será sempre pago no local em que os generos forem consumidos. Os donos de depositos de generos sujeitos ao imposto do real de agua, mas unica e exclusivamente destinados a exportação, não são obrigados a manifestos nem a declarações. Os dos que forem destinados ao fornecimento dos revendedores ao publico para consumo, ficam obrigados a declarar ao respectivo escrivão de fazenda, no fim de cada mez, as quantidades de generos sahidos dos seus depositos para revenda na propria localidade ou em lugares onde não existam barreiras, e os nomes dos individuos a quem os tiverem vendido. Os depositos ficam sujeitos ás inspecções fiscaes bem como os estabelecimentos de venda ao publico.

5.ª Autorisando o governo a reduzir o prazo dos depositos, e de armazenagem gratuita nas alfandegas até a metade dos prazos estabelecidos na legislatação vigente.

O direito de armazenagem para os volumes que contenham solidos será equiparado ao direito a que estão sujeitos actualmente os volumes que contêm liquidos. São depositados em armazens alfandegados e por conta do importador as mercadorias isentas de direito; madeiras em bruto ou serradas; as mercadorias a granel e as que tiverem direitos não excedentes a 5 réis por kilogramma. O governo é tambem autorisado a modificar o regimen das taras estabelecendo-lhes direitos não excedentes aos que estão marcados na pauta quando são importados separadamente; podendo applicar as taxas da mesma pauta ás mercadorias sobre o seu peso bruto, quando o direito de taes mercadorias não exceder a 20 réis por kilogramma.

O governo sob consulta do conselho geral das alfandegas, publicará uma nova pauta sem alteração de taxas com um indice explicativo e precedida de instrucções preliminares que sirvam para regular os actos essenciaes do despacho, reformando as instrucções annexas a pauta de 18 de dezembro de 1861, em harmonia com o disposto n'esta lei e com as necessidades do fisco e legitimos interesses do commercio.

6.ª Estabelece diversas disposições relativas ás avarias das mercadorias, resultando d'esta proposta um augmento de receita calculada em 5.000$000.

7.ª Autorisa o governo a crear até 2:000 contos de moeda de bronze, para substituir as moedas de cobre e bronze actualmente em circulação no continente e ilhas.

O padrão das novas moedas é como mencionamos em tempo. As de 20 réis terão o diametro de 30 milimetros e o peso de 12 grammas; as de 10 réis o diametro de 25 milimetros e o peso de 6 grammas; as de 5 réis o diametro de 20 milimetros e o peso de 3 grammas. Terão de um lado a effigie do rei e na orla a inscripção *D. Luiz I, rei de Portugal*: no reverso dous ramos entrelaçados de carvalho e oliveira parallelos a orla e no meio d'elles o seu valor em réis.

E' admittida nas novas moedas a tolerancia de 3 por cento no peso. A liga será composta de 96 centessimas partes em peso de cobre, 2 de estanho e 2 de zinco e chumbo. O fabrico será feito na casa da moeda de Lisboa, por conta do estado, e para esse fabrico será aproveitado o metal das actuaes moedas de cobre e bronze, ficando o governo autorisado a vender em concurso publico as que remanescerem depois de inutilisadas. O governo adquirirá as machinas e utencilios necessarios para esse fabrico. Emittida a nova moeda e trocada pela antiga, cessará a emissão de notas de cobre do banco de Portugal.

Em qualquer pagamento os particulares não são obrigados a receber moeda de bronze em quantia superior a 500 réis; o estado é obrigado a recebar n'essa moeda até 2$500.

8.ª O sal pagará o imposto de 10 em litro, sendo o pagamento effectuado na alfandega ou nas salinas conforme for importado ou produzido no paiz o sal em que recair o referido imposto. Exceptua se o sal exportado para fora do reino, o empregado na salga do peixe que for igualmente exportado e o que for consumido no fabrico de productos chimicos.

Estas propostas segundo o respectivo relatorio, darão ao estado as seguintes receitas: imposto addicional 978 contos, sal 490; chá 53; assucar 90; aguardente e cognac 124; genebra 19; licores 1 e quinhentos; petroleo 69; cereaes 316 e quinhentos; arroz 60; armazenagens 30; avarias 3; conversão da moeda 30.

Eis como o relatorio é resumido por uma folha de Lisbôa:

O relatorio do Sr. ministro da fazenda —

No seu relatorio o ministro da fazenda começa por lembrar que ha 10 annos escrevera que « o *deficit* ou acabaria de uma vez ou ameaçava não acabar nunca; » que então não acabou porque não foram approvadas todas as suas medidas, e que depois muitos estadistas o tentaram inutilmente, fazendo economias, creando impostos. Que é grande culpada sua existencia a politica partidaria, que explora as paixões populares na questão de impostos. Não accusa, faz historia. Fixa depois e define o *deficit* que é a differença entre a receita e despeza ordinaria, incompativel com a existencia regular de um paiz, e insiste n'este ponto para evitar illusões. Portugal encetou ha 30 annos uma companha incruenta, a da civilisação, que o forçou a um emprego excessivo de capitaes, que um credito arruinado nos obrigou a pagar caros. Nessa questão de vida ou morte aceitamos por vezes condições bem duras; mas temos honrado os nossos compromissos. Mais de 100 contos gastos pelo ministerio das Obras Publicas até 1877, e desde então (N. B perto de 120), representam mais de 2/3 dos encargos da nossa divida. Se tivessemos obtido o dinheiro que nos foi preciso pelo preço por que o obtem nações que teem o seu credito mais bem organisado, os encargos da divida seriam menores em 4 e 5 mil contos. Vale muito o credito. No dia em que se souber da extincção do *deficit* a subida dos fundos compensará todos os sacrificios. Aceitando os trabalhos já feitos do orçamento e calculado com o meio escrupulo chegou ao resultado de orçar a despeza ordinaria em 28 529 contos, e a despeza em 3 :937, sendo o *deficit* do orçamento 2:308 contos. Proseguindo no esforço de fixar esse *deficit* com exactidão, e fazendo algumas rectificações no mappa de sua proposta de 7 de janeiro, desfalque pela suppressão do imposto do rendimento, e despeza de 183 contos que não pôde ser considerada extraordinaria, ficará o *deficit* em 2:[illegible] contos. Factos recentes, porém, [illegible] outras rectificações em attenuação d'esses resultados; um d'esses factos é o augmento das cobranças em 816 contos no ultimo semestre, o que, descontando o rendimento anormal do tabaco, 587 contos, faz um accrescimo definitivo de 229 contos, ou 458 no anno; isto deduzido, fica definitivamente o *deficit* ordinario provavel em 2 368 contos de réis. A despeza extraordinaria é de 2:587 contos, ou sejam essas duas verbas 4 955 contos de desequilibrio, para acudir ao qual os unicos recursos conhecidos do thesouro são reducção da despeza, e augmento da receita.

A economia, principio salutar, pouco póde já fazer a favor do *deficit*, tendo os governos passados levado o mais longe possivel as reducções. E' comtudo indispensavel justa parcimonia nas despezas, sem todavia parar na marcha civilisadora que temos seguido ha annos. A organisação do systema tributario é deficiente. Não pretende apresentar uma reforma d'ella. Nem as faculdades lh'o permittem, nem teve tempo para isso. E' modesto o seu trabalho. O seu intuito é acabar com o *deficit* ordinario por julgar isso indispensavel. Espera ver as suas propostas approvadas. Se o conseguir, e continuar a gerir a pasta da fazenda até a nova sessão legislativa, proporá propostas, e sugerirá alvitres que completem o seu pensamento e melhor assegurem a situação financeira. Trata em seguida da parte suspensa do imposto de rendimento descripto no orçamento, como receita creada, em 661 contos. Não o discute. A parte em vigor, classes A e B, rende 276 contos. Faltam nos os restantes 385. Seria coherente com suas proprias idéas abolindo todo esse imposto, principalmente na parte relativa aos juros da divida publica. Não o julga, porém, prudente no estado actual do thesouro. Cria pois o imposto de 6 0/0, de cuja proposta hontem demos clara e desenvolvida idéa, bem como das demais que acompanham este relatorio. Ainda volta ás considerações acerca do *deficit*. Contra elle ha só o imposto, que é o onus, ou a bancarrota, que é a deshonra. Recorda que em 1872 a despeza era de 22 468 contos, a receita 20:243, o *deficit* 2:225 contos. Se então se tivessem approvado as propostas todas não se teria agora de pagar acerca de 7:000 contos annuaes. A fazenda publica não está prospera, mas o paiz está relativamente rico. Temos usado e abusado do credito, mas temos feito a 30 annos a nossa regeneração economica. A comparação do presente com o passado sob este aspecto é lisongeira para nós. Faz diversas considerações sobre a contribuição predial, que reconhece estar desegualmente lançada, e não dá o producto que deve, mas não se póde saber com exactidão o rendimento de cada proprietario. Cita os resultados proficuos da revisão parcellar das matrizes. Só no districto de Portalegre havia 6:000 predios omissos. Conclue procurando justificar as demais propostas.

Dizem as folhas da opposição que o plano do governo é levar d'assalto as propostas financeiras. Tal qual como succedeu com o tratado de commercio com a França. Logo na noite de 24, se reunio a commissão de fazenda, estando presente o Sr. presidente do conselho de ministros, e foram escolhidos relatores para as diversas propostas de fazendas, recahindo a escolha nos Srs.:

Antonio José Teixeira, proposta modificando os direitos dos cereaes, chá, assucar, petroleo, aguardente;

Ferreira de Mesquita, propostas sobre armazenagem e avarias;

Joaquim Antonio Gonçalves, proposta sobre o real de agua e obrigação que têm todos os generos estrangeiros importados de pagarem, juntamente com o direito de importação, o imposto de consumo estabelecido nas localidades onde os generos forem despachados;

Luciano Cordeiro, proposta sobre a amoedação do cobre;

Manoel de Assumpção, imposto sobre o sal;

Pereira Carrilho, propostas sobre o addicional de 6 % das contribuições e abalando a parte do imposto do rendimento, cuja cobrança se acha suspensa.

A commissão approvou immediatamente as propostas ns. 1, 2 e 3, devendo os respectivos pareceres ser apresentados na camara do municipio d'esta semana.

A proposta n. 2 A. aqui estabelece um addicional de 6 % sobre todas as attribuições e rendimentos publicos, devendo produzir cerca de mil contos (fortes). Pois uma proposta d'este alcance, que abrange tão complicadas incidencias do imposto e destinada a cobrar tão consideravel augmento de contribuições; é estudada, discutida e approvada com mais duas ou tres propostas, n'uma unica sessão da commissão de fazenda.

Na sexta feira 25, á noite, houve sessão na Camara dos Deputados; por falta de numero legal, porque assim não conveio; mas á noite reunio-se a maioria, 76, n'uma sala do Ministerio do reino, estando presentes todos os ministros, menos o da marinha e ultra-mar, Sr. José de Mello Gouveia. N'essa reunião o Sr. Fontes expoz a sua inabalavel resolução de extinguir o *deficit*, declarando estar prompto a aceitar quaesquer modificações nas propostas de fazenda, apresentadas, ou qualquer satisfação d'ellas por outras com que se obtenha o mesmo resultado.

Foi muito applaudido o illustre estadista, e depois fallaram muitos oradores, todos no sentido da mais franca adhesão as propostas e ao plano e proposta do Governo em extinguir o *deficit*. E como alguns se referissem as necesidades de melhoramentos materiaes, tanto no continente, como nas colonias, o Sr. Fontes n'um impeto oratorio verdadeiramente inspirado e caloroso, mostrou como associara a sua constante doutrina de que « parar é morrer » com o seu proposito de regular as condições da fazenda, como da iniciação dos melhoramentos publicos, derivou a fonte da maior riqueza da nação.

Mas como era mister agora não parar para não morrer, mas abrandar o passo até ao momento de haver a primeira e principal condição para dar largas ao desenvolvimento dos melhoramentos materiaes, qual é a de ter dinheiro e para o ter a de regularisar as finanças, matando o *deficit*.

— O Sr. Hintz e Ribeiro, ministro das obras publicas (e que foi dos negocios estrangeiros no ministerio Sampaio) acaba de ser agraciado por S. M. o Imperador do Brasil com a grã cruz da ordem da Rosa.

— Tem experimentado consideraveis melhoras o Sr. Anselmo Braancamp, chefe do partido progressista. S. M. El-Rei D. Luiz e muitas pessoas de todas as parcialidades, sem distincção de côr politica tem ido visitar o illustre enfermo.

Succumbio a uma phtisica pulmonar o par do reino Luiz de Campos. Tinha 49 annos, que não chegou a completar, pois devia fazel-os no dia 1º de março.

Era apreciavel escriptor, sentidissimo poeta e notavel orador. Tinha estado com a doença terrivel que por fim o prostrou, ha muitos annos. Estes dous ultimos annos foram de grandes torturas para Luiz de Campos, tortura tanto maior quanto elle chegara a ter esperanças de renascer á vida. Fôra na sua mocidade o poeta querido das damas. Tinha o cachet romantico dos trovadores, os olhos e cabellos negros, a pallidez de Antony, a gostinha de febre, e escrevia bellos versos esdruxulos que recitava apaixonadamente. O *Monge* fez furor nos sallas. O poeta cantava n'essas quadras morbidas e plangentes as tristezas de um amor quebrado pela vontade tyrannica de um pai cruel. Transfigurava-se a si proprio no monge por amor essa imagem querida dos trovadores do tempo.

Luiz de Campos, diz um seu biographo, valia mais do que o revelavam essas quadras. Ha muitos versos d'elle inedictos verdadeiramente deliciosos: um poema sobre uma lenda da serra da Estrella, outros muitos versos encantadores que publicou aqui e além, ou ainda se conservam na carteira. Um dia quiz tentar o Theatro: escreveu a D. *Leonor de Bragança* em que o assumpto demasiadamente tragico o esmagou, mas que tinha algumas scenas deliciosamente escriptas. Pouco depois representaram-se as *Almas de ouro*, outra peça escripta anteriormente, e em que havia tambem umas encantadoras scenas da vida da provincia. Luiz de Campos pertencera ao partido reformista e fôra umas poucas de vezes deputado.

Fallava bem, com uma excellente voz suave e vibrante. Era sobretudo magdifico n'uns breves improvisos. Ultimamente foi nomeado par do reino n'uma *fornada* proposta a el-rei pelos progressitas.

D'estes se apartou nos ultimos tempos, sem comtudo se filiar n'outro grupo politico.

Honrava-o el-rei com a sua intimidade e até se diz que a traducção do *Hamlet* de Shakespeare, feita pelo Sr. D. Luiz I foi em collaboração com Luiz de Campos.

Ao seu funeral compareceram diversos fidalgos representando el-rei, a rainha e o Sr. infante D. Augusto e muitos pares, deputados, e outras pessoas de distincção de todos os partidos. Foi conduzido o seu feretro como par do reino, em côche da Casa Real. Uma força lhe prestou as honras funebres, como militar pue era, major de cavallaria.

Tinha casado com uma gentil menina a Exma Sra. D. Laura Brandão de Campos, que bem procurou suavisar-lhe os ultimos annos de tão acervo padecer.

O cadaver do finado ficou depositado no jazigo de sua sogra.

E' no dia 4 do corrente que se celebram exequias solemnes e pomposas na Igreja da Encarnação, pelo eterno repouso do finado bispo de Vizeu. Devem estar representados n'aquella solemnidade, além do centro progressista de Lisboa, os centros filiaes das outras cidades do reino.

Nada mais por hoje.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE MARÇO DE 1882

Noticias da Europa

Entrou hontem da Europa o paquete inglez *Mondego*, da Real Mala, fundeando ás 2 horas da tarde no encoradouro externo.

As noticias de que foi elle portador alcançam até 28 de fevereiro em relação á Lisboa, ultimo porto europeu de sua escala, adiantando 5 dias ás anteriormente recebidas.

Em consequencia da hora adiantada em que recebemos a nossa correspondencia, restringimo-nos á publicar hoje as seguintes noticias, e mais as que constam da carta do nosso correspondente de Lisboa, inserida sob a rubrica *Exterior*, reservando as demais para a folha de amanhã.

FRANÇA

Alguns jornaes francezes, dos menos affeiçoados ao ministerio, têm feito correr a noticia do que depois da entrada do Sr. Freycinet no poder, as congregações religiosas dissolvidas, pelo menos algumas d'ellas tenham voltado a reunir-se. Chegaram a indicar os edificios em que algumas d'aquellas corporações tenham estabelecido a sua sede, os exercicios a que se entregavam, etc.

As informações officiaes não confirmam, porém, tal boato, a que os referidos jornaes têm associado outro, de que o governo entabolára negociações com a curia romana para se estabelecer um *modus vivendi* a respeito das congregações não autorisadas pela lei.

Com razão se attribue a insistencia em propalar taes noticias ao proposito de crear embaraços ao novo ministerio e de desconceitual-o na opinião liberal. Para isto, se tira todo o partido do facto de ter o Sr. Freycinet sahido em tempo do ministerio a que presidia, por divergir dos seus collegas quanto á opportunidade da applicação dos decretos relativos ás congregações.

Os jornaes que apoiam o governo negam a existencia d'aquelles acontecimentos; e o ministerio do interior dirigio agora uma circular aos prefeitos em que, de accordo com o presidente do conselho, lhes ordena que o informem com urgencia de qualquer facto que possa ter relação com as noticias dadas pelos jornaes a respeito da reconstituição das congregações religiosas, e que adoptaram as providencias necessarias para impedir a reconstrucção de taes estabelecimentos.

— Os differentes ministros que fizeram parte do gabinete Gambetta estão apresentando ás camaras no uso do seu direito como deputados e como senadores, os projectos de lei estabelecendo as reformas que formavam o programma d'aquelle gabinete, projectos que estavam promptos para ser levados ao parlamento quando se deu a crise que determinou a queda d'aquelle ministerio. Os projectos de reorganisação militar, que tinha preparado o ex-ministro da guerra, general Campenon, serão apresentados á camara dos deputados pelo Sr. Gambetta.

A commissão eleita para dar parecer sobre o projecto de lei do divorcio, concluio os seus trabalhos. Continuando o exame, da questão relativa á alienação mental, se devia ou não collocar-se entre as causas de divorcio, ouvio o director do hospital de doidos de Sant'Anna, e o Dr. Charcot, professor da Faculdade de Paris. Resulta das explicações de ambos, que não é possivel determinar de maneira absoluta, que a loucura seja incuravel, podendo estabelecer-se unicamente esta affirmativa nos casos de paralysia geral, nos quaes o paciente succumbe n'um periodo que não excede de 5 annos.

E' conveniente, portanto, esperar que termine este prazo que produz a solução natural.

A commissão rejeitou a emenda Guillot, que tendia a introduzir a alienação mental entre as causas de divorcio, e o Sr Marcere, nomeado relator por unanimidade, apresentará o seu parecer antes do fim do mez.

— A folha official da republica franceza, publicou as nomeações de alguns generaes para o commando de differentes corpos do exercito, e publica tambem um decreto pelo qual, se augmenta de seis a oito, o numero dos vogaes do conselho superior de guerra, sem contar o ministro da guerra, e o chefe do estado maior que são de direito vogaes d'aquelle conselho.

Fazem parte do conselho o marechal Canrobert, e os generaes Charezy, Grenley, Galliffet, Carteret e Saussier: e, tendo agora sido nomeado o general Borel, fica ainda uma vaga para preencher. Quasi todos os corpos do exercito têm novos commandantes. Ha quem lance suspeitas nos despachos militares que acabam de se realizar.

— Fallam os jornaes francezes de uma conferencia celebrada em Rouen, pelos operarios grevistas.

N'essa reunião um dos oradores fez o panegyrico do socialismo, convidando os operarios com o maior enthusiasmo, para que transfiram a sua admiravel organisação para o campo politico, afim de se poderem colher d'ella os verdadeiros fructos, e não abandonando as armas sem que os patrões cedam ao operario os seus instrumentos de trabalho.

Estas idéas subversivas foram muito applaudidas pelos concurrentes. Annunciou-se novas reuniões dos grévistas, e affirmava se que as commissões socialistas preparavam concertos e outras festas em proveito da classe operaria que se acha em gréve.

Todo o estado maior masculino e feminino do socialismo revolucionario e collectivista, acudio ao *meeting* que ultimamente teve lugar em Paris na sala Graffard, por occasião da *gréve* dos tecelões de Rouen.

O Sr. Tirard, ministro do commercio, apresentou no dia 23 na camara o novo trabalho do commercio celebrado entre a França e a Hespanha.

O Sr. Clovis Hugues, deputado radical, censurou a expulsão do subdito russo Lavroff.

O Sr. de Freycinet declarou aceitar a responsabilidade d'essa expulsão, porquanto a lei de 1849 concede ao governo poderes discricionarios a esse respeito, e é muito difficil recusar a expulsão de estrangeiros que perturbem a segurança de governos amigos.

Disse: devemos conformar-nos com os precedentes, sob pena de perturbarmos a segurança internacional. Em seguida annunciou que apresentará brevemente um projecto modificando a lei de 1849; até lá, portanto, a discussão é inutil sobre este ponto. Deu se por terminado o incidente.

O Sr. de Freycinet respondendo ao Sr. Tenot, disse que a questão da regencia de Tunis, concentrou desde logo sobre si a attenção do gabinete; é, porém, preciso regular primeiramente a situação financeira e o protectorado.

Para isso submetterá á camara os projectos de lei da reorganisação financeira e administrativa, logo que estejam preparados.

O Sr. Tirard mandou para a mesa o projecto relativo ao regimen aduaneiro applicavel aos productos inglezes importados em França.

O projecto estabelece como principio o tratamento reciproco da nação mais favorecida, mas sem obrigar nenhuma das duas nações por meio de tratado, á França fica tambem senhora de modificar o seu regimen aduaneiro se as pautas inglezas forem elevadas. Foi declarada a urgencia deste projecto.

A fraqueza das bolsas estrangeiras paralysou o effeito das reducções do desconto em Londres, Paris e Bruxellas; comtudo, o encerramento da bolsa foi hoje melhor, apezar de serem ainda limitadas as operações.

ARGELIA E TUNIS

As informações chegadas de Tunis communicam que o general Logesto, que se achava n'aquella capital, voltaria a Susa para se collocar á frente de uma columna que devia marchar para Argelia. Julgava-se muito necessaria esta expedição militar em consequencia de haverem recomeçado as excursões das tribus que ainda se não tinham admittido. Os trabalhos para facilitar o desembarque d'estas tropas e de outras em Susa e outros pontos, proseguiam com a maxima actividade, afim de que não se offereça embaraço ao movimento das tropas.

O bispo de Argelia tinha regressado da sua visita pastoral ao sul da regencia tunesina. O chefe da igreja catholica n'aquella colonia foi recebido pelas autoridades francezas e tunesinas com todas as honras que lhe são devidas, mas consta que o bispo declara que o espirito religioso deixa muito a desejar em todos os pontos que percorreu.

A esta noticia accrescenta-se outra que seria muito significativa se chegasse a realisar-se. Pretende se que o prelado francez tenciona confiar a direcção dos estabelecimentos religiosos que visitou, a membros das congregações dissolvidas em França por virtude de decreto de 29 de março. E o que dirá n'este caso o ministro dos cultos da republica franceza?

Diz-se que a expedição tunesina toca os seus termos, e já se tem fallado da retirada proxima de uma grande parte das tropas que formam a expedição. O ministro da guerra em França estuda, não só a organisação dos corpos militares, que devem permanecer em Tunis, mas os pontos onde se hão de conservar as guarnições.

Ha localidades em Tunis, que o gabinete de Paris quer conservar guarnecidas como uma garantia futura de accordo com algumas disposições do tratado de Bardo.

Além das tropas francezas que continuam a estacionar na Tunesia a França propõe-se formar alli uma legião estrangeira.

INGLATERRA

Sob a administração de Gladstone, vão realisando-se em toda a sua plenitude os progressos da nação ingleza.

Ha entre outras uma reforma importantissima, que a realisar-se mudaria completamente o aspecto da questão irlandeza.

Gladstone, respondendo á emenda do Sr. Smyth, apresentada na camara dos communs, discutindo a resposta ao discurso da corôa, e abandonando a argumentação, que até haviam usado todos os estadistas contra as pretensões separatistas da visinha ilha, não atacou a questão em principio, senão que aceitando-a, parecia discutir as bases d'essa concessão.

Mostrou-se claramente partidario de dar á Irlanda « um governo » no que unicamente o detinha o facto da divisão que reinava entre os seus proprios representantes com respeito as franquias pedidas para o seu paiz e a difficuldade de distinguir entre os interesses puramente irlandezes que poderiam ser confiados a um parlamento regional, e os assumptos que relativos ao imperio unido da Grã-Bretanha, e Irlanda, deveriam ser resolvidos pelo governo do imperio.

O assombro que as palavras do chefe do gabinete inglez causaram, embora justificado, por serem inesperadas, não devera ser grande nos que conhecem os homens, e a politica, que predominam nas differentes nações. Os antecedentes do Sr Gladstone, seu espirito verdadeiramente liberal, necessariamente, hão de affastal o da rotina e dos processos conservadores, e cremos que a Europa inteira, acolherá com applauso as suas palavras; especialmente os homens de bom senso, e de alevantado coração, que não podem ver com indifferença a oppressão de um povo tão paciente como generoso, que só desvairou na ultima extremidade.

As declarações do illustre chefe do partido liberal inglez, não foram contestadas e nada pode dizer-se ainda da impressão que produziram na maioria dos membros do parlamento, causaram tanta surpreza, que ninguem se levantou a impugnal-as. Em breve saberemos, o effeito que fizeram fóra, e dentro de Inglaterra.

Entretanto, e apezar das difficuldades que possam surgir d'esta questão, diz uma folha que temos á vista, não deixaremos de nos congratular, porque as nossas doutrinas, com relação á liberdade, e autonomia dos povos, que podem por si mesmos administrar-se, e dirigir-se, sem menoscabo de nenhum interesse nacional nem de nenhuma aspiração patriotica, encontraram o seu mais fiel interprete no governo mais liberal da Inglaterra, que d'este modo resolverá, ao que parece a insoluvel questão da Irlanda, que os conservadores teriam afogado n'um mar de sangue.

ITALIA

A camara dos deputados de Italia approvou em votação secreta (2 0 votos, contra 143) a generalidade do projecto de lei relativo ao escrutinio da lista.

Deve ter se presente que esta questão, muito controvertida, foi aggregada da lei eleitoral, votada o anno passado, passando a ser objecto de lei especial.

Esta lei, não estatue só o escrutinio por lista, mas estabelece ao mesmo tempo a representação das minorias, limitando o numero de deputados que cada eleitor hade votar.

Essa representação só se concede nas circumscripções que votam cinco deputados, e cada lista eleitoral não conterá mais que quatro nomes, e por este systema, o quinto candidato que fique eleito com o maior numero de votos, será o representante da minoria.

VATICANO

Sua santidade dirigio a 15 d'este mez ao episcopado italiano uma carta evangelica que segundo a apreciação das folhas liberaes, o venerando chefe da igreja determina emprehender uma nova campanha de restauração do poder temporal com as armas modernas, sendo o principal a imprensa. Eis a hypothese d'essa encyclica.

O papa deseja esclarecer a situação da igreja na Italia, e mostrar os deveres do momento actual.

MUTILADO

O fim dos inimigos da igreja, diz proseguindo n'um trabalho de desmoralisação e secularisação, é destruir até o nome da religião.

Roma, a cidade augusta, está aberta a todas as localidades contra a igreja; escolas e templos são consagrados á herezia, e as seitas escolheram-a para sede dos seus congressos, afim de melhor satisfazer seus odios e approximar do pontificado supremo suas tochas incendiarias. Quer-se absolutamente enganar os povos, repetindo lhes que a igreja e o pontificado são inimigos da sua prosperidade.

A historia protesta esta mentira.

A luta contra a igreja é um attentado contra a vida das pessoas. O episcopado deve conjurar estes periodos. E' preciso sahir do abatimento, tomar a peito a defeza, lutar, não se limitar á resignação; fazer florecer as obras catholicas, as escolas, o patrocinio dos operarios da mocidade, e congressos catholicos do homem da fé, trabalhando sob a protecção dos bispos, protestar em favor da independencia temporal e da liberdade do soberano pontifice.

Um dos deveres essenciaes é *fortificar* e *desenvolver* a *imprensa catholica*. Seria util que cada provincia tivesse o seu jornal quotidiano.

Os bispos devem ter a peito formar um clero á altura das difficuldades, um clero ornado da integridade da virtude e da eminencia da doutrina.

« O *Diritto* diz que a encyclica protesta principalmente contra o futuro congresso de livres pensadores que se vai reunir em Roma, e a que a municipalidade já concedeu algumas salas de Campidoglio.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 7 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

A's 11 horas da manhã, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Aquilino Porto, Moreira Alves, Espinosa, e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara não haver numero para ser aberta a sessão e, na fórma do art. 58 do regimento convida os Srs. deputados presentes a trabalharem nas respectivas commissões.

Ao meio dia feita de novo a chamada e verifido-se estarem presentes além dos Srs. deputados acima mencionados os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Oliveira Escorel, Lourenço de Sá, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Ladislão, Rosa e Silva e Maximiano Duarte, Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Regueira Costa, e Juvencio Mariz, tendo faltado os Srs. Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcante e Praxedes Pitanga.

Achando-se na sala das sessões o Sr. Castro Jesus o Sr. presidente pede lhe para retirar-se por não estar em discussão o parecer sobre o 13º districto.

E' lida a acta da sessão antecedente e submettida a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) —Sr. presidente, sou muito avesso ás reclamações, soffro muitas vezes callado para não reclamar, mas vejo-me agora forçado a fazer uma rectificação á acta. Trata-se de um engano, se a isso engano póde se chamar.

Vejo com sorpresa o nobre 2º secretario dar o meu nome como membro da commissão de justiça civil e criminal, ao passo que no jornal da casa li hoje que para essa commissão foram eleitos os Srs. Maximiano Duarte, Antonio Venancio e Antonio Estevão, não tendo eu obtido votos. O que o jornal publica é em virtude das notas fornecidas pela mesa, e eu não quero acreditar que o Sr. 2º secretario tenha fornecido notas d'esta ordem.

O Sr. Moreira Alves—A mesa não é quem fornece notas para os jornaes.

O Sr. Barão de Nazareth—As notas sahem da secretaria, que as obtém da mesa. Logo, se ha engano da secretaria, esse engano parte em primeiro lugar da mesa, o que não me parece regular.

Supponho que não fui eleito: se, porém, o Sr. 2º secretario me affiançar que fui eleito, aproveitarei o ensejo para requerer a V. Exc. que consulte á casa se os illustres deputados me consentem dispensa de tão honrosa commissão. Faço este pedido levado por um sentimento muito nobre, sentimento que tenho sempre mantido n'esta casa: o de nunca aceitar commissão que não possa desempenhar, porque aquellas que eu tenho occupado n'esta casa, diz-me a consciencia que as tenho sabido desempenhar, não só ao que diz respeito ao trabalho de gabinete, como o de tribuna, defendendo meu trabalho.

Não posso nem devo aceitar uma commissão a que não posso dar bom desempenho, tanto mais quanto para essa commissão os meus amigos não votaram; concorreram para essa eleição unicamente os meus adversarios, já sabendo que eu não podia desempenhar o encargo, pois não conheço direito civil nem criminal, não sou formado em direito, e muito mais apropriada seria essa commissão aos nobres deputados.

Não costumo, nem quero fazer parte de uma commissão cujo trabalho terei de assignar de cruz; não devo aceitar esta commissão porque a isso se oppõe a minha dignidade, desde que me diz a consciencia que eu não sei direito.

Não agradeço aos nobres deputados que se dignaram honrar-me com o seu voto para uma commissão d'esta ordem, porque S. Excs. deviam saber que eu não podia desempenhal-a e que quem vai desempenhar outras ao meu alcance, isto é, as que já occupei, poderão tambem desempenhar a commissão de justiça civil e criminal.

Tenho, portanto, feito o meu protesto. A Assembléa resolva como quizer.

O Sr. Freitas Henriques, 2.º secretario (pela ordem)—Sr. presidente, presume que o nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth não tem razão alguma.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu nunca tenho razão n'esta casa.

O Sr. Freitas Henriques—Tenho por costume tomar minuciosamente as minhas notas e remettel-as para a secretaria. Essas notas, tenho consciencia de que são sempre exactas. Asseguro que o nobre deputado foi eleito para a commissão de justiça civil e criminal, não ha duvida; consta da acta que é a historia fiel da sessão de hontem. Se houve engano na publicação do jornal, isso é costume dar-se sempre, o que não é para admirar: facilmente se fará uma rectificação.

Julgo, pois, ter dado a devida explicação ao meu illustre collega, o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, vou mandar a mesa uma emenda.

O meu requerimento hontem feito na ultima hora da sessão, e que provavelmente não foi ouvido pela mesa, porque quando eu fallava havia rumor produzido pelas pessoas que sahiam das galerias, não se referio ao parecer. Eu não pedi que o parecer fosse votado por partes; pedi, sim, que se votasse por partes o requerimento do Sr. deputado Sá Araujo.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão, com a acta, a seguinte emenda:

« Em vez das palavras—pede que o parecer seja votado por partes—diga-se—que o requerimento seja votado por partes.—*Moreira Alves*. »

O Sr. Presidente—Vai se proceder á votação da acta com a emenda do Sr. Moreira Alves; quanto ao requerimento do Sr. Barão de Nazareth, pedindo dispensa da commissão de justiça civil e criminal, S. Exc. que o apresente opportunamente.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

Posta a votos a acta, é approvada com a emenda.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, declarando ficar o Exm. Sr. vice-presidente da provincia sciente do modo por que se acha constituida a mesa d'esta Assembléa.—Inteirada.

Uma petição de Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor da Pena, requerendo o pagamento de 219$000, augmento de sua gratificação relativa ao de seus vencimentos do exercicio de 1876—80. — A' commissão de ordenados.

Outra de Mariana Francisca da Conceição Chaves e Umbelina Rosa de Lima e Silva, viuvas desvalidas, solicitando autorisação especial para serem providas no magisterio publico.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do Revd. Francisco Virissimo Bandeira, professor publico, requerendo que lhe sejam abonadas as faltas dadas de 5 de junho a 27 de julho de 1863, como professor do Bonito.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do Revd. Manoel Candido das Chagas Gondim, vigario encommendado de Papacaça, requerendo o auxilio de 5.000$ para continuação das obras da igreja matriz. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Bento da Conceição Ferreira, carteiro do Thesouro Provincial, recorrendo do despacho da Presidencia da provincia, pelo qual lhe foi negada a gratificação por mais de 30 annos de serviços. — A' commissão de ordenados.

Outra de Joaquim Anselmo de Santa Anna, requerendo a admissão de seu filho menor Raphael no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Foram a imprimir os seguintes projectos;

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica a Presidencia da provincia autorisada a contratar a canalisação d'agua do lugar Olho d'Agua para a cidade do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, com quem melhores condições offerecer, e a despender n'essa obra até a quantia de seis contos de réis.

« Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de março de 1882. - *J. J. de Freitas Henriques* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma casa de mercados na cidade de Garanhuns.

« Art. 2.º Fica autorisada a quantia de vinte contos de réis para aquelle fim, podendo ser a obra feita por administração ou arrematação.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.—*Maximiano Duarte*. »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica autorisada a canalisação d'agua do riacho Cigano para a villa de Buique.

« Art. 2.º Fica autorisada a quantia de quinze contos de réis para aquelle fim, podendo ser a obra feita por administração ou arrematação.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.—*Maximiano Duarte*. »

ORDEM DO DIA

Continua a discussão do parecer n. 17 (eleição do 13º districto. »

O Sr. Presidente convida os Srs. candidatos Sá Araujo e Dr. Castro Jesus a tomarem assento e assistirem á discussão.

O Sr. Sá Araujo—Sr. presidente, nervoso e fraco como sou, e ainda mais não tendo cultivado as letras e nem d'ellas fazendo profissão, por isso sempre que me vejo forçado a fallar perante homens tão conspicuos quão illustrados, como os dignos membros de que se compõe esta casa, temo e tremo: confiado porém nas vossas benevolencias tomei a ousadia de, em prol de minha eleição, interromper os vossos preciosos trabalhos, em cumprimento de um dever á minha obscura pessoa, e, maxime, aos meus honrados amigos e distinctos correligionarios do 13.º districto, pelos quaes, me sendo conferido um diploma verdadeiramente legal, fui enviado a este recinto para, de accordo comvosco e desprevenindo-nos de cores politicas, propugnarmos pela prosperidade d'esta nossa cara e heroica provincia, não me esquecendo as mais palpitantes necessidades das localidades d'aquelle alludido districto. Eu, portanto, como um dos seus mais humildes filhos e allumerador, certamente mais conhecedor que Vv Excs. das suas mais urgentes precisões, contando com o vosso valioso apoio n'esta casa, poderia, por parte, ir satisfazendo-as; entretanto, meus senhores, qualquer que seja a sorte de meu diploma, dependente dos vossos sabios juizos, conformar-me-hei com a resolução d'esta illustrada casa.

Sr. presidente, serei breve, e como tal procurarei desde já entrar no ponto essencial do parecer em discussão.

Sr. presidente, tendo a illustrada commissão de parecer feito recahir sobre S. Exc. o Sr. Dr. Luiz Antonio de Andrade os quatorze votos dados na parochia de Boa Vista a Antonio Luiz de Andrade, é uma prova evidente de que a illustre commissão não procedeu como era de esperar, porque, se os eleitores tivessem votado n'aquelle e não n'este, por occasião da apuração das sedulas, teriam reclamado o seu direito e immediatamente lavrado um protesto, como permitte o regulamento eleitoral em vigor; mas assim não o fizeram.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Nem podiam fazer.

O Sr. Sá Araujo — V. Exc. é que não póde estar de accordo commigo; as eleições por occasião da apuração, não são negocios secretos.

O Sr. Tolentino de Carvalho -Não é?!

O Sr. Sá Araujo — Tenha a bondade de me responder: por occasião da apuração o presidente da junta parochial não diz—vai se proceder a apuração das cedulas, e então nomeio á Fulano para as ler; nesta occasião os eleitores correligionarios de Vv. Excs. podiam ter reclamado os seus direitos. (Apoiados).

O Sr. Moreira Alves — E' que elles estavam enganados, suppunham que o Dr. Andrade, se chamava Antonio Luiz d'Andrade.

O Sr. Sá Araujo—Seria possivel que o chefe do partido conservador que dirigio cartas para todas as localidades do 13º districto, não tivesse escrito—*ipsis virgulis*—o nome do distincto Sr. Dr. Luiz Antonio d'Andrade?

O Sr. Castro Jesus — Que foi juiz municipal no Ouricury, que era muito conhecido.

O Sr. Sá Araujo — Com effeito o nome do Sr. Dr. Luiz Antonio d'Andrade é muito conhecido no sertão.

O Sr. Castro Jesus — E' conhecido em todo o 13º districto. E' preciso que isto fique claro, clarissimo como a luz do sol.

O Sr. Sá Araujo — E', pois, logico que se os eleitores de Boa-Vista, correligionarios de Vv. Excs. quizessem votar no candidato Dr. Luiz Antonio d'Andrade, não despresariam as recommendações do seu digno chefe, como o fizeram, fazendo recahirem os votos em questão em Antonio Luiz d'Andrade.

Um Sr. Deputado — Mas haverá outro que seja de igual nome, que seja morador e advogado no Bonito.

O Sr. Sá Araujo — Perdão; eu ainda hontem disse aqui a Vv. Excs., que sobre isto deviamos passar uma esponja, porque, por exemplo: os jornaes, quer liberaes ou conservadores, me teem dado: doutor, coronel, tenente coronel, etc., ao passo que não sou senão tenente honorario do exercito e cavalleiro da ordem da Rosa. (Apoiados).

O Sr. Moreira Alves — Mas aqui não se trata de jornaes. As listas reconhecidas continham o nome do Sr. Dr. L. de Andrade com a designação de que era advogado em Bonito.

O Sr. Castro Jesus — Manoel Antonio de Jesus tem sido preso por embriaguez, Manoel Antonio de Jesus é meu pai.

O Sr. Sá Araujo—E' logico que, repito, se os eleitores da parochia da Boa-Vista tivessem votado em S. Exc. o Sr. Dr. Luiz Antonio d'Andrade, por occasião da apuração da eleição, elles estariam promptos, alerta, para immediatamente reclamarem os seus direitos.

Meus senhores, é claro, é manifesto, dispensar-me-heis de abrir o regulamento eleitoral vigente, que os eleitores da parochia da Boa-Vista podiam apresentar protestos, se viesem alguma irregularidade na eleição que acabaram de proceder; parece me, portanto, que, a votação dada a Antonio Luiz d'Andrade, não foi por equivoco, mas sim por sympathia ou por outra qualquer circumstancia que não podemos conhecel-a; me é necessario pois confessar a esta casa que não só existe um, como dous individuos de nome Antonio Luiz d'Andrade.

Se pois esse cidadão fosse eleito, com prejuizo meu e do meu illustre amigo que se acha á minha direita, por certo ou eu ou elle não estaria nesta casa.

O Sr. Goes Cavalcante—Dá um aparte.

O Sr. Sá Araujo—O que é verdade é que existe Antonio Luiz de d'Andrade. E' esta a questão principal.

Não façamos questão de titulo, que muitas e muitas vezes, por delicadesa, cousa que é muito peculiar, costumamos dar titulos a quem não os tem.

Parece nos que Vv. Excs. neste ponto chegarão a um accordo commigo. Si assim o é, então não façamos questão disso, passemos uma esponja sobre este negocio.

A questão porém é que o nome de Antonio Luiz d'Andrade não é ficticio, existe, logo é uma entidade.

Um Sr. Deputado—Quem é elle?

Outro Sr. Deputado—V. Exc. declara, affiança que no termo da Boa-Vista existe um Antonio Luiz d'Andrade que não é o mesmo que o nobre Deputado que se acha presente como tambem em outro lugar existe um outro individuo de igual nome?

O Sr. Olympio Marques—E este individuo é bacharel?

O Sr. Sá Araujo—Não tenho conhecimento se é ou não bacharel.

O Sr. Castro Jesus—Isso não admira por que aqui mesmo já suppuseram que eu era bacharel em direito, quando eu sou medico.

O Sr. Sá Araujo - Senhores, a minha eleição é verdadeiramente legal; a minha eleição não tem corrupção alguma, porque se eu n'ella encontrasse alguma fraude, se eu descobrisse que no meu diploma havia alguma irregularidade, eu vos digo com consciencia, sob minha palavra de honra, jámais abalar-me-hia de minha localidade, deitando 133 leguas para chegar até aqui.

O Sr. Castro Jesus—Tem uma illegalidade: é nós sermos liberaes (apoiados e não apoiados).

O Sr. Sá Araujo— Assim, pois, espero a vossa decisão.

Se por ventura, o que não espero, for reconhecido deputado, cumprireis com os vossos deveres, em contrario, curvar-me-hei as vossas deliberações, conservando-me no meu posto de honra.

Supponho, Sr. presidente, que tenho de alguma forma demonstrado a esta Assembléa que a minha eleição é verdadeira, é liquida. E parece-me que seria abusar da paciencia de V. Exc. e desta illustre casa, estar esperdiçando o tempo que, na linguagem dos inglezes, é ouro.

O Sr. Castro Jesus—E' justamente o que estão fazendo os nobres deputados, sacrificando a provincia e roubando o tempo precioso que poderia ser applicado a cousas muito serias.

O Sr. Moreira Alves—Foi que o V. Exc. fez hontem.

O Sr. Castro Jesus — Perdôe-me; hontem defendia a causa do provincia que é a causa do povo. (Applausos das galerias).

O Sr. Presidente— Attenção. Peço ao Sr. secretario que proceda a leitura do regimento na parte em que diz que a galerias não podem intervir nas discussões desta casa.

(O Sr. 1º secretario procede a leitura do artigo do regimento).

O Sr. Presidente— Eu não mandarei sahir as pessoas que se acham nas galerias, porque não sou obedecido. O que farei é suspender a sessão.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. tem sido sempre obedecido e ha de continuar á sel-o, porque o merece.

O Sr. Presidente—Muito obrigado.

O Sr. Sá Araujo— Sr. presidente, deixo de fallar nas eleições das parochias de N. S. da Penha de Villa-Bella e de S. José de Belmonte, por que, qualquer que sejam os seus resultados, nada, absolutamente nada influe acerca da minha eleição. (Apoiados).

Um Sr. Deputado — Mas influe na de seu illustre companheiro.

O Sr. Castro Jesus—Em Villa-Bella eu tive 96 votos e estimaria muito que se tratasse desta eleição.

O Sr. Presidente—Ordem!

O Sr. Castro Jesus — Eu estou na ordem.

O Sr. Presidente — Não senhor; V. Exc. está interrompendo continuadamente o orador.

O Sr. Castro Jesus—Foi apenas um aparte: quando eu fallei, pedi que me dêssem tantos quantos quizessem. (Riso).

O Sr. Sá Araujo —Sr. presidente e illustres representantes da provincia, vos rogo que se avancei alguma expressão que, porventura, tenha soado mal aos vossos ouvidos, me desculpeis, pois não foram estas as minhas intenções.

O Sr. Moreira Alves—De certo que foram estas as intenções de V. Exc.

O Sr. Sá Araujo—E como tambem vos peço que, desprevenindo-vos de côres politicas, com calma e verdadeira reflexão, deis a vossa ultima decisão com equidade e justiça; certos de que meus senhores, se o meu diploma naufragar, não será isso um motivo para desanimar-me, não.

Um Sr. Deputado — Sem duvida; o nobre deputado voltara.

O Sr. Sá Araujo—Segundo o termo vulgar, —quem vai á chuva se molha. Mas como ia dizendo, antes estimular-me hia a ser mais solicito em propugnar pelas idéas do magnanimo partido liberal, em cujo estandarte, ainda bem moço, assestando as minha baterias, tive a distincta honra e gloria de alistar-me.

O Sr. Moreira Alves como membro da 1ª commissão de verificação de poderes, tem necesidade de dar uma ligeira resposta ao illustre deputado que acaba de deixar a tribuna.

O Sr. Castro Jesus—Já é deputado ou aspirante a deputado?

O Sr. Moreira Alves diz que as considerações produzidas por S. Exc. não poderam abalar a sua convicção, formada pelo estudo serio e meditado a que teve necessidade de proceder para dar parecer sobre a eleição do 13º districto.

O Sr. Castro Jesus—V. Exc. está fallando contra a sua consciencia.

O Sr. Moreira Alves acha que S. Exc. não póde avançar tão temeraria proposição.

O Sr. Castro Jesus- Posso, por que defendo o meu direito.

O Sr. Moreira Alves acha que o 2º escrutinio, a que se procedeu n'esse districto, é nullo pois que para elle entrou um individuo que não existia.

O Sr. Castro Jesus—Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves diz que não pode haver duvida de que o individuo votado em Santa Maria da Boa Vista com o nome de *Antonio* Luiz de Andrada, é o seu distincto amigo Dr Luiz Antonio de Andrade, deputado eleito em 1º escrutinio.

O Sr. Sá Araujo—Dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves basta considerar que na parochia de Santa Maria da Boa Vista foi *Antonio* Luiz de Andrade votado com os requisitos de bacharel, advogado e morador no Bonito, para desapparecer toda e qualquer duvida.

O Sr. Castro Jesus —Mas existe outro Antonio Luiz de Andrade.

O Sr. Moreira Alves contesta que exista na comarca do Bonito um bacharel e advogado com o nome de Antonio Luiz de Andrade.

O Sr. Sá Araujo -O nobre deputado ainda me concede licença para um aparte?

O Sr. Moreira Alves—Pois não.

O Sr. Sá Araujo—Como V. Exc. sabe não devemos fazer questão de titulo, porque como já disse é muito vulgar ás vezes, por consideração, por delicadeza, ou por outra qualquer circumstancia emfim dar-se um titulo a quem não o tem.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Moreira Alves pede perdão a S. Exc. Se é verdade que no tracto particular muita vez dá-se um titulo a quem o não possue, o mesmo não succede em qualquer acto publico e principalmente em uma eleição. O individuo que o nobre deputado conhece na Boa Vista e que se chama *Luiz Antonio de Andrade*, não pode certamente ser o que recebeu votos, pois que este mora no Bonito, é bacharel e advogado.

O Sr. Castro Jesus — Dá licença para um aparte?

O Sr. Moreira Alves pede ao nobre deputado que não o interrompa.

O Sr. Castro Jesus—Dá licença? Eu consenti que me dessem todos os apartes.

O Sr. Presidente — A' ordem!

O Sr. Castro Jesus dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves não quer entrar n'essa questão de Manoel Antonio de Jesus, que desde hontem preoccupa o espirito de S. Exc.

O Sr. Castro Jesus—Porque não lhe convem.

O Sr. Sá Araujo dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves acha que na hypothese a questão de titulo tem grande importancia. Ora supponha-se que o illustre deputado pelo 2.º districto era votado com o nome de José Paulo de Oliveira e o requisito de engenheiro, pergunta o orador, haveria quem deixasse de contar esse voto para S. Exc., desde que nenhum engenheiro se conhece com o nome de José Paulo de Oliveira.

O orador faz notar ainda a seguinte circumstancia, sem duvida muito para attender-se: no 13º districto o partido conservador apresentou um candidato á deputação provincial; o Dr. Luiz Antonio de Andrade; ora todos os eleitores conservadores da Boa Vista votaram no Dr. Antonio Luiz de Andrade, por um engano de nome, é claro. (Contestações da bancada liberal.)

O Sr. Castro Jesus—V. Exc. permitte um aparte? No 6.º districto entrou em 2.º escrutinio com um só voto um candidato pertencente ás fileiras do nobre deputado

O Sr. Moreira Alves diz que podia entrar desde que não houvesse outro mais votado.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves levantou-se para dar ligeiras explicações: mas tem sido tão interrompido que se vê forçado a demorar-se na tribuna.

O Sr. Castro Jesus—Eu tambem fui muito interrompido quando fallei; mas não me queixo, gosto até que me dêem apartes, todos os apartes.

O Sr. Moreira Alves, voltando ao assumpto, diz que tendo entrado para o 2º escrutinio um individuo que ja estava eleito, por isso que como já demonstrou a pessoa votada na Bôa-Vista com o nome de Antonio Luiz não é senão o Dr. Luiz Antonio de Andrade; o direito que tinham os eleitores do 13º districto de escolher entre quatro individuos foi cerceado, assim como foi prejudicado o seu companheiro de districto o Dr. Pitanga, que, tendo obtido 10 votos em Belmonte, devera entrar em 2º escrutinio, contados para o Dr. Andrade os 14 votos que obteve em Bôa-Vista com o nome de Antonio Luiz.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Moreira Alves diz que isto não é uma novidade. A Camara dos Srs. Deputados tem feito o mesmo, e, para não sahir do districto em questão, lembra que ao Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante, foram mandados contar votos que obteve com o nome de Antonio Manoel de Cerqueira, o que aliás a lei permitte.

O Sr. Castro Jesus— Nós não somos responsaveis por esse facto; eu não sou responsavel pela eleição do Sr. Seraphico.

O Sr. Moreira Alves vai concluir. Sente profundamente ter de votar contra os illustres deputados: mas á vista das razões que vem de expender não póde ter outro procedimento. Confia que os illustres preopinantes hão de voltar á Assembléa legitimamente eleitos, e se fosse eleitor do 13º districto, de certo lhes daria o seu voto; mas aqui é juiz, e deve cumprir o seu dever. Não póde fazer favores, nem deixar se arrastar pelos sentimentos de sympathia.

(*Continuar-se-ha*).

REVISTA DIARIA

Barão de Pirapama. — O telegrapho annunciou-nos, no sabbado ultimo, o trespasso do Barão de Pirapama, senador do Imperio pela provincia de Pernambuco, homem de saber e de atilada intelligencia, que só pelo seu merecimento elevou-se á uma grande altura na magistratura e na politica.

O Barão de Pirapama, que se chamava Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, nasceu no anno de 1796 no engenho Gurjaú de Cima, da freguezia e comarca de Jaboatão d'esta provincia, sendo seus progenitores Bento Sebastião Cavalcante de Lacerda e D. Francisca de Albuquerque Maranhão.

O jovem Lacerda fez as suas primeiras armas nas lettras na cidade do Recife, preparando-se em humanidades, no intuito de seguir depois para Coimbra, onde então iam os filhos das bôas familias brasileiras cursar as aulas dos cursos superiores de instrucção.

Aos quinze annos de idade, assim occorreu ao jovem Lacerda, que, alguns annos depois era bacharel em direito, titulo para cuja obtenção se esforçara elle, conquistando nome de intelligente e estudioso entre os seus condiscipulos.

Em 1823, tendo apenas vinte e sete annos de idade, e sendo já titulado pela Universidade de Coimbra, o bacharel Lacerda foi eleito deputado á Assembléa Constituinte, indicando esta eleição que elle se inscrevera de bom coração entre os patriotas desses tempos idos.

Como membro da Constituinte, o bacharel Lacerda teve sua quota parte nos movimentos politicos de então, e foi com summo desgosto que recebeu o decreto de dissolução d'essa Assembléa, do que se lhe originou a idéa de abandonar a politica pela magistratura, idéa que elle pôz por obra, aceitando posição entre os juizes togados, como juiz de fóra no Pará.

Como magistrado, o bacharel Lacerda foi typo de probidade e exemplo de rectidão. Suas sentenças lhe fazem honra, e elle não as lavrava jamais sem que primeiro estudasse afincadamente os autos para d'elles tirar todos os elementos de direito e de facto em que basease o seu juizo.

Por isso mesmo ganhou elle fóros equipolentes na opinião, e mereceu sem tardança ser elevado á desembargador da Relação do Rio de Janeiro e depois á Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, cargo em que por fim se aposentou, sendo-lhe conferida n'essa occasião a Grã-Cruz da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo.

A sua abstenção politica na phase da Constituinte não foi entretanto de grande duração. Serenados os animos após a promulgação da Constituição Politica, e quando o paiz entrava manifestamente n'uma nova phase que lhe promettia dias calmos, o Dr. Lacerda volveu novamente á vida activa da politica, sem todavia abandonar a magistratura, e foi eleito deputado á Assembléa Geral nas legislaturas de 1839—1841 e de 1843—1844, sendo que nesta occupou o alto posto de presidente da Camara quatrienaria, em que se houve na altura do seu merecimento.

Incluido em 1849 n'uma lista sextupla, que para a escolha de dous senadores, enviou Pernambuco á corôa, logrou o já então conselheiro Lacerda as preferencias imperiaes, sendo escolhido senador em 6 de abril de 1850 e tomando posse da respectiva curul em 18 do mesmo mez.

Durante sete annos mereceu o conselheiro Lacerda dos seus collegas do Senado ser eleito presidente d'essa corporação politica, e nesse intervallo coube-lhe a honrosa incumbencia de, n'aquella qualidade, em 1860, receber o juramento de S. A. Imperial a Serenissima Pinceza D. Isabel Condessa d'Eu.

Foi esse facto que determinou o seu agraciamento com o titulo de Barão de Pirapama com as honras da grandeza, o que aliás, como occorrera com as outras distincções a que já havia recebido, não o desvaneceu nem o ensoberbeceu, continuando elle á ser o mesmo homem lhano que era d'antes.

Em 1861, em consequencia de alterações em sua saúde, o Barão de Pirapama pedio dispensa do cargo de Presidente do Senado, para o qual mais uma vez fôra eleito, e desde então retrahio se quasi completamente levado pelos soffrimentos physicos, que de continuo o acabrunhavam.

Emfim, extenuadas todas as energias da vida, succumbio o Barão de Pirapama na manhã de 11 de março corrente, contando oitenta e seis annos de idade, dos quaes cerca de sessenta passados ao serviço do paiz, que elle soube amar e ao qual procurou com louvavel solicitude facilitar o incremento, mediante o desenvolvimento dos principios liberaes contidos no pacto politico, sem quebra dos principios de ordem e conservação de que era sectario.

Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda morreu coberto de honras e geralmente estimado. Era, como fica dito, Ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça, Senador e Grande do Imperio, 1º Barão de Pirapama com grandeza, fidalgo cavalheiro da Casa Imperial, e condecorado com os officialatos das Ordens do Cruzeiro e da Rosa, e com a Grã-Cruz da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo.

Seja lhe a terra leve e repouse o seu espirito no seio do Senhor.

Assembléa Provincial—Hontem ao meio dia, presentes 24 Srs. deputados, abrio-se a sessão.

Leu se e foi approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do Dr. Democrito Cavalcante, 1º secretario, communicando deixar de comparecer á sessão por estar anojado pelo fallecimento de uma sua cunhada.—Inteirada; mandando-se desanojar.

Outro do Sr. deputado Santos Pinheiro, communicando não poder por alguns dias comparecer ás sessões.—Inteirada.

Outro do secretario do governo transmittindo o officio em original, acompanhado do orçamento, balanço, documentos e relatorio da Camara Municipal de Palmares.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo a informação prestada pela Thesouraria de Fazenda a respeito do rendimento da importação da Alfandega nos exercicios de 1878 a 1879 e 1880 a 1881.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo cópia authentica da acta da eleição em 2º escrutinio na parochia de Cimbres para deputados provinciaes.—A' archivar.

Uma petição de Hortulano de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira requerendo um privilegio por 30 annos para montar uma fabrica de fazer vidro.—A' commissão de petições.

O Sr. Moreira Alves, pela ordem, justificou o seguinte requerimento, que foi approvado sem debate:

« Requeiro que, em demonstração de pesar pelo fallecimento do senador Barão de Pirapama, se levante a sessão de hoje, lançando-se na acta um voto de condolencia.—*Moreira Alves*. »

Em seguida o Sr. presidente levantou a sessão.

Audiencias presidenciaes—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia dará audiencia todos os dias uteis, de meio dia á 1 hora da tarde; e aos representantes da provincia e aos chefes de repartição á serviço publico fallará todos os dias á qualquer hora.

Igreja de S. Pedro—Depois de amanhã, quinta-feira, ás 7 horas da noite, S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano pregará na igreja de S. Pedro desta cidade.

Club Instructivo No dia 16 do andante, ás 10 horas da manhã, ha sessão deste Club para tratar-se do jury historico do *Tira Dentes*.

Amor ás Lettras—Hoje, ás 4 horas da tarde, funcciona em sessão ordinaria esta sociedade litteraria.

Jury do Recife.—Hontem, presente numero legal de juizes de facto, foram submettidos a julgamento Salustiano Augusto de Souza e Pedro Pinto Ribeiro, accusados de, a 27 de agosto de 1880, no hotel Farofa, em Caxangá, haverem roubado de Joaquim Paulino Nicéas Muniz a quantia de 5:436$000, em dinheiro, um revolver e outros objectos.

Produzio a accusação o Dr. Manoel Antero de Medeiros Furtado, adjunto dos promotores publicos. A cadeira da defeza, quanto ao primeiro, foi occupada pelo academico Manoel Maria Tavares da Silva, e quanto ao segundo pelo Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Sendo os réos absolvidos, com relação ao primeiro appellou o Sr. Dr. presidente para o superior tribunal da Relação.

Procissões—Depois de amanhã, pelas 7 horas da noite, terá lugar a trasladação em charola da imagem do Sr. Bom Jesus dos Passos para a igreja cathedral; e no dia subsequente, sexta feira 19, sahirá da mesma cathedral a referida imagem em solemne procissão, ás 4 horas da tarde, regressando á séde da respectiva irmandade, em Olinda.

S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano assistirá á ambos os actos, para os quaes foram convidadas as autoridades das cidades de Olinda e Recife.

Facada—Hontem, cerca de 9 horas do dia, e no lugar Giriquity da parochia da Boa-Vista, o pardo Marcos, escravo de José Gomes Leal, tomado de ciumes contra sua amasia de nome Francelina Maria do Espirito Santo, travou-se de razões com ella, e, passando á vias de facto, ferio-a com uma facada no lado direito do peito.

O delinquente foi preso em flagrante, não obstante a tenaz resistencia que oppoz.

O assassinato do Jacaré—O subdelegado do 2º districto da Graça capturou hoje a Pedro Antonio José da Costa, um dos complices no assassinato do Jacaré e unico que faltava ser preso.

Menina abandonada—Em fins do mez de janeiro do corrente anno foi por um preto deixal-a em casa de madame Ducasble, á rua do Barão da Victoria, uma menina de côr preta, representando a idade de 10 annos, de nome Josepha, e que se diz filha de uma mulher moradora no Encanamento.

O preto que a deixou naquella casa nunca mais appareceu, e como póde ser que tenha mãi ou parentes, quem se julgar com tal direito e quizer chamal-a para sua companhia, não precisa mais do que entender-se com o Dr. delegado da capital em sua casa ou na Secretaria da Policia.

Cavallo apprehendido — Pelo subdelegado do 2º districto da Graça foi apprehendido um cavallo, que será entregue a quem provar pertencer lhe.

Aguas Bellas—D'esta localidade escreveram nos em data de 3 do corrente, dizendo terem sido recolhidos á respectiva cadeia os criminosos Firmino Rodrigues Lins de Albuque, José Lourenço de Oliveira, Antonio Rodrigues de Araujo, Antonio Simão, José Romão de Vasconcellos e Antonio de Barros Dantas Leite, os cinco primeiros por se acharem pronunciados como incursos no art. 192 do codigo criminal e o ultimo no artigo 193 do mesmo codigo.

Todos estes criminosos se apresentaram voluntariamente para serem recolhidos na prisão e submettidos á julgamento na proxima sessão do jury que deve abrir se no dia 20 do corrente.

Faculdade de Direito—Hoje terá lugar na Faculdade de Direito o exame de habilitação de um pretendente ao concurso de linguas que se tem de proceder na mesma Faculdade. São examinadores os Srs. Drs. José Soriano de Souza e João de Oliveira, sob a presidencia do Sr. conselheiro Aguiar, director interino.

A Tribuna—Publicou-se no domingo ultimo o n. 18 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Dinheiro—O paquete *Pará* levou no sabbado para:

Ceará	3:353$550
Maranhão	800$000

Theatro Santa Isabel—Em recita extraordinaria, e em beneficio da sympathica e intelligente prima-dona soprano, a Sra. Lucia Avalli, canta hoje a companhia lyrica italiana, no theatro Santa Isabel, a magestosa opera de Verdi, *Ernani*, sempre digna de ouvir-se que sempre credora de applausos pelos muitos trechos de bellissima e geniosa composição do inspirado maestro.

Além da opera, a beneficiada, que é uma bôa violinista, executará na rabeca uma phantasia sobre motivos da opera *La fille du regiment*, e haverão bailados pelo corpo de baile da companhia.

E', pois, um excellente espectaculo o annunciado para hoje, e tudo faz suppor que o theatro regorgitará de espectadores.

Dr. Leonardo Cavalcante. — Acaba de chegar da Europa, onde, em Paris, fez os seus estudos, obtendo o diploma de doutor em sciencias medicas, o nosso talentoso comprovinciano, Dr. Leonardo Cavalcante de Albuquerque.

Intelligente e estudioso, o Dr. Leonardo Cavalcante soube distinguir-se entre os seus collegas da Universidade de Paris e captar as bôas graças de seus mestres, e é de esperar que, na vida pratica, na carreira que preferio seja tão feliz quão apreciado foi no seu tirocinio academico.

Comprimentando-o, fazemos votos no sentido de um completo exito para suas nobres aspirações.

S. José da Agonia.—Hoje, ás 6 horas da tarde, devem reunir se em mesa geral os membros d'esta confraria, para tratarem da approvação do novo compromisso.

Santa Casa de Misericordia.—E' pelas 3 horas da tarde de 16 do corrente (quinta-feira) que a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife recebe propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento de viveres, que deseja contratar, para os estabelecimentos á seu cargo, no trimestre de abril á junho.

E' bom ver os editaes na secção competente deste *Diario*.

Libertação de escravos.—A' contar de hoje, e no prazo de 15 dias, salvas as quartas-feiras e sabbados, entre 11 horas da manhã e 2 horas da tarde, os interessados, senhores ou curadores, na libertação de escravos pelo fundo de emancipação, na conformidade do edital do Dr. procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, devem ir a secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda, fazer novamente a declaração do valor dos escravos arrolados pela junta de classificação creada pela lei de 28 de setembro de 1871.

Garanhuns—Escrevem-nos d'esta cidade em 7 do corrente:

« Em sessão extraordinaria reunio-se no dia 28 de fevereiro passado a nossa municipalidade, afim de receber propostas em cartas fechadas, como já lhes noticiamos, para os concertos do açougue publico desta cidade orçado em 36$040

« Foi apresentada uma proposta do Sr. Pedro do Rego Chaves Peixoto, offerecendo-se, sob a garantia do Sr. José Paes da Silva, para fazer os concertos d'aquelle edificio pela quantia de 400$000 (!), a qual foi aceita pela nossa paternal edilidade, passando sempre o arranjo que se premeditava, o que não póde succeder na sessão ordinaria do dia 23 do mez passado, por se ter a elle opposto o Sr. vereador Ignacio Vespasiano, e o que deu lugar ao Sr. Pedro Chaves levar o seu despeito até a ameaçar a Camara em plena sessão de denunciar ao presidente da provincia os desmandos por ella praticados em outras occasiões. Que tal?!

« Seria esta a causa que actuou no espirito dos Srs. vereadores para afinal concederem ao Sr. Pedro Chaves, os concertos do açougue? Não acreditamos; mas o que é verdade é que a Camara aceitou, sem a mais leve contestação, a exdruxula proposta do Sr. Chaves, que devia ser feita tendo por base o orçamento que a commissão, para esse fim nomeada, fez, e que era sufficientemente favoravel ao arrematante que se propozesse a fazer os concertos do edificio em questão.

« Vamos ver, porém, em que vem a dar esse arranjo, aguardando a execução dos trabalhos.

« O tempo não mudou ainda, definhando cada vez mais as nossas esperanças.

« O que sobra de chuvas no sul, desejamos nós por cá

« São assim as cousas deste mundo.

« Até breve. »

Generos alimenticios — Pelos navios *Dora* e *Lander*, vieram para o mercado do Recife bacalhão, 6.289 barricas e 957 meias.

Pirapama—Este vapor da Companhia Pernambucana, tendo sahido da Fortaleza no dia 11, deve tocar amanhã na Parahyba para chegar em Pernambuco no dia 16

O Atlantico O paquete *Mondego* trouxe hontem o n. 18, de 28 de fevereiro, deste periodico que se publica em Lisbôa com destino ao Brasil e Rio da Prata. Eis o seu summario:

Situação politica, Marianno Presado; Resumo do relatorio e propostas de fazenda apresentadas na camara electiva pelo Sr. Ministro da Fazenda -Codigo das sociedades commerciaes, L. Cordeiro; S. João Baptista de Ajudá, Guilherme Allen; Historia das communicações entre Lourenço Marques e o Transwaal, Augusto de Castilho; Noticias locaes—Revista politica da Europa, J. Martins—Ultimos telegrammas—Artes Palco, Assis de Carvalho; Modas, Sophia de Souza; Cartas do Minho, Castão de Tavora; Necrologia—Commercio e finanças—Revista commercial e financeira—Informações commerciaes e telegrammas financeiros; Paciencias—Folhetim, Fialho de Almeida.

Continua-se a subscrevel-o na rua do Barão da Victoria n. 43, sendo que no n. 39 da mesma rua vende-se a folha avulsa.

Chimica. — Das experiencias do Sr. Berthelot conclue-se a existencia da onda explosiva.

O primeiro caracter d'esta onda é a sua propagação uniforme, o que se confirma das experiencias com as misturas oxyhydricas e oxycarbonicas, executadas successivamente em tubos de chumbo, caoutchouc e de vidro, cujos comprimentos variavam de 40 a 30 e a 20 metros.

A velocidade da onda explosiva é independente da natureza do tubo, mas dependente da mistura explosiva.

O diametro de tubos capillares tem influencia manifesta na velocidade da onda explosiva. Esta velocidade é tambem independente da pressão. Tendo esta variado nas experiencias entre limites comprehendidos de 1 a 3, sempre na proximidade da pressão atmospherica, assim se reconheceu. Esta propriedade é fundamental, por estabelecer que a velocidade de propagação da onda explosiva é regida pelas mesmas leis geraes que a velocidade do som.

A relação theorica que deve existir entre a velocidade da onda explosiva e a natureza chimica do gaz que a transmitte é difficil de estabelecer, por depender esta velocidade das temperaturas, e estas não serem identicas na combustão dos dous systemas.

Physica — O Sr. Ch Zenger demonstrou as vantagens do emprego da luz monochromatica para as observações spectroscopicas.

A irradiação será destruida ou reduzida ao minimo pela dispersão poderosa e pelo uso da luz extrema vermelha ou violeta.

A nitidez extraordinaria das imagens spectroscopicas permittirá augmentos maiores do que antigamente.

A luz realmente monochromatica do campo visual deve fazer desapparecer a confusão produzida pelos focos de interferencia, devidos a luz que rasa o bordo e que penetra na atmosphera de Venus; então, o apparecimento das riscas vermelhas e negras poderá dar o momento real do contacto, emquanto que, com as faxas observadas na luz branca, produz se uma successão rapida de espectros da interferencia devidos a luz intensa que penetra na atmosphera de Venus e á que é reflectida pelo bordo do planeta. A dispersão poderosa diminuirá a intensidade dos raios reflectidos, por forma que os faz desapparecer ao lado da luz directa do sol que passa pela atmosphera e muito perto d'esta.

Finalmente, é de suppor que se possam obter photographias muito mais nitidas com a luz monochromatica, com o parallelipipedo, do que com qualquer outra especie de espectroscopio, de visão directa ou não.

O Sr. Serra Carpi determinou, com o microphone, a posição dos nós e ventres nas columnas d'ar vibrantes.

ILEGÍVEL

Levando successivamente um microphone ás diversas camadas da columna d'ar vibrante n'um tubo d'orgão cujo som fundamental era *dó*, poude-se, com o telephone, reconhecer facilmente se a sonda passa por um nó ou por um ventre. A presença dos nós é indicada por um tremor, semelhante ruido que se dá na lamina de um telephone quando uma corrente induzida atravessar o fio d'este instrumento. Pelo contrario, quando a sonda estiver n'um ventre, os ruidos tornar-se-hão espaçados e raros. Nas camadas intermediarias, os ruidos serão cada vez menos approximados quando se caminhar de um nó para um ventre.

Mineralogia. — O Sr. Michel Lévy continuou os seus trabalhos sobre as faxas concentricas dos feldspathos.

Procurou quaes são as posições de igual intensidade luminosa que podem tomar, entre os nicols crusados, dous mineraes juxtapostos em chapa delgadissima, bem como a sua mistura submicroscopica.

Eis aqui os resultados da applicação d'este methodo ao estudo dos feldspathos apresentando faxas concentricas, faculas, extincções onduladas, entre os nicols crusados, em luz parallela.

Ha quatro posições em angulo recto, de igual intensidade luminosa, em que os crystaes dos feldspathos parecem inteiramente homogeneos; não somente as faxas concentricas e as faculas desapparecem mas ainda as laminas hemitropias, segundo as leis da albite e da periclina, tambem se extinguem.

No caso das associações de orthose, microlina e albite, descobertas pelo Sr. Cloizeaux, a orthose deixa de distinguir-se, nas quatro posições, da microlina; os filonetes d'albite destacam-se em fundo commum de intensidade uniforme.

Nos feldspathos triclinicos intermediarios entre a albite e a anorthite, as faxas excentricas, muitas vezes numerosas, apagam-se simultaneamente no crystal fundamental; mas as posições de igual intensidade luminosa, para as faxas concentricas, não correspondem á extincção das laminas hemitropias.

Não ha posições em que as faxas concentricas adquiram todas a mesma intensidade luminosa.

Botanica. — São curiosas as experiencias do Sr. E. Mez sobre a vegetação ao ar das plantas aquaticas.

D'ellas concluio o illustre sabio que, se certas plantas aquaticas não podem formar ramos ao ar livre, isso é devido a que seus tecidos não podem resistir a uma transpiração activa, e não, como succede com as plantas aereas que se mergulhem, por serem incapazes de se desenvolverem e sustentarem ao ar. Podem viver n'este meio, com a condição de que tenham humidade, e podem produzir ainda muitas vezes mais facilmente do que debaixo d'agua.

Leilões.— Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de dividas na importancia de 2:263$450.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 5, de moveis, louças, vidros, 3 cavallos e mais objectos.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua Duque de Caxias n. 73, de bons moveis, louças, vidros, crystaes, objectos de electro plate.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes do Apollo, de farinha de trigo.

— Quarta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no predio n. 9 da travessa da rua Duque de Caxias, de moveis e outros objectos.

— Quinta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 73, de bons moveis, louças, vidros, crystaes, objectos de electro plate.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro n. 4, de moveis e outros objectos.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 39, de objectos de marcineria, moveis e roupas usadas e farinha de trigo.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na ordem terceira do Carmo, por alma de D. Francisca Severina de Souza Leão.

— *Terça feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Joaquim dos Santos Gouveia; ás 6 horas, na igreja da Penha, por alma de Maria Gomes dos Prazeres; ás 8 e 1/2 na matriz da Boa-Vista, por alma de Charles William Louis Haynes.

Quinta-feira: ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, por alma de João Baptista Correia.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 16 do corrente, será extrahida a loteria 206.ª, em beneficio da igreja da povoação de Tres Ladeiras, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 12 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Manoel Olympio de Santa Anna com Antonia Jeronyma Monteiro.
Capitão João Licio Marques com Maria de Almeida Guimarães.
Antonio Francisco Moreira com Jovina Gomes Penna.
João Claudio Martins Pereira com Rosa Francisca da Cunha Moreira.
Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, viuvo, com Olindina Carolina de Lima.
João Gedeão Felippe Santiago com Maria Amelia C. de Almeida.
Victorino Luiz de Souza Medeiros com Donatilla da Silva Borges.
João Felippe Santiago com Candida Maximiana Ribeiro.

Segunda denunciação

Francisco de Paula de Magalhães Mesquita Pimentel com Maria Leopoldina de Miranda.
Innocencio Pedro Joaquim de Oliveira com Eugenia Maria das Dores.
Manoel Francelino de Moura com Josepha Maria de Mello.
Antonio Gomes de Mendonça com Candida da Rocha Carvalho.
Adolpho Francelino com Maria Luiza da Silva.
José Tito da Silva com Olindina Luiza dos Santos.
Ignacio Francisco dos Santos com Maria Francisca da Assumpção Silva.
João Baptista Alves com Maria Francisca da Conceição.
Francisco Antonio Coelho com Maria do Carmo e Souza.
Thomaz Antonio de Paula Madureira, viuvo, com Maria Amelia de Carvalho.

Terceira denunciação

João Correia de Albuquerque com Cecilia Isabel da Luz.
Soldado José Martins de Aguiar com Antonia Duarte Paixão.
Candido Hyppolito Ribeiro com Idalina Gonçalves Guimarães.
Epiphanio Pedrosa com Maria do Carmo Ribeiro Mavignier.
Ratisbona Ribeiro Dias com Antonia Augusta Ribeiro da Silva.
João da Silva Lemos Guimarães com Emilia Dubeux.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 13 de março, para esse estabelecimento 38 bois, pertencentes á:

Nomes	Bois	Kilos
Raposo & C.	10 1/2	1.409
Esteves & C.	6 1/2	809
Bellarmino	2	281
Manoel Paulo	4	524
Albuquerque & Irmão	2	248
Albuquerque	1	108
Arminio Pessôa	1	92
Eustorgio	1	112
Arrobada á:		
José Correia	3	410
Milet	1/2	69
Raymundo	1	186
Luiz	2	219
Regalia	1	112
Sameia	1	97
João Marques	1	147
Justino	1/2	65

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 560, 480 e 400 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	21	cargas
Fructas diversas	4	ditas

— Foi suspenso o talhador João Felix Cabrinha, por infracção do art. 1º da lei n. 1,480 de 2 de julho de 1879.

— Foram mandados lançar ao mar 50 e ½ kilos de carne arruinada.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 12 do corrente:

Entraram 14, tiveram alta 7, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 554 enfermos.

Existem 559, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 251, do sexo feminino 190; estrangeiros 79, estrangeiras 12; escravos 12, escravas 5.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 do corrente:

Existiam presos 473, entraram 17, sahiram 21, existem 418; a saber: nacionaes 424, mulheres 13, estrangeiros 17, escravos 21.—Total 475.

Arraçoados 432, sendo: — Bons 404, doentes 28.

Teve alta:

José Antonio dos Santos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 11 de março:

José, pardo, Pernambuco, 9 mezes, S. José; convulsões.

Jeronyma Joaquina de Oliveira Camara, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Graça; dysenteria.

João, branco, Pernambuco, 3 mezes, Recife; gastrite.

Emilia Ferreira Bessone, branca, Pernambuco, 32 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

Francisco Alves de Lima, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, hospital Pedro II; anemia.

Anna, preta, Pernambuco, 45 annos, casada; variolas.

— 12 —

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, hospital Pedro II; gastro enterite.

Francisco José Moreira, pardo, Ceará, 28 annos, solteiro, idem; congestão cerebral.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio; ao nascer.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Boa Vista:

Felicia, Belém; espasmo.

Pelo da Boa-Vista:

Braz Alves de Souza, preto, Pernambuco, Boa-Vista; congestão.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José; beriberi.

CHRONICA JUDICIARIA

AUDIENCIA DO DIA 9 DE MARÇO DE 1882

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão, José Franklin

Autoamento de petição de Leal & Irmãos [de Pesqueira].—Em prova.

Acção de letra

Autor Luiz de Oliveira Lima Junior, réo Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.—Dê-se vista ao autor para dizer sobre a excepção.

Acção ordinaria

Autor Luiz de Oliveira Lima Junior, réo Dr. Lourenço B. Carneiro da Cunha.—Dê-se vista ao autor para dizer sobre a excepção.

Execuções de sentenças

Exequente Augusto Cesar Stepple, executado Eduardo Alexandre Burle.—Recebidos os embargos, mandou-se contestar.

Exequente Antonio Maria Marques Ferreira, executado Manoel Gonçalves Lima.—Recebidos os embargos serão contestados, passe-se mandado de manutenção em favor do embargante 3º. Joaquim de Saixas, que prestará fiança.

Exequentes Ferraz & Pereira, executados Serra Chuqueri & C.—Julgada por sentença a desistencia para produzir os devidos effeitos.

Classificação de creditos da fallencia de Joaquim Pereira Arantes.—Recebida a petição de fls. 72 como embargos de declaração, sellados voltem os autos.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva.

Execução

Exequente Silva Paiva & C.—Julgados, a final, não provados os embargos de fl. 11, v.

COMMUNICADOS

Elemento servil

Na vida das nações ha uma época de regeneração em que surgem questões de grande alcance para serem solvidas com espirito de prudencia e de sabedoria.

A regeneração é o expellimento das creações antiquarias, que perderam a sua razão de ser, que degeneraram e que tornaram-se obsoletas e infelizes diante das luzes do seculo.

O Brasil, tendo por herança a escravidão, levanta-se em nome da fraternidade humanitaria e diz—não quero mais escravos, regenerem-se os costumes que essa instituição infeliz perverteu e sáia da liberdade o homem puro, civilisado e livre.

E essa grande reforma, que de um jácto não se póde fazer por um rasgo de patriotismo, á vista do estado financeiro do paiz; paiz, que é exclusivamente agricola e que a maior parte de seu trabalho sahe dos braços escravos, póde ser feita como um grande edificio, que se vai construindo dia por dia, até que o sol da perfeição possa illuminar o seu acabamento.

E a prudencia aconselha, que não se lance neste grande paiz milhares de homens sahidos da escravidão, quando a sua conducta não nos dá garantias de paz pela educação e pelos costumes.

E' de bom aviso, que a emancipação se faça gradualmente sem receios de amotinamento: os escravos que se libertam annualmente já encontrem os libertos no regimen da boa ordem e vão tomando serviços no grande arsenal da sociedade.

Nada perde o Brasil no congresso das nações, fazendo a emancipação gradual; perderia se a fizesse arriscando-se á convulsionar o paiz, á lançar a desordem no seio da lavoura com a desorganisação do trabalho, a apagar o incendio que atéara pela imprudencia.

A emancipação feita gradualmente nada arrisca, nem a propriedade particular, nem a paz publica. Esse é o verdadeiro meio de solver a grande questão do elemento servil, ficando o governo e o espirito publico com o exercicio pleno de emancipação pela beneficencia humanitaria.

O Brasil deu o primeiro passo para a emancipação com a lei de 28 de setembro de 1871—libertando o *ventre escravo*!

Mas a execução dessa lei não foi fiel; distrahio-se a applicação do fundo por ella creado para a emancipação, e assim illudio-se a vigilancia publica pelo cumprimento d'aquella grande idéa.

De poucos annos começou começou essa lei a ser cumprida exactamente, e o espirito emancipador vai caminhando altaneiro e expellindo o braço escravo.

Onze annos são passados!

Esse periodo, que devia ter sido empregado no trabalho para a grande obra da emancipação, preparando o paiz com creações necessarias de modo a poder entrar inteiramente em um regimen de liberdade, o governo dormio o somno da indifferença e da desidia, esquecendo o cumprimento de seus deveres, e o zelo pela grande obra do regeneração, que iniciou.

E no entanto é preciso preparar o paiz; succedendo a libertação do ventre outras medidas, que façam a emancipação gradual até o seu complemento.

N'esse sentido apresentamos um projecto já publicado neste *Diario*, cuja justificação passemos á fazer, já que é dado a cada cidadão fallar sobre os negocios publicos da sua patria.

O projecto assim se exprime:

« Art. 1.º Fica prohibido o trabalho escravo nas cidades, villas e povoações.

« § unico. Os senhores terão o prazo de 6 mezes da publicação desta lei para disporem dos escravos, que residirem nas cidades, villas e povoações, findo o qual serão considerados livres. »

—

Os escravos são necessarios presentemente á lavoura e para ella sómente.

Não ha necessidade do serviço escravo nas cidades, villas e povoações.

Desde que o governo quer exclusivamente o trabalho livre, é preciso creal-o com a lei e com a pratica, systematisal-o, regulando-o da maneira mais vantajosa para o cidadão.

E o trabalho livre só póde começar assim primeiramente nas cidades, villas e povoações. E' d'ahi, que deve partir o exemplo, que terá de operar em todo o paiz.

O trabalho livre está hoje iniciado em toda parte de envolta com o trabalho escravo; mas aquelle está sem regimen, entregue aos trabalhadores sómente, com todos os vicios e defeitos de uma população preguiçosa, affeita ao furto, e que trabalha sómente em quanto mata as mais urgentes necessidades.

Não ha trabalho livre regular em quanto o trabalhador não ama o serviço, procurando o como obrigação quotidiana.

E isso não se observa.

O decreto n. 2,827, de 15 de março de 1879, creou e regulou a locação de serviços alterando a Ordenação: mas quantos contratos por esse decreto se fizeram até hoje?

Na freguezia em que moramos não nos consta, que nenhum contrato de locação de serviços se fizesse, e o mesmo deve ter acontecido nos outros municipios.

Esse decreto foi expedido com o fim de regular o contrato de *locação* de serviços, mas, e certo, que as suas disposições não começarão a ter effeito em quanto o trabalho escravo estiver a par do trabalho livre, que fica impossivel de ser systematisado.

Pelas cidades, villas e povoações deve o trabalho livre começar o regimen regular de suas operações, para que essa creação estenda os seus bons exemplos por todo o imperio.

E' dos centros de civilisação que deve partir a iniciação das grandes idéas.

Onde o trabalho escravo não é necessario, por que mantel-o?

A escravidão é chaga hedionda, que é preciso escondel-a, internal-a pelo centro da patria onde terá de acabar maldita por todos.

Com a lei que citamos, regularisado o trabalho livre officialmente nas cidades, villas e povoações receberá o influxo dos costume e do exemplo, e a obra da emancipação se apressará.

Não ha trabalho constante sem subjeição e esta falta ao trabalhador livre presentemente.

Como se pode trabalhar bem com gente livre quando esta não tem constancia no serviço, e não se sujeita ao contrato de engajamento, e só procura enganar e caminhar de engenho em engenho, embriagando-se e furtando cannas e mandiocas?

O meio de remover esses obstaculos, que surgem para o encaminhamento do trabalho livre, é creal-o exclusivamente nas cidades, villas e povoações.

E o praso de seis mezes é mais que sufficiente para os senhores da propriedade escrava dar lhe destino ou d'ella utilisar se no regimen da liberdade.

E caso se julgue esse praso curto alonguem-no, mas façam a creação do trabalho livre com todas as vantagens, que nascem de tão util instituição.

—

O segundo artigo do projecto diz:

« Art. 2.º Da publicação desta lei á 6 mezes fica prohibida a compra e venda e permuta da propriedade escrava.

« § unico. Os escravos pertencentes a orphãos e a interdictos serão arrematados em hasta publica por ordem do juiz de orphãos, guardado o praso do art. 2.º e segundo a legislação em vigor; e o producto se recolherá ao thesouro para ser levantado depois da emancipação, e finda a interdicção, dos orphãos e interdictos. »

A lei de 7 de novembro de 1831 prohibio a importação de escravos e o decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850 regulou a sua execução.

Abolio-se o commercio importador de escravos e ficou permittido no imperio o commercio de exportação das provincias entre si e para si internamente.

Como foi julgado illicito o commercio de importação de escravos, que ficou prohibido; e se considerou licito o commercio sobre essa mercadoria feito por exportação de provincia e entre si internamente para ficar permittido?

E' o que não se pode comprehender.

O commercio de escravos não é illicito pela palavra—*importação*—mas sim pelo objecto do contrato que é repugnante vel-o como materia capaz de ser possuida!

A compra e venda e permuta de carne humana é um espectaculo triste e repugnante, que uma lei deve abolir de modo terminante.

O governo já envergonhou-se da venda publica dos escravos, prohibindo a sua arrematação e creando as propostas em carta fechada.

E no entretanto o governo permittia esse commercio e d'elle tirava proventos de grandes sommas com impostos.

Só depois da lei de 28 de setembro os impostos sobre escravos passaram a fazer parte do fundo de emancipação. Se tivessem tido essa applicação desde a lei de 7 de novembro de 1831, a escravidão estaria hoje extincta.

Mas o governo dizia—a escravidão é uma chaga — e explorava essa chaga como fonte de renda publica. E' indecoroso esse procedimento.

Se hoje a emancipação se decretasse com indemnisação aos senhores, o governo apenas restituiria os impostos, que cobrou sobre contratos que julgou *illicitos*!!

Quando se procura sarar a chaga da escravidão, o primeiro passo a dar é prohibir o contrato de compra e venda e permuta de escravos.

O paiz ficaria sabendo que a escravidão havia deixado de ser a fonte de braços para a lavoura e procuraria no trabalho livre os braços precisos para os serviços, que emprehendesse.

E' preciso esquecer a propriedade escrava e extinguir o seu commercio repugnante.

E os orphãos e interdictos, que são os *desamparados da sociedade*, não devem soffrer com a abolição desse commercio e o prazo de seis mezes é sufficiente para o juiz de orphãos dispôr dos escravos que lhes pertençam, recolhendo-se ao Thesouro Nacional o seu producto, segundo os preceitos da legislação vigente.

—

O projecto finalisa com estes artigos;

« Art. 3.º Da publicação desta lei ficam livres os escravos de cincoenta annos para cima.

« § unico. O juiz de direito á vista da matricula existente passará as cartas de liberdade e as entregará semanalmente, chamando por editaes os escravos com direito a emancipação.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

A lei de 28 de setembro emancipando os nasciturus de mulher escrava não teve uma disposição para os escravos que envelhecem no serviço de seus senhores.

Aquelle que levou a vida inteira de captiveiro não teve uma esperança de liberdade, nem em idade em que o corpo já pende para o tumulo!

Injustiça do legislador!

O escravo, que começa em serviço activo de cativeiro, desde a idade de quinze annos, é justo, que aos cincoenta quando as forças humanas se debilitam tenha na emancipação o descanço de que carece para prolongar a existencia.

Se escolhessemos idade maior do que essa para a emancipação, o escravo deixaria o captiveiro para recolher-se as casas de caridade como um mendigo.

A lei de 28 de setembro applicando o fundo de emancipação creou entre os escravos classes para serem emancipadas de preferencia. Nem estabelecendo essas classes o legislador mandou preferir os mais velhos!! Não pesou em seu espirito o attributo da idade.

Nada! O legislador suffocou o grito de justiça e de humanidade dos escravos envelhecidos pedindo a libertação!

E' cruel, que o governo entre em uma fazenda e liberte o escravo moço que pouco servio, e deixe ficar entregue as duras provanças do captiveiro, sem consolo nem esperanças o escravo velho, alquebrado pela idade e pelo trabalho!

Urge, pois, que a idade seja levada em conta para a emancipação, reparando-se a injustiça da lei de 28 de setembro não attendendo a esse attributo.

E para tomal-a como qualificativo para a emancipação basta a declaração da matricula feita pelos senhores. Não é preciso prova mais cabal.

E a matricula, que foi feita durante o prazo de dois annos autorisa o Dr. juiz de direito a expedir cartas de liberdade em datas differentes; e por isso julgamos acertado aquella autoridade semanalmente expedir essas cartas.

—

Ainda algumas observações sobre o trabalho livre, e teremos concluido.

O trabalho livre está sem organisação proveitosa.

Observa-se presentemente, que apparecem trabalhadores nos engenhos das freguezias mais proximas das estradas de ferro. Das freguezias visinhas ao mar esses trabalhadores conhecidos por—*corumban*—não se approximam, receiando as febres intermittentes, que reinam n'essas paragens.

Alli já se vêm engenhos, que fazem todo o seu movimento com homens livres; mas aqui não se observa o mesmo.

A população visinha ao mar é preguiçosa, vive do furto, quando não pesca e não trabalha mal para remir as suas primeiras necessidades.

Nas praias observa-se que o furto se pratica em alta escala e quotidianamente. Por exemplo: O plantador de melancias, logo que apparece o fructo, faz um rancho em sua lavoura, para onde muda-se com a familia, e vela ás noites para que os ladrões não devastem a sua plantação! E' uma calamidade!!

O furto de cannas e de mandiocas é escandaloso á par do furto de cavallos, que é em toda provincia *molestia epidemica*.

Os proprietarios não teem a quem recorrer!!

Nos povoados vendem-se cannas e mandiocas furtadas sem o menor embaraço e sem ao menos um imposto municipal ou provincial!!

Quando nas capitaes tudo se furta na frente das primeiras autoridades, o que tem a fazer o proprietario agricola contra os ladrões? Resignar-se, que n'este abençoado paiz o furto é *crime particular*!!

O caçador invade de facho em punho a propriedade alheia, sacode-o nas campinas e capoeiras, ateia-se o incendio e estragam-se as terras. Onde o remedio, se ainda não sahio um acto regulando a caça? Queixa por crime de damno? E' triste que o proprietario precise de lançar mão da acção publica para privar a devastação de sua propriedade!!

Fique o proprietario com as terras assoladas pelo fogo e espere os dias de ventura em successão a estes dias de desgraça!!

A pesca nos rios, que banham as propriedades agricolas, é feita sem nenhuma attenção para com os proprietarios e exercida mais com o fim de furtar cannas do que para obter resultado proveitoso.

A lei n. 876 de 10 de setembro de 1855 autorisou o Governo a incorporar companhias para pesca, salga e sêcca de peixe no littoral e rios do imperio; mas o regulamento para essa lei appareceu com o decreto n. 8.338 de 17 de dezembro de 1881. Vinte e cinco annos tres mezes e sete dias depois que a lei foi votada!!

E mesmo assim, isso é—*cousa para o inglez ver*—nunca terá execução pelas classes relaxadas em que vivemos!!

Que esperanças póde o Governo dar ao lavrador, quando em geral não da ao cidadão segurança de vida e de propriedade?

Onde a força publica? As cidades e villas tem apenas destacamentos de tres e de cinco praças, e as povoações estão entregues a si mesmas. A Assembléa Provincial capricha em diminuir a força publica!!!

Tem funcções os policiaes bem pagos, a sociedade não offerece segurança ao cidadão.

E' d'essa segurança que sahirá o bom regimen dos povos, e é com esse regimen que o trabalho livre póde ser creado de modo a substituir com proveito e superiores vantagens o trabalho escravo.

O governo entrega o paiz a si mesmo e de tudo se descura.

Estão abertos os parlamentos geral e provincial e veremos o que se fará em favor do trabalho livre.

Esperemos com confiança ou sem ella que é o recurso dos lavradores.

Ac

Ilha da Esperança, 6 de março de 1882.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gaspar Antonio Vieira Guimarães, e o Dr. Antonio José Ferreira Alves.

IV

Comprometti-me no final de meu 3.º communicado inserto no *Diario* do dia 11, a demonstrar e provar que o *illustrado* Dr. Ferreira Alves é um farçola *caceteiro* e incoherente mormente em suas asserções insertas em seus 4º e 5º artigos de 23 e 26 de fevereiro ultimo.

No 4º artigo principia o farçola por jactar-se de ter provado não serem as letras de favor; quando a unica cousa que fez foi cada vez mais convencer o publico da sua sem razão; visto que não tendo na occasião podido dar essa prova, independente de ter encontrado dous peritos que a tudo se prestaram, como pretender com sophismas e mentiras adrede descriptas conseguil-o?

Pretender constantemente convencer o publico de que a burla de suas falsas e indebitas exigencias foi devida á irregularidade da escripta, não é por demais pedantismo e caceteamento?

A conta do debito do fallecido Francisco foi vendida a Jose por 25 0/0, do que se lhe passou documento authentico e se acha junto aos autos.

Como se poderá justificar o *illustre e honrado* doutor, sabendo d'isto, apresentando-se em juizo havendo o todo d'esse debito, fundado apenas em promessas verbaes dependentes da boa ou má liquidação a que estava sujeito esse debito vendido?

Se a escripta pela sua irregularidade lhe transtornou seus planos, para que a offereceu e apresentou em juizo?

Outro que não fosse tão insensato, antes de tentar a acção especulatoria, deveria de per si ou por terceiro examinal-o; e se assim o fizesse veria, que ella não se prestava a tão immoraes pretensões.

Não o fez, e assim a êsmo offerecendo-a como prova, e sahindo lhe o *anno bissexto*, abre a bocca e com articulações boçaes, grita... a escripta é falsa.

Falsa, meu incomparavel doutor, foi a vossa pretensão.

Falsos foram os feitos de vossos dous predilectos peritos.

Falsas foram consideradas as letras e contas que vós apresentastes por uma cessão simulada, porque falso é todo e qualquer documento que depois de caduco se pretende fazer prevalecer.

Falso e mais alguma cousa sois vós, que vendo-se acabrunhado com o effeito que produzio o historico que fiz publicar, constante dos meus e de vossos feitos commerciaes; e baldo de meios para o contestar limitaste-vos ao—ignoro, é falso—como que a vossa palavra fosse bastante para destruir casos e factos conhecidos de muita gente.

Perguntaes-me *illustrado* doutor, se a escripta foi feita de proposito ou por ignorancia; respondo vos satisfactoriamente dizendo-vos — foi de proposito —; visto que em taes casos o meu proposito, foi, é e será sempre seguir as regras da arte.

Assim o fazendo, tendo-vos o Sr. Mendonça aceitado as letras de favor, creditei-o por ellas e debitei a conta—Letras a Receber.

Não tendo esse senhor fundos nossos em seu poder equivalentes; por certo, esses lançamentos, qualquer que seja a forma da redacção, outra cousa não exprimem senão o favor.

Bem sei que o doutor por sua *elevada illustração*, entende que eu deveria ter fechado a conta do fallecido Francisco—debitando por—esta José, para assim creditando-o pelas letras de favor ficar essa conta encerrada.

Não era assim que vós querieis?

Oh se era...

Se assim é, não demonstraes com isso se não crassa ignorancia; por quanto os effeitos eram e vinham a ser os mesmos.

A razão é obvia; por quanto, em primeiro, os lançamentos de nossos livros não provam contra terceiro; em segundo, as lettras não confirmam o traspasso do debito, visto que, exprimiam outra cousa, e em terceiro o documento de venda nos dava um formal desmentido.

Julgo ter satisfeito o *illustrado* doutor.

Agora passarei a demonstrar o quanto S. S. é calumniador.

Pretendendo S. S. justificar seu negro procedimento praticado em audiencia, diz:—« tratava-se da nomeação de um guarda livros para pôr em dia a escripta de J. M. da C. Eu, na qualidade de um dos primeiros credores, sabedor dos altos feitos de S. S. não podia deixar passar desapercebida a sua pessoa. Não podia... que eu ainda estou procurando na escripta de Rodrigues Irmãos & Guimarães, em que verba estão sumidos aquelles seis contos—que houve de desfalque na caixa no anno de 1876; anno em que S. S. sahio da sociedade, e que S. S. teve o cuidado de dividir em partes iguaes por si e por meu sobrinho Domingos, não tocando cousa alguma a meu sobrinho Serafim. Que ratazanas. »

O Dr. Ferreira Alves está doudo decididamente.

Pois vós *illustrado* doutor, ainda estaes procurando saber a verba em que estão lançados esses seis contos de reis, e em antes de a encontrar sabeis ter sido ella dividida em partes iguaes por mim e vosso sobrinho Domingos?!

Que feiticeiro!!!.......

Meu *illustrado* e incomparavel doutor, desenganai-vos por uma vez de que, com embustes, trapaças não se destroem factos da ordem dos que historiei com relação á vossa e minha pessoa.

Sois tão nescio *illustrado* doutor, que nem enchergaes o quanto vos deslustrariam factos d'essa ordem a serem reaes, continuando vós depois, a conviver em intimas relações de amizade e commerciaes com seus autores.

Eu bem vos percebo doutor... convencestes-vos de nada poder fazer contra mim sem envolver vossos sobrinhos, e então no *louvavel* intento de justificar vossa descommunal imprudencia, não duvidastes sacrifical-os, desacreditando-os.

Pois bem, *meu caro doutor*, eu me incumbo de sua defeza.

Vós, por industria fallaes em seis contos de réis; não farei questão de quantia; mas para de uma vez se saber do quanto sois capaz e o quanto sois calumniador; convido-vos a apresentar em lugar, dia e hora certa, o livro caixa, diario e razão de que estaes de posse, para á face d'esses livros vos provar que o desfalque encontrado no mez de dezembro de 1876 não foi de seis e sim de muito menos, e que esse desfalque foi lançado em debito meu e de vosso sobrinho Domingos.

Sempre entendi que um caixa é e deve ser responsavel pelas quantias sob sua guarda; assim pois, sendo eu e o socio Domingos clavicularios do cofre, tendo-se verificado o desfalque, outra cousa não deviamos fazer se não debitarmo-nos como consta dos livros.

Actos destes, *illustrado* doutor, para aquelles que entendem de commercio, e não andam de má fé são louvaveis, mormente para aquelles que sabem, que eu e o socio Domingos, podiamos fazer desapparecer esse desfalque deixando de creditar mercadorias geraes por apuros equivalentes.

Debitando-nos em partes iguaes *illustrado* doutor, declaramos a razão porque o fazíamos, dando assim provas de sinceridade e boa fé.

Agora, meu incomparavel doutor, permitta que lhe diga que, se na occasião, nos não passasse desapercebida a circumstancia de se ter dado essa falta só e unicamente em um mez em que o Sr. fez do escriptorio seu quartel, e a [illegible] nas horas do expediente se achava o cofre constantemente aberto, por certo, nós não nos [illegible]tariamos.

Continuarei.

Recife, 12 de março de 1882.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Companhia do Beberibe

AOS SRS. ACCIONISTAS, OS HERDEIROS BOWMAN POR SEU REPRESENTANTE

XI

Respondemos ainda ao artigo IV dos Srs. Reed Bowen & C.

f) São inexactas as allegações d'estes Srs. sobre as differenças em cambio.

A nossa proposta foi feita em 3 partes, 1ª, apresentada em principio de dezembro para o machinismo e tectos de ferro, na importancia de 64:850$ onde resa o cambio de 22 3/8 d., *nos primeiros dous dos tres pagamentos estipulados*. A 2ª parte foi datada de dezembro e constava de replicações ou esclarecimentos de pontos não especificados na 1.ª Foi apresentada a 3ª parte nos fins de janeiro, para as bases e as casas em 18:000$, e para andaime de aspiração em 300$, resando em sua conclusão sobre preço as mesmas condições « *especificadas no pagamento de machinismo*.

Queiram notar que a somma d'estas quantias é de 84:000$.

Porém duas considerações nos encontravam; tinhamos sempre fallado em 80:000$ em nossas assistencias ás sessões da Direcção, e o cambio que em principio de dezembro estava a 22 3/8, tinha descido consideravelmente; não 10 %, como, sempre inexacta allegam Reed Bowen & C., mas sim quasi 8 %.

Resolvemos restringir o nosso orçamento e o fizemos pela fórma seguinte, que acha-se escripto em separado na ultima folha da segunda parte da nossa proposta:—

« Offerta. Combinado esta obra com a do supprimento das machinas poderemos restringir o orçamento a 80:000$ para ambas as obras. »

Vereis que nada estipulamos de cambio mais do que os Srs. Reed Bowen & C. —nem tão pouco de pagamentos; porém, declaramos aqui que é costume da nossa casa n'estes contratos receber lettras ou uma terça parte com a encommenda, e que não teriamos alterado este costume —Não desejamos vencer os Srs. Reed Bowen & C., senão por argumentos sinceros.

Errados, pois, andavam os Srs. Reed Bowen & C. em dizer que estipulamos cambio em nossa offerta; duplamente errados são elles em dizer que jámais o tinhamos estipulado *em todos os tres pagamentos*.

Sejaes justo e vereis que é a unica occasião em que leem errados nossos papeis quando lhes convém.

Não allegaram este motivo poderoso os quatro votantes a seu favor porque viam que não existia. Só quem se animou a allegar que a proposta Reed Bowen & C., parecia lhe « ser mais favoravel nas condições de pagamento » foi o Sr. Henrique Bernardes de Oliveira.

Dous entre os outros tres são negociantes mas não acompanharam o Sr. Henrique em sua allegação, apezar de elle votar primeiro.

O parecer do Engenheiro tambem não reconheceu tal cambio pois diz « ambos os pagamentos calculam em 80:000$ o custo, etc., etc. »

Tanta gente não errou, pareceria que os Srs. Reed Bowen & C., só erraram porque quizeram.

Mais adiante teremos occasião de perguntar onde o Sr. Henrique vai achar suas allegações.

Dizem agora os Srs. Reed Bowen & C.:—

« Finalmente em sua proposta o Sr. Alberto Ghewy calcula o consumo diario
« do carvão, para produzir o effeito util
« das bombas que offereceu em 18$000, ao
« passo que nós garantimos um effeito
« util muito maior, com a despeza diaria
« de carvão de 12$500!!!
« E não será esta ultima uma vantagem immensa, enorme da nossa proposta? »

Respondemos que isto não passa de uma invenção d'estes senhores.

Não dissemos tal cousa; eis as nossas palavras:

DESPEZAS DO CUSTEIO « A despeza
« na Europa com este typo de bombas é
« igual senão inferior, a das bombas *Cor-*
« *nish* que é o typo mais economico;
« e pode ser estimada em 30 de 1d por
« 1,000 galões elevados a 100 pés de alto,
« O que daria para o caso em questão
« uma despeza de cerca de 12d por hora.
« Triplicando esta despeza em vista das di-
« versas circumstancias do paiz teremos
« uma despeza por hora de 1$600 até
« 2$000. »

Ora sendo dez as horas do trabalho vê-se que orçamos a despeza diaria de 16$000 a 20$000 de CUSTEIO.

E os Srs. Reed Bowen & C. veem dizendo que orçamos em 18$000 por dia o CARVÃO que é *só parte do custeio*.

Feita esta inexacta allegação comparam 18$000 com 12$500, é com uma mystificação d'estas pretendem demonstrar as vantagens de sua proposta!!!

Desvanecidas pois se acham as fantasticas vantagens allegadas. Mas se Reed Bowen & C. não provaram estas provaram outra cousa, como vereis.

O director que allegou estas economias foi o Sr. Henrique Bernardes de Oliveira, e eis o resto de suas palavras « *e seu resultado julgar poder se realisar com menor custeio.* »

Donde foi elle buscar isto?

O Sr. Henrique nada entende de avaliar custeios. Os que tiveram conhecimento d'este negocio, foram somente os Srs. Reed Bowen & C. o engenheiro da Companhia e nós mesmos. Nós não dissemos tal cousa ao Sr. Henrique; pois como tendes visto é inexacto. O engenheiro da Companhia não o disse pois falla bem claro em seu parecer n'estes termos:

« Os proponentes Herdeiros Bowman
« calculam de 16$000 a 20$000 o custeio
« de todo o machinismo e a despeza do
« carvão consumido em 10 horas de trabalho. »

« Os proponentes Reed Bowen & C. cal-
« culam a despeza do carvão sómente em
« 12$500 tambem em 10 horas de trabalho. »

E declara que os custeios de ambos serão pouco mais ou menos iguaes.

Só quem allega o contrario disso são os Srs. Reed Browen & C.; só, portanto, quem podia dizel-o ao Sr. Henrique Bernardes de Oliveira são os Srs. Reed Bowen & C.

Se fôr procedente o nosso argumento resulta, que *antes da votação* o Sr. Henrique recebeu dos Srs. Reed Bowen & C. a commissão destes motivos inexactos!!!

Repetimos: d'onde foi elle buscar estas inexactidões, uma das quaes por ser technica, não póde ter invenção, e a qual estava contradita pelo parecer do engenheiro da Companhia que devia ter lido?

Não procedem as ultimas allegações dos Srs. Reed Bowen & C., *de igual competencia comnosco*.

Mantemos que estando elles debaixo das fulminantes reprovações dos engenheiros, tanto da Companhia como das Obras Publicas; que tendo sido a apresentação de seus trabalhos classificada de « mais de uma decepção reservada » ao Governo pela Companhia do Beberibe »; que tendo sido ameaçada a Companhia, de multa de 2 a 20 contos por causa dos estudos de Reed Bowen & C; que, sendo a propria proposta d'estes Srs. uma falta de boa fé para com a Companhia, como tendes visto provado sob a letra B, não mereciam, nem merecem, a confiança da Companhia, ao passo que nós eramos livres de censura, garantiamos o effeito do nosso trabalho, e aliás mereciamos quaesquer benevolencias da Companhia pelo bom exito das antigas relações com ella do nosso chefe: estando as posições assim definidas, de nenhum modo podia nem devia a Companhia considerar Reed Bowen & C. igual em competencia comnosco.

Uma ultima palavra sem referencia ao artigo respondido acima.

Um dos resultados que os Srs. Reed Bowen & C., dizem obter pelo seu projecto de obras é um dividendo de 8 1/2 %.

Aqui por uma vez estamos com elles. O dividendo agora é de 12 %, e concordamos perfeitamente que um dos resultados da execução de seu projecto seria a reducção do dividendo até 8 1/2 %. E até menos.

Policia

O Sr. delegado de Ipojuca e subdelegado do 3.º districto ignoram que reside presentemente no sitio Carangueijo, do engenho Diamante, o conhecido e famigerado Pajehú, celebre ladrão de cavallos, que ahi vive armado da cabeça aos pés?

Que no engenho S. Carlos ha varios d'estes industriosos?

Outrosim: O Sr. delegado de Serinhãem é tão cego e surdo que ainda não saiba que no engenho Recanto haja um coito de ladrões e entre elles Xico dos Bambús e um tal Alexandre?

Indague S. S., do Sr. Gonçalo de Piabas, que elle dirá se foi ou não do coito de Recanto que lhe limparam a estribaria.

Perneta.

Questão judiciaria

Nos autos de execução que o coronel José de Souza Leão promove contra o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, o Superior Tribunal da Relação proferio o luminoso accordão, que em seguida publicamos.

Accordão em Relação, etc., etc.

Que vistos estes autos, e relatados depois de feito o sorteio do estylo, negam provimento ao aggravo interposto á fl., e sustentam o despacho aggravado, que nenhum aggravo fez ao aggravante, e é juridico e conforme as provas dos autos.

Que são admissiveis nas execuções civeis embargos de nullidade do processo e da sentença, como os infringentes do julgado, não só dispõem os Tit. 75 pr. e 87 §§ 1, 2 e 3 da Ord. L. 3, mas os arts. 577 e seguintes do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Que taes embargos se recebem nos proprios autos, e conseguintemente com suspensão da execução, quando a nullidade é d'elles patente ou provada incontinenti igualmente dispões a Ord. e Reg. citados,

de accordo com o assento de 4 de março de 1690.

Que os embargos oppostos á fl. estão nos casos indicados, dizem-n'o os mesmos autos desde que a materia infringente não foi discutida na acção principal, nem decidida pela sentença exequenda, e desde que a materia relativa ao modo da execução consiste na falta de citação da mulher do executado, versando a execução sobre bens de raiz. Nem a Ord., nem o Reg. citados fazem distincção entre sentença exequenda em acção principal e em recebimento de embargos com condemnação, como é a que se executa, para autorisar e admittir ou não os embargos permittidos na execução. E pois negados, como fica, provimento ao aggravo de fl., pague o o aggravante as custas.

Recife, 7 de março de 1882.

O presidente interino,
Domingues da Silva
Buarque Nazareth.
Araujo Jorge
Oliveira Maciel.

— —

— O coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque, convida a todos os seus amigos e correligionarios do partido liberal, residentes na comarca de Olinda, para uma reunião no dia 12 do corrente mez de março, ás 5 horas da tarde, em um dos salões da antiga casa da Academia, sita á rua de S Bento n. 14; para tratar-se sobre as eleições de vereadores e juizes de paz.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

— —

O Sr. Oreste Stampononi, proveniente de Montevidéo demorando-se por alguns dias n'esta cidade para exercitar a sua profissão de callista, tira callos, lubinos e outras cousas que incommodam os pés com a maior delicadesa e arte, sem dor alguma, sem preparos chimicos e sem ferros de um modo muito simples e não perigoso.

Declaro ao respeitavel publico que necessita de minha profissão, que a minha residencia é no hotel Universo. Rua do Commercio n. 2 onde será satisfeita qualquer operação por modico preço.

— —

Victima de antigos padecimentos, falleceu hontem pelas 7 horas da manhã, o antigo e perito sirgueiro, José Felix dos Santos, natural e residente n'esta cidade, onde viveu sempre bemquisto e estimado de todos quo o conheciam; era viuvo e morreu pauperrimo, sem deixar prole, parentes nem inimigos conhecidos; militou sempre nas fileiras conservadoras, serviu como miliciano, como guarda nacional e como voluntario na revolta de 48 sem a menor aspiração, e finou-se com 84 annos de idade.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES
Praça do Recife, 13 de março de 1882
A's tres horas da tarde
Cotações officiaes

Algodão do Aracajú sem inspecção, 7$700 por 15 kilos sabbado.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 151 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 459 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 454 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Londres, á vista, 20 3/4 d. por 1$000. do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de março de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 11		505:259$296
« De 13		29 343$216
		534:602$512
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 11		50:503$ 65
« « De 13		3.562$764
		54:066$429
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 11		126:898$760
« « De 13		6:690$689
		133:689$449
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 11		33:541$472
« » De 13		700$637
		34:242$109

— —

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar norueguense *Oloen*, entrado de Cardiff em 11 do corrente e consignado á ordem, manifestou:
Carvão de pedra 273 toneladas.
Materiaes para estrada de ferro 185 volumes e peças á ordem.

—

Lúgar inglez *Doza*, entrado de Terra Nova em 13 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:
Bacalhão 3,153 barricas e 472½ ditas aos consignatarios.

—

Brigue inglez *Cygnees*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a Browns & C., manifestou:
Carvão de pedra 333 toneladas aos consignatarios.

—

Lúgar inglez *Lander*, entrado de Terra Nova em 12 do corrente e consignado a Browns & C. manifestou:
Bacalhão 3,136 barricas 485 1½ ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 10 de março de 1882
Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:
Para Liverpool, L. Nicolls & C. 576 saccas com 46,029 kilos de algodão; J. H. Boxwell 800 saccas com 55,573 ditos de dito; A. de Araujo Santos 200 ditas com 15,933 ditos de dito.
— No patacho inglez *S. Joseph*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 282 saccos com 21,150 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *J. W.*, carregaram:

EDITAES

— O administrador do Consulado Provincial em virtude de ordem do Illm. Sr. inspector do Thesouro, faz publico, para sciencia dos interessados, que está prorogado até o dia 15 do corrente o prazo concedido para o recebimento do imposto addicional a decima urbana, ora em cobrança nesta repartição.

Consulado Provincial de Pernambuco, 8 de março de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 510

Acha-se marcado o prazo de sessenta dias contado de 9 do corrente, afim do professor publico Francisco Correia de Mattos tomar posse e assumir o exercicio da cadeira da Villa de Serinhãem para a qual foi n'aquella data removido da de Queimadas; —o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de março de 1882.

O secretario,
Joaquim Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que, no dia 14 de março proximo futuro, depois da audiencia que eu der nesse dia, a requerimento de D. Maria Victoria de Azevedo Varejão, vai a praça para ser arrematado por quem offerecer o arrendamento por trez annos da casa terrea n. 139, sita a rua do Visconde de Goyanna da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, servindo base aos lançadores a quantia de 240$000 annuaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de fevereiro de 1882.

Eu, Floriano Correa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, no trimestre de abril á junho vindouro, para consumo dos estabelecimentos seguintes: Hospital Pedro II, Casa do Expostos, Hospital dos Lasaros e Asylo de Mendicidade, nesta cidade, e collegio as orphãs e hospicio de alienados, na cidade de Olinda.

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Agua-dente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma.
Gaz, lata.
Milho, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.
Vinho branco, idem.

Todos estes generos deverão ser de primeira qualidade. As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria, no dia 16 do corrente, pelas 2 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de março de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

ESTRADA DE FERRO
DE
OLINDA E BEBERIBE

Do dia segunda-feira, 13 do corrente, em diante, ficam supprimidos os trens extraordinarios das 10 1/2 da noite e da manhã nos dias de sabbados, domingos e dias santificados, isto pela completa ausencia de passageiros áquellas horas. Outrosim, daquella mesma data ficam restabelecidos os trens da 5 1/2 da manhã que, a pedido dos banhistas de Olinda haviam passado para ás 5 horas.

Recife, 7 de março de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha no trimestre de abril á junho, para consumo dos collegios das orphãos e hospicio dos alienados a seu cargo, na cidade de Olinda.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria no dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de março de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

S. José d'Agonia

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos, para na terça-feira, 14 do corrente, ás 6 horas da tarde, assistirem a mesa geral, para a approvação do novo compromisso. Consistorio de S. José d'Agonia, *11* de março de *1882* —O secretario.
Paula Reis.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que amanhã, 14 do corrente, ás 9 horas, deverão comparecer impreterivelmente para a prova escripta os estudantes que requeceram exame vago.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de março de 1882.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Segredo e Fraternidade

Na fórma da lei, convido a todos os membros desta respeitavel sociedade para a sessão magna de posse dos novos funccionarios, que têm de dirigil-a no anno, que ora começa; devendo a sessão ter lugar ás horas do costume, na quinta-feira, 16 do corrente.

Secretaria, aos 13 de março de 1882.

O secretario,
José Monteiro Pessoa.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco
Conselho fiscal

De ordem do Sr. presidente convido todos os Srs. conselheiros para a primeira sessão ordinaria, quarta-feira, 15 do corrente, afim de julgarem as contas trimensaes e relatorio da directoria.

Secretaria do conselho fiscal, 11 de março de 1882.

A. Guedes Valente,
1º secretario.

Para New York H. Forster & C. 5.000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado; M. L. Marques 900 ditos com 67,500 ditos de dito.
— No brigue allemão *Lima*, carregaram:
Para New-York, Pohlmann & C. 3.900 saccos com 292,500 kilos de assucar mascavado.
— No patacho norueguense *Albastros*, carregaram:
Para o Canal, A. Howie & C. 1.500 saccos com *112* 500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca norueguense *Princeza*, carregaram:
Para New-York. F. Cascão & Filho 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar hespanhol *Camila*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 190 saccas com *11,763* kilos de algodão.
— No brigue portuguez *Ligeiro*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C 450 barricas com 50,612 *1/2* kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,782 ditos de dito mascavado.
— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C *158* couros salgados com 1,896 kilos; O Travasso & C 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 600 ditos com 45,000 ditos de dito mascavado.
— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. *124* couros salgados com *1,488* kilos.
Para o Porto, J. J. Marques 1 barril com 45 litros de aguardente.
— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:
Para o Porto, M. Lima & C. *221* couros salgados com *2,276* kilos e 50 saccas com 3,515 kilos de algodão

Para o interior

— No brigue hespanhol *Barceló*, carregaram:
Para Uruguayanna, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com *28,925* kilos de assucar branco; J. B Michilles 30 barris com 2,400 litros de mel.
— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Pará, P. Alves & C. 20 barricas com 983 kilos de assucar branco; J. M. Dias 250 ditas com 18,612 ditos de dito; M. Justiniano 500 ditas com 27,500 ditos de dito; P. Carneiro & C. 150 ditas com 8 136 ditos de dito, 10 pipas e 50 barris com 9,300 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 400 barricas com 25,210 kilos de assucar branco; M. J Alves *100* ditas com *8 121* ditos de dito; L. G. da Silva Pinto 7 pipas e 1 barril com 3,408 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 780 barricas com 51,269 kilos de assucar branco; Bartholomeu & C. 5 caixas com oleo de ricino.
Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 40 volumes com 3,759 kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Conde d'Eu*, carregaram:
Para Penedo, P. Vianna & C. 2 barricas com 200 kilos de sebo

— —

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 11

Liverpool—60 dias, brigue inglez *Olge*, de 244 toneladas, capitão R. Crake, equipagem 9, carga carvão; á Brown & C.
Rio Grande do Sul—37 dias, escuna ingleza *Ready Rhino*, de 127 toneladas, capitão John Strik, equipagem 7, carga xarque: a Maia Pacheco & C.
Porto Elizabet—28 dias, barca sueca *Peter*, de 530 toneladas, capitão Nilsson, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren & C.
Porto Elisabet—27 dias, barca sueca *Amphitrite*, de 439 toneladas, capitão Pohlssen, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren & C.
Ilha de Santa Helena—8 dias, lúgar inglez *Flying Scud*, de 172 toneladas, capitão John Gale, equipagem 9, em lastro; a S. Brothers & C
Rio de Janeiro—32 dias, barca ingleza *Camelot*, de 369 toneladas, capitão J. Williams, equipagem 12, em lastro; a Theodoro Christiansen.
Cardiff—42 dias, lúgar norueguense *Otoen*, de 214 toneladas, capitão O. Talland, equipagem 9 carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor nacional *Pará*, de 1,939 toneladas, commandante C. Gomes, carga varios generos.
Rio da prata—Brigue hespanhol *Anna*, de 222 toneladas, capitão Caetano Bertrain, carga assucar e aguardente.
Rio Grande do Sul—Patacho nacional *João Pinto*, de 167 toneladas, capitão Manoel G. S. Sobrinho, carga assucar.
Penedo—Lúgar inglez *Barthenia*, de 291 toneladas, capitão Charles Berneth, em lastro.
Maceió—Barca sueca *Amphitrite*, de 530 toneladas, capitão Nilsson, em lastro.

Navios entrados no dia 12

Terra Nova—36 dias, lúgar inglez *Leander*, de 227 toneladas, capitão Arche Semce, equipagem 10, carga bacalhão; a Brown & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Patacho nacional *Rival*, de 241 toneladas, capitão José Soares do Mesquita, carga varios generos.
Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Julieta*, de 178 toneladas, capitão Francisco dos Reis Saraiva, carga varios generos.
Halifax—Patacho inglez *Banson*, de 244 toneladas, capitão Swirne, carga assucar.

Navios entrados no dia 13

Maceió—16 horas, vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, commandante W. Willians, equipagem 28, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.
Terra Nova—42 dias, lúgar inglez *Dora*, de 211 toneladas, capitão Wm. H Kidd, equipagem 8, carga bacalhão; a Brown & C.
Liverpool—51 dias, brigue inglez *Ciygnus*, de 201 toneladas, capitão W. H Cain, equipagem 9, carga carvão; a Brown & C.
Bahia—3 dias, vapor inglez *Valetta*, de 507 toneladas, commandante Anderson, equipagem 20, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.
Southampton com escala—16 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1540 toneladas, commandante L. R. Dickenson, equipagem 72, carga varios generos; a A. Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor inglez *Mondego*, de 1540 toneladas, commandante L. R. Dickenson, carga varios generos.
Liverpool—Vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, commandante W. William, carga varios generos.

— —

VAPORES ESPERADOS

Raleigh	da Terra Nova	hoje
Douro	do sul	a 16
Ceará	do norte	a 16
Author	da Europa	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Derwent	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 21
Elbe	da Europa	a 25
Valparaizo	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Galatea	de New-York	a 26
Glenfyne	de New-York	a 27
Pará	do norte	a 27
Espirito Santo	do sul	a 27
Narenta	de Trieste	a 2 de abril.
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 9
Orenoque	do sul	a 10
Iberia	da Europa	a 23

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
Terça-feira 14 do corrente
RECITA EXTRAORDINARIA
Em beneficio da prima-dona absoluta
LUCIA AVALLI

Representar se-ha a bem reputada opera em 4 actos do maestro Verdi

ERNANI

Em um dos intervallos a Sra. LUCIA AVALLI executará na rabeca uma fantasia sobre motivos da opera

La Fille du regiment

Em seguida haverão bailados pelas primeiras dançarinas da companhia.

—

Haverá trens para Olinda e Beberibe, e bonds, com certeza, para todas as linhas.

—

A beneficiada pede aos Srs. assignantes aos quaes não póde pedir o obsequio de aceitarem para o seu beneficio as cadeiras de sua assignatura, o favor de mandal-as buscar no escriptorio do Theatro, até ás 4 horas da tarde, onde se acharão á sua disposição, pedindo ao mesmo tempo desculpa de não se ter dirigido pessoalmente á cada um, pelos grandes afazeres de que se vê sobrecarregada.

MARITIMOS

Maceió e Estancia

Segue no dia 9 do corrente o hiate *Deus te Guarde* para os portos acima, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Caravellas
Commandante Moreira

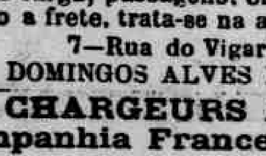

E' esperado dos portos acima, até o dia **19** do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Santos

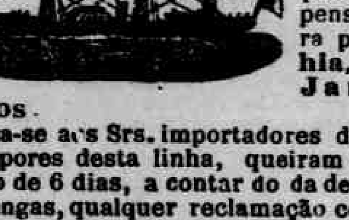

E' esperado da Europa até **21** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

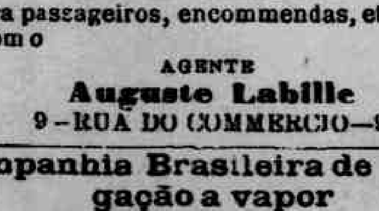

E' esperado dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em
Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
Commandante J. M. Pessoa

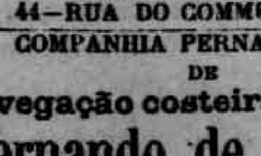

Espera-se dos portos do norte até o dia **16** de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

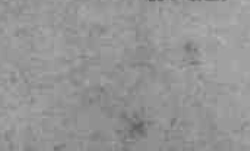

Segue no dia **14** do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Trata se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

LINHA MENSAL ENTRE OS
ESTADOS-UNIDOS E BRASIL
Glenfyne

E' esperado de New-York por escala até o dia **27** do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios
JOHNSTON PATER & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

Espera se dos portos do sul até o dia **25** do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Britannia

Espera-se da Europa até o dia **26** do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

Espera se da Europa até o dia **23** de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n 56, 1.º andar.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Douro
Commandante E. C. Kemp

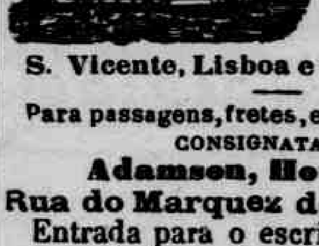

E' esperado dos portos do sul até o dia **16** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de
S. Vicente, Lisboa e Southampton.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Izolina*, para o resto da carga que falta, trata se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira.

LEILÕES

Leilão

de uma excellente mobilia de jacarandá, 1 mesa elastica grande, differentes moveis, vidros, crystaes e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

Agente Pinto
Quarta-feira 15 de março

Agente Pinto

— Terça-feira, 14, o de 780 barricas com farinha de trigo com toque de avaria d'agua do mar.
— Quarta feira, 15, o de bancos, ferramentas para carpina, moveis, roupa e uma burra prova de fogo.
— Quinta-feira, 16, o de moveis, louça, vidros e objectos de electro-plate; no sobrado amarello dos quatro cantos da rua do Queimado n. 73.
— Sexta feira, 17, o de miudezas, ferragens e fazendas; no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39, por liquidação, e sem reserva de preços.

LEILAO
De dividas na importancia de 2;263$450
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, com assistencia do mesmo fará leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José Ignacio da Silveira Lobo, das dividas acima referidas pertencentes á mesma massa, cujo leilão terá lugar no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

Leilão
de 788 barricas com farinha de trigo de Baltimore
Avariadas
Em lotes, á vontade dos compradores
Terça feira 14 de março
A's 11 horas
No caes do Apollo, armazem n. 40

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer e em lotes, á vontade dos compradores, 788 barricas com farinha de trigo com toque de avaria d'agua do mar, ultimamente descarregadas do navio inglez *Republic*, e existentes no armazem do caes do Apollo n. 40.

AGENTE PESTANA
Leilão
De 3 excellentes cavallos, sellados e enfreiados
A SABER

Um cavallo rosilho novo sem achaques com todos os andares
Um dito alasão tambem novo e sem achaques, andador de baixo a esquipar.
Um dito rosilho tambem novo e sem defeito.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

Por occasião do leilão de moveis que ahi deve ter lugar.

Agente Pestana
Grande e variado leilão de moveis, louças, vidros e outros objectos de casa de familia
A SABER

Um excellente piano do afamado fabricante Bousselot & Filhos, 1 rica mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 2 consolos e sofá, 2 pares de jarros, 1 par de consolos de amarello e 1 meza redonda de dito.

Uma cama franceza de jacarandá nova, 1 rico toilette de dito, 2 mesinhas de dito para cabeceira de cama, 1 par de jarros, 1 berço de faia, 1 mesinha de amarello e 1 commoda de dito.

Uma cama franceza de amarello, 1 dita de lona nova, tambem de amarello, 1 marquezão de dito e 1 berço de vime.

Uma mesa elastica de amarello, 1 guarda-louça de dito novo, 2 apparadores de dito, 1 duzia de cadeiras de faia, 10 bancos com assentos de palhinha, 1 jarro e côco, 1 par de compoteiras de vidro, 2 duzias de copos, 1 licoreiro dourado, 1 bacia para banhos, louça, vidro, trem de cosinha e outros objectos de casa de familia.

Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
No andar n. 5 da rua do Vigario Tenorio

Manoel Monteiro da Silva, tendo de retirar-se com sua Exma. familia para Europa, fará leilão por intervenção do agente Pestana dos moveis e mais objectos existentes na casa de sua residencia a rua do Vigario n. 5. 2º andar os quaes se tornam recommendaveis pelo bom estado de conservação em que se acham.

Leilão
De casas terreas
Travessa do Lima e becco do Cazuza Pitú, na rua Imperial
Hoje
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui levará a leilão pela segunda vez, com autorisação do Illm. Sr. juiz substituto de direito do civel, e com assistencia do mesmo e a requerimento do inventariante do casal de José Francisco de Souza Lima, as casas terreas de ns. 3, 5, 6, 8 e 12, os Srs. pretendentes desde já podem examinar ditas casas, por fazer uma boa compra.

Leilão

O agente Pinto venderá hoje ás 11 horas, no largo do caes do Apollo, em lotes á vontade dos compradores, farinha de trigo das seguintes marcas:

Economo 0/1.
Economo AAAA.
Economo SSSF.
E
Erste Ofen.
Fontana.
Guarany.

LEILAO
De 1 burra prova de fogo, nova
Quarta-feira, 15 do corrente
AO MEIO DIA
AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de moveis e outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

Leilão
de bons moveis, 1 piano forte, espelhos, louça, vidros e 1 apparelho de crystofle

Sendo: uma importante e solida mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 piano forte, espelhos, jarros, lanternas, tapetes e candieiro de gaz, guarda-vestidos de armario, commoda, cama franceza, toilette, lavatorio, cabide de columna.

Mesa elastica de armario, guarda-louça, apparadores, cadeiras de junco, sofá, espreguiçadeiras, apparelho de crystofle para chá, louça, vidros, cobertas de arame, 2 venezianas e outros muitos moveis.

Quarta-feira 15 do corrente
A's 11 horas
No 2º e 3º andares do sobrado n. 9 da travessa da rua do Duque de Caxias, entrada pela rua larga do Rosario

O agente Martins, autorisado pela Exma. Sra. D. Henriqueta Amelia, de Magalhães, fará leilão de todos os moveis existentes no referido sobrado, onde reside; os quaes se tornam recommendaveis pelo pouco uso que tiveram.

LEILAO
de bons moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electro-plate.
A saber:

Um piano bom e forte, 1 mobilia de jacarandá macissa com um sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição e 1 jardineira, 1 espelho oval dourado, 1 candieiro á gaz, 1 relogio com peanha e musica, 1 tapete de sofá, 6 ditos de porta, 2 escarradeiras, 2 jarros, 4 castiçaes e mangas, 4 figuras.

Uma cama franceza, 1 toilette, 1 guarda vestidos, 1 cabide, 1 mesa com duas gavetas, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio com pedra, 1 commoda, 6 cadeiras, 1 mesa de cama, 1 toilette.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 24 cadeiras de junco, 6 garrafas para vinho, copos, calices, compoteiras, galheteiros, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço e 2 fructeiras.

Duas bandejas ovaes, 2 salvas 1 apparelho para chá, talheres colheres, paliteiros e outros objectos, tudo de prata ingleza.

Quinta-feira 16 do corrente
No 2º e 3º andares do sobrado amarello da esquina da rua Duque de Caxias n. 73

O agente Pinto, autorisado por uma familia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, os quaes se tornam se recommendados pelo seu bom estado de conservação e gosto.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto.
A entregua effectuar-se-ha em acto continuo.

Leilão
de dous bancos e ferramentas para marcineiro, differentes moveis, roupa usada outros objectos
Quarta-feira 15 do corrente
A's 11 horas
Rua do Marquez de Olinda n. 39

O agente Pinto, autorisado pelo encarregado do consulado de Portugal, levará a leilão os objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Carvalho, e existente no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

LEILAO
De miudezas e ferragens
Entre as quaes
460 collarinhos, golas e punhos.
300 pares de galão.
480 ditos de franjas.
1780 ditos de fitas de sarja.
285 ditos de fitas de tafetá.
508 ditos de fitas de setim.

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
AGENTE PINTO

203 caçarolas.
80 cafeteiras.
53 frigideiras.
100 calderões.
Candieiros a gaz.

Ao correr do martello
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39
AS' 10 1/2 HORAS

Leilão

Uma secretaria para escriptorio e uma machina para café

De bons moveis e mais objectos para casas de familia

Quinta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

No 1º andar do sobrado do pateo de S. Pedro n. 4

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado por uma familia, que retirou-se para a Europa, levará a leilão uma rica mobilia de jacarandá com pouco uso e completa, etagers, uma rica colcha nova de seda propria para noiva, 1 importante guarda-louça de mogno obra muito boa, mesa elastica, cadeiras avulsas, toilette de jacarandá com espelho, espelhos para sofá, um importante lustre, quadros, cama franceza de jacarandá, marquezões, marquezas, espreguiçadeiras novas para leitura, candieiros á gaz, jarros, lanternas, louças, tapetes e outros muitos objectos, que se acham patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes queiram estar no dia e hora do leilão.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 3,279 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 2,232 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 3.316 com a sorte de 200$, o inteiro n. 421 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (205.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Povoação de Tres Ladeiras (206.ª), que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— A commissão de compras da sociedade A. das A. Ferreas, faz sciente a seus associados que comprou hontem na casa do Sr. Manoel dos Santos Villaça os objectos seguintes: uma sofa e um torno para bancada, e um malho, os quaes se acham depositados na séde social. Recife, 14 de março de 1882.

Sá, presidente da commissão.

— Na rua do Bom Jesus n. 57, 1º andar, precisa-se fallar aos Srs. abaixo mencionados:
Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.
João de Freitas Padilha Calumby.
João Nery da Silva.
Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro *Caninana*.

— Perdeu se a cautella n. 4.765 do Monte de Soccorro desta cidade, com data de 4 de maio de 1881, e de emprestimo de 15$000, que com os juros prefaz á somma de 15$900, vencida a 4 de novembro do mesmo anno; roga-se pois a quem a tiver achado o favor de entregar á rua do Jardim n. 13.

— Offerece-se uma ama para cozinhar e comprar; a tratar na rua Imperial n. 88.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Riachuello n. 5.

— Os abaixo assignados fazem publico ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taverna sita á rua do Socego n. 70. que gyrava sob a firma Silva Motta & C., ficando todo o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Domingos Pinto da Motta, e os mais desonerados. Recife, 11 de março de 1882.

Domingos Pinto da Motta.
David José Fernandes da Silva.
Manoel Ferreira da Cruz.

— O Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra appareça na rua de Hortas n. 17.

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça na rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se alugar uma casa com commodos para grande familia, e que tenha agua e gaz, em qualquer bairro mesmo do Recife; quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as iniciaes M R. nesta typographia.

— Precisa se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Uma pessoa competentemente habilitada offerece-se para ensinar primeiras lettras e diversos trabalhos de agulha, inclusive flores e bordados a ouro, em qualquer um engenho ou casa de familia fóra da cidade; quem precisar dirija-se á rua da Conceição n. 9.

— Os abaixo assignados fazem publico que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de miudezas, sita á rua do Barão da Victoria n. 26, que gyrava sob a firma de J. Lobo & C., ficando todo o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Julio Pires Lobo. Recife, 13 de março de 1882.

Julio Pires Lobo.
Jorge Henrique Cooper.

— O Sr. Manoel Torquato Perei a Lobo, tem uma carta na rua do Visconde de Goyana n. 62, para ser entregue em mão propria.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se ao Sr Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 84.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE GOMIDEC, successor, Paris. 49, r. J.-J.-Rousseau.

VELOUTINE

é uma especie de
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as
Pharmacias, Drogarias,
Cazas de Perfumarias.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Aviso — DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

OLEO DE HOGG

Extrahido em Terra-Nova, desde 1849, dos **Figados frescos de Bacalhau**, *com exclusão dos Figados de qualquer outro peixe.*

Os Oleos escuros e em geral muitas composições feitas com Oleos de peixes, taes como arraia, phoca, lixa, etc.; os Oleos de armadores e mesmo os Oleos vegetaes, forão inventados para substituir os **Verdadeiros Oleos de Figados frescos de Bacalhau**, quando aquelles só são proprios para a industria.

Estes oleos communs, de preços muito baixos, tem um cheiro desagradavel, cançam e irritão o estomago, entretanto que o **Oleo de Figado de Bacalhau de Hogg** é pelo contrario muito facil de digerir; elle distingue-se pela sua côr de palha, cheiro suave e delicado e sabor de sardina fresca.

Extracto do relatorio do Sñr O. Lesueur, Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Pariz : « O Oleo cor de palha do Sñr Hogg contem 1/3 mais de « **principios activos** do que os oleos escuros e não tem nenhum dos inconve- « nientes do cheiro e sabor d'estes. »

AVISO. — O Oleo de Hogg vende-se unicamente em *vidros triangulares.*

Exija-se esta Marca de fabrica na capsula de cada vidro, com o nome de **HOGG et Cⁱᵉ.**

Marque de fabrique — **Todo Falsificador será rigorosamente perseguido segundo as Leis.**

HOGG, PHARMACEUTICO, 2, RUE CASTIGLIONE, **PARIS**

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO** de **POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cⁱᵃ Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Creme de Bismutho

DE

GRIMAULT E Cⁱᵃ

Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o **mais efficaz** para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.

O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas, Gastrites, | Dysenterias, Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga.* Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre,** e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá,* **são nocivas á saude;** *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a* **Marca de fabrica** *e a* **Firma do autor**.

PARIS, venda em atacado. em caza de **A. SICRE**, Nº 13, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco* :
FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵉ e em todas as principaes Pharmacias.

DOENÇAS SECRETAS

Capsulas e Injecções de RAQUIN

Ao Copahivato de Sóda

O COPAHIVATO de SÓDA

de **RAQUIN**, empregado ao mesmo tempo em **Capsulas** e em **Injecções**, é o remedio soberano dos corrimentos recentes ou antigos; elle opera em doses trez vezes menores do que as dos outros medicamentos. Trez á seis capsulas e trez injecções bastam em todas os casos.

Este medicamento é o unico que não deixa traços do seo emprego:

Nem CHEIRO, nem ARROTOS, nem NÓDOAS na roupa.

As CAPSULAS RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris, nunca fatigam os orgãos digestivos.

A INJECÇÃO RAQUIN

tam áctiva como as capsulas não causa **dôr alguma.**

DEPOSITO GERAL EM PARIS, FAUBOURG Sᵗ-DENIS, 78
FUMOUZE-ALBESPEYRES
Em *Pernambuco* : FRANCISCO M. da SILVA & Cᵉ, 23, rua do Marquez de Olinda;
BARTHOLOMEO & Cᵉ; — FARIA SOBRINHO & Cᵉ;
A. CAGRS, 22, rua do Bom Jesus.

AZEITE DOCE
DA CAZA
Michel & Loques

VIRGEM extra Superfino — EXTRAHIDO á Frio

DEPOSITO GERAL
na caza **MICHEL & LOQUES**
de VENCE perto de NICE (França)
E EM TODAS AS CAZAS DE SECCOS E MOLHADOS do BRAZIL.
Exigir o rotulo
MICHEL & LOQUES

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 15, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29

— Aluga se o 1º andar da casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 44. muito fresco e sadio; a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne n. 64.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua da Penha n 9. uma casa com pequeno sitio á travessa da Hora, no Espinheiro, o pavimento terreo do sobrado n 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares precisa se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

LIVRO PERDIDO

Na manhã do dia 7 do corrente perdeu se 1 livro grande embrulhado em papel pardo, o qual tendo sido guardado por momentos na loja dos Srs. Severino & Irmão, á rua do Crespo, foi d'ali retirado de novo, não sabendo o portador se ficou elle no bond ou em viagem para o Recife ou em outra qualquer parte, pede-se a quem o tiver achado se digne restituil-o á rua do Bom Jesus n. 43, escriptorio.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 3,279 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 2,232 com a sorte de 800$000, e dous quartos de n. 8,225 com a sorte 100$000. além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000,

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 114ª parte das loterias a beneficio da igreja da povoação das Tres Ladeiras (206ª), que se extrahirá quintafeira, 16 do correte.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 205ª a sorte de 200$000 em um quarto n. 3316, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3325, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 206ª, a beneficio da igreja da povoação das Tres Ladeiras, que tem de extrahir-se no dia quintafeira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Arithmetica, algebra e geometria

O academico Trajano Alipio Temporal de Mendonça lecciona as materias acima declaradas, á aquelles que se quizerem preparar para exames: na rua do Hospicio n. 77, junto ao collegio es.

AMA Ainda se precisa de uma ama para engommar e fazer o serviço interno de casa de pouca familia; a tratar na rua Nova numero 57.

— Na saboaria do Recife precisa se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Pela urgencia de ausentar-se desta provincia o proprietario do grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe, será exposto em leilão no dia 28 do corrente mez, por via do agente Pinto, a mesma propriedade para ser vendida pelo maior preço que propozerem. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feita no periodo que decorrer d'ago a a é o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

Ama Na rua do Barthelomeu n. 33 precisa-se de uma ama para cozinhar, preferindo-se que durma em casa.

Doceira

Necessita-se de uma doceira que entenda tambem de massas; na rua do Imperador numero 12.

— Um estrangeiro, precisa alugar um primeiro ou segundo andar limpo ou mesmo uma casa terrea, que tenha accommodações para cosinhar, gaz, agua, cambrone e perto de conducções; paga-se bem

Dirija se ao escriptorio deste *Diario* com as iniciaes M K. S.

AMA Precisa se de uma ama que não seja moça para casa de pouca familia; a tratar na rua Direita n. 40, ou rua Imperial numero 86.

Ama Precisa-se de uma de boa conducta para algum serviço de casa e pouco ensaboado, na rua Princeza Isabel n. 8.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1º andar.

AMA Na rua da Madre de Deus n. 5, armazem ou 3º andar. precisa se de uma ama que saiba cozinhar com limpesa, preferindo se que tambem saiba engommar, paga-se 16$ á 20$000.

Engenho Ferricosa

Arrenda-se o engenho Ferricosa, com alguns escravos, bois e burros, ou sem elles, distante do porto de Maragogy menos de uma legoa; é muito bom d'agua, e dá para safrejar os mil pães que se desejar. Não faço dito arrendamento por vexames, graças a Deus; motivos poderosos são a justa razão. Engenho Ferricosa, 5 de março de 1882.

João Baptista Lins.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

— Precisa se de uma ama que cozinhe e compre; na rua do Barão do Triumpho n. 89 segundo andar.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na Porta d'Agua, sitio em que mora o Sr. Manoel Loyo.

100$ a quem descobrir o ladrão

Furtaram na noite de sabbado para domingo, 5 do corrente, do engenho Sapucagy, dous cavallos e duas cangalhas, sendo um castanho retinto, com o olho direito furado, de idade e tamanho regulares, e pesado; o outro melado, já bastante velho, sem dentes, andando soffrivelmente de baixo a meio, porém um tanto tropego das mãos; roga-se ás autoridades e á quaesquer pessoas se dignem apprehendel-os com os respectivos ladrões, que se gratificará com a quantia acima

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades :—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio :— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

ALUGA-SE

a sotéa sita na travessa da praia do Forte n. 6, em S. José, com commodos para familia, e aluguel barato; a tratar no caes do Apollo n. 75.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Aos senhores de engenho

Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija-se ao escriptorio á rua da Cruz n. 1, 1º andar, que achará com quem tratar, nos dias terças, quartas e sabbados.

Casa

Quem tiver para alugar uma casa terrea e em bom estado de conservação, e de preço de 360$000 á 450$ por anno, nas ruas seguintes: Cruzes, largo do Paraizo, Sol e principio do Marquez do Herval, Cano e Flores ou suas immediações, queira dizer em carta com a inicial F, á loja do annel de ouro, rua do Cabugá.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Sala para escriptorio

Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

João Salgado de Albuquerque Maranhão

Precisa-se fallar com este senhor a respeito de uma petição que dirigio ao governo imperial. Póde dirigir-se á secretaria da policia a entender-se com M. S. Pimentel.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Cozinheira

Precisa-se de uma no Chacon; trata-se na rua Primeiro de Março n. 3.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

Modista

Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

O ATLANTICO

Jornal Litterario, Commercial e Noticioso

Contendo artigos de grande interesse elaborados pelas mais habeis penas de Portugal.

Assigna-se na Tabacaria

Lealdade

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 39

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munirem se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Está para alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora; a tratar com o proprietario.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Attençao

Vimos declarar por este *Diario*, como já o fizemos por mais de uma vez pelo *Jornal do Recife*, que é nullo qualquer negocio ou tranzacção que se pretenda effectuar com o Engenho Correia do termo da Escada, por quanto o possuidor legal d'este engenho, Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcanti, não o vendeu a ninguem, tendo-o tacitamente deixado ao comprador de suas dividas ha mais de 12 annos para pagar-se nos arrendamentos do dito engenho.

Ainda mais scientifica-se, e é publico, que dito engenho se acha penhorado por um debito de mais de doze contos de réis do mesmo Manoel Ignacio, cuja execução se acha parada em consequencia das promessas de concordatas, que, não se tendo effectuado, vai ter andamento.

Março 6 de 1882.

J. S P. S .C.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos de idade, prefere-se nacional e que dê conhecimento de sua conducta; na travessa dos Expostos n. 10, taverna.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.
Rua das Crioulas n. 7, terrea.
Rua do Nogueira n. 2, (meia-agua) terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1º andar.

Joaquim dos Santos Gouveia

Henriqueta Amelia de Menezes Gouvea convida aos parentes e amigos de seu sempre lembrado esposo, para assistirem as missas que por alma delle manda resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas pa manhã do dia 15 do corrente mez, 1º anniversario do seu fallecimento; desde já se confessa grato aos que comparecerem a este acto de caridade e religião.

Maria Gomes dos Prazeres

Felix Gomes Coimbra agradece ás pessoas de sua amizade que se dignaram acompanhar á ultima morada a sua muito presada filha Maria Gomes dos Prazeres; e de novo roga ás mesmas pessoas o obsequio de ouvirem algumas missas do setimo dia, que terá lugar em 15 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja da Penha.

Manoel Joaquim Mauricio Wanderley

A viuva, filhos e genros do finado Manoel Joaquim Mauricio Wanderley mandarão celebrar por alma do mesmo missas na terça-feira, 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, pelo 3º anniversario de seu fallecimento, o rogam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade.

Charles William Louis Haynes

Died at Montreal, Canada, 9 th March 1882, in his twenty sixth year, R. I. P Mass will be said at Boa-Vista Church on Wednesday, 15 th. instant, at 8 30 a. m.

Attenção

O abaixo assignado, vendo pelo *Jornal do Recife* que vai á praça para ser arrematado o engenho Rodisio, a requerimento do Sr. Barão de Muribeca, inventariante dos bens deixados pela fallecida Viscondessa de Suassuna, declara que a roda e moenda do dito engenho, e bem assim o assentamento, distilação e outras bemfeitorias lhe pertencem, como provará em tempo competente.

E para que a pessoa que arrematar o referido engenho não possa depois allegar ignorancia, faz a presente declaração.

Bernardino de Miranda e Albuquerque.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou aos Srs. Costa & Ferreira a taverna sita á rua de Fernandes Vieira n. 24, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus: quem portanto se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de tres dias, sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 14 de março de *1882*.

Lino Fernandes de Azevedo.

Para evitar duvidas

Não póde ser vendida a casa terrea sita á rua do Amparo n. 51, em Olinda, visto acharse ella legalmente hypothecada, e desde já se protesta por qualquer transacção feita com a dita casa sem prévio consentimento do hypothecario, sob pena de ser nulla toda e qualquer transacção. Recife, 13 de março de 1882.

Por procuração de José Gomes de Oliveira Piedade,

Joaquim José Gomes.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua das Flores n. 3, paga se bem.

O leilão

dos predios ns. 3, 5, 6, 8 e 12 da travessa da rua Imperial pende de decisão de uma impugnação feita em juizo pelos interessados contra a venda dos predios acima mencionados. Avisa-se, pois, aos pretendentes, que nenhum negocio com elles façam, sob pena de perderem seu tempo e seu dinheiro.

Attenção

Com urgencia precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem; a tratar na rua Imperial numero 88.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que o Sr. Antonio Soares da Rocha Carvalho deixou de ser seu empregado desde o dia 8 do corrente.

Recife 10 de março de 1882.

Ramiro Costa & C.

COMPRAS

= Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras; na rua da Imperatriz n. 49.

— Compra se um piano que seja bom, com pouco uso: quem tiver, dirija-se á rua do Padre Nobrega n 82

VENDAS

Muita attenção

A's Exmas familias

O MUZEU VICTORIA tendo mudado de proprietarios acaba de passar por uma transformação tão completa que occupa houve incontestavelmente o primeiro lugar entre os estabelecimentos de seu genero, no que concerne ao que de mais moderno e de mais apurado gosto pode exigir a sociedade elegante d'esta capital. Os seus actuaes proprietarios, vantajosamente habilitados a importar directamente dos principaes mercados da Europa, recebem por todos os vapores chegados d'aquella procedencia todos os artigos de modas das ultimas datas.

N'estas condições pensam não exagerar, garantindo as Exmas. familias cuja protecção solicitam, que qualquer objecto da ult ma moda de que por ventura tenham carencia o encontrarão de preferencia no seu estabelecimento, onde de par com as attenções a que tem direito acharão sem inalteravel sinceridade e modicidade nos preços, o que se verificará indo-se ao

Muzeu Victoria

A' rua do Barão da Victoria n. 23

Victorino de Abreu & C.

Engenho

Vende-se o engenho Concordia, sito na freguezia de Gamelleira, á duas legoas da estação de Ribeirão, moente a vapor, todo cercado de matas e com boas terras para safrejar de 1,500 á 2,000 pães, o qual tem pequena safra fundada; vende-se barato, por querer o seu proprietario retirar se para a praça; trata-se no mesmo engenho, e no Recife com o Sr. Jovino Bandeira

Attenção

Vende-se uma vacca tourina; a tratar no collegio de N. S. da Graça, na Ponte de Uchôa.

Vende se

a taverna junto a estação do Caxangá, propria para principiante, por ter poucos fundos e estar bem afreguezada e ter commodos para familia; a tratar na mesma, ou com o Sr. Manoel Ferreira da Cruz, na Casa Forte, que melhor informará ao pretendente.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Grande sortimento de grosdenaple de seda

para 1$200, 1$500, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, para acabar: na rua Duque de Caxias n. 47 loja da Fragata Amazonas.

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas, finas.

Velludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!

Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.

Granadines de seda preta com deleito, barato.

Setim macáo idem, verdadeiro, a 1$500!

Chales de merinó idem, com franja de seda.

Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!

Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$300; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.

Fichus pretos de malha a 3$.

VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9

Restaurant Bairrada

N'este estabelecimento se offerece aos Srs. frequentadores uma lista de variados e opiparos petiscos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Vinhos

Verde e Bairrada

Mandamos vir directamente em quintos e ancoretas

RESTAURANT BAIRRADA

36—Rua da Madre de Deus—36

Lunchs

O RESTAURANT BAIRRADA encarrega se de apromptar com rapidez lunchs, para fóra por preços commodos.

36—Rua da Madre de Deus—36

Bazar da Boa-Vista

Rua da Imperatriz numero 72

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de luvas de pellica, bolsas grandes e pequenas, para viagem.

Completo sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Capellas com véos para noivas.
Flores francezas.
Espartilhos de 4$ á 6$.
Idem de couraça a 8$.
Leques pretos e de cores.
Idem de papel a 1$ cada um.
Bordados tapados e transparentes.
Bordados estreitos de 400 á 600 rs. a peça.
Plissés de todas as qualidades.
Balayeuse para vestido.
Franja preta com vidrilho.
Idem de seda assombreada de todas as cores.
Bonecas de cera, grandes.
Caixinhas com estojo para presente.
Idem com perfumarias.
Albuns para 150 retratos a 10$.
Idem pequenos a 2$500 e 3$.
Sapatos e chapéos para baptisado.
Fichus para menino a 3$.
Lã para bordar, mesclada e de todas as cores
Linha para crochet.
Papel amizade com 20 cadernos a 500 rs a caixa.
Punhos e collarinhos de linho para homem.
Livros para missa.
Pentes de tartaruga.
Carteiras com 3 tesourinhas para unhas a 3$500.
Canivetes finos.
Carteiras para nota e dinheiro.
Pelerinas pretas com vidrilho a 5$.
Voltas e pulseiras pretas.
Luvas de seda preta.
Idem de fio da Escocia e retroz.
Baleias para vestido.
Escovas finas para chapéo.
Idem para cabello e roupa.
Sapatões inglezes para homem a 7$.
Sapatinhos para senhora de 4$ á 5$ o par.
Idem para meninos a 3$.
Sapatinhos de couro de lustro para crianças a 2$000.
Botinas pretas e de cores para senhora.
Sapatos de charlote, casemira e trança.
Verniz para calçado.
Velas e bugias de cera.
Linha de carretal a 80 rs. cada um.
Completo sortimento de miudezas por preços baratos.

Rua da Imperatriz n. 72
Alfredo Lopes & C.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.

Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.

Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.

Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!

Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!

Grenadines de seda fazenda de 1$000 vendem-as para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque.

Grosdenaples pretos, que vende por menos? Só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!

Setins Macáu de todas as cores a 1$400! verdadeiro.

Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma!

Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!

Lençóes de bramante fino 1$800 um!

Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!

Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!

Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!

Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.

Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!

Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!

Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!

Cretones lisos a 160 rs. o dito!

Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça

Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!

Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!

Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!

Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Batatas novas

Rua da Madre Deus n. 1

Caixa de 2 arrobas a 2$000, menos de 40 rs. a libra, á ellas que se acabam.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Ampa o n. 51, com muitos commodos, 3quartos, 2 salas, terreno muito grande e proprio; a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, outr'ora Ladeira da Ribeira.

Farinha de trigo

Henry Forster & C., com armazens á rua do Imperador n. 3, 5 e 5 A, entrada pelo Cáes 22 de Novembro, vendem farinha das seguintes marcas:

Buda Pest	30$000
Ancora	29$000
Economo 0/1	27$000
» AAAA	26$000
» SSSF	25$000
E	$
Buda Americana	26$000
Fontana	24$000

Farinhas americanas, primeiras marcas, de Baltimore sortidas a 22$500.

De Richmond idem a 23$000.

A farinha acima mencionada está inteiramente fresca, e os compradores terão o desconto do costume.

Fazendas de gosto
Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.

Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto covado a 280 réis.

Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FUNDIÇÃO GERAL
Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra

Ditas de dito fundido a 170 a dita

Com desconto

ROMANCES BARATOS

Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Biester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs.	800
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 260 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs.	800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags.,	800
Idem—Theatro Portuguez 4 vols.	800
Padre Jacintho — A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pint. & C.

LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

Rapé francez e umo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructa de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro virgens de carro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Engenho Santa Luzia

Vende-se este engenho, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, a uma legoa da estação de Camaragibe, que safreja mil pães de assucar; trata-se no engenho-Cangaçá, em S. Lourenço, ou na rua do Marquez de Olinda n. 33, loja.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Pés de cacáoeiros para vender

Vende-se pés de cacaoeiros de quatro á cinco palmos de altura; a tratar no sitio de Leonardo Kuhn, no Arraial dos Coqueiros.

Attenção

Vende-se na estrada nova de Olinda, no lugar Maria Simplicia, uma armação para taverna, em muito bom estado; quem pretender, dirija se á garapeira junto ao açude, que achará com quem tratar.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Farinha de trigo

Henry Forster & C. receberam pelo vapor americano *Berkshire*, chegado a 5 do corrente, farinha Illchester, Mount Vernon, Silver Sping, e vendem conforme o annuncio na secção competente.

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, cozinha, e entende de roça; quem a pretender comprar, dirija-se á rua do Vigario n. 21, hotel, que se lhe dirá com quem tratar.

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade; quem pretender, dirija-se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

205.ª

DOS PREMIOS DA **114.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 13 DE MARÇO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	252	4$	459	4$	712	4$	953	4$	1155	4$	1369	4$	1589	4$	1814	4$	2073	4$
2	—	65	—	68	—	15	—	58	—	57	8$	77	—	92	—	18	—	74	—
4	—	66	—	74	—	22	—	0	—	60	4$	78	—	97	—	20	—	79	—
7	—	67	—	79	—	23	—	63	—	61	—	86	—	98	—	28	—	81	—
10	—	69	—	80	—	30	—	64	—	70	—	88	—	1615	—	34	—	82	—
26	32$	70	—	82	—	31	—	66	—	72	—	89	16$	16	—	41	—	93	—
33	4$	75	—	85	—	43	—	67	—	74	32$	96	4$	17	—	44	—	94	—
36	—	79	—	88	—	46	—	72	—	83	4$	1402	—	18	—	46	—	97	—
38	—	84	—	93	8$	49	—	74	—	96	—	9	—	24	—	57	—	2102	—
40	—	88	—	94	4$	65	16$	75	—	99	16$	6	—	31	—	59	8$	7	—
42	—	90	—	501	—	68	4$	78	—	1204	4$	19	—	39	—	63	4$	9	—
44	—	96	—	4	—	73	—	81	—	19	—	21	—	40	—	70	—	10	16$
48	—	98	—	5	—	82	—	86	—	27	—	22	—	43	—	81	—	16	4$
50	—	99	—	6	—	84	—	89	—	30	—	24	—	9	—	84	—	24	—
51	—	300	—	8	—	89	—	95	—	31	—	29	—	60	—	98	—	27	—
54	—	4	—	23	—	90	—	1008	—	35	—	30	—	62	—	1902	—	29	—
58	—	11	—	26	—	97	—	21	—	36	—	32	—	64	—	5	—	36	—
59	—	18	—	29	—	802	—	23	—	40	—	34	—	66	—	7	—	40	—
62	—	21	—	31	—	3	—	25	—	41	—	35	—	67	—	21	—	42	—
70	—	22	—	38	—	10	—	29	—	44	—	43	—	69	—	27	—	63	—
80	—	25	—	50	—	14	—	32	—	53	—	51	—	73	—	28	—	67	—
90	—	29	8$	52	—	22	—	35	—	56	—	52	—	80	16$	38	—	68	—
102	—	33	4$	54	—	25	—	38	—	62	—	63	—	82	4$	44	—	75	—
5	—	35	—	77	—	27	—	41	—	63	—	69	—	83	—	47	—	78	—
8	—	36	—	88	—	33	—	45	—	66	—	70	—	94	—	49	—	82	—
9	8$	38	—	89	—	34	—	50	—	70	—	71	—	96	—	55	—	87	—
10	4$	41	8$	95	—	37	—	51	—	71	—	76	—	1700	—	56	8$	91	—
15	—	42	8$	99	—	45	—	53	—	74	—	79	—	4	—	63	4$	92	—
37	—	49	4$	612	—	47	—	58	—	78	—	81	—	11	—	69	—	98	32$
54	—	52	—	14	—	48	—	60	—	85	—	82	—	13	8$	73	8$	2212	4$
56	—	58	—	15	—	56	—	65	—	97	—	91	8$	17	4$	78	4$	14	16$
60	—	74	—	16	—	72	—	67	—	1300	—	94	4$	22	—	87	—	20	4$
67	—	75	—	17	—	74	8$	68	—	3	8$	1503	—	33	—	89	8$	21	—
77	—	79	—	33	—	80	4$	76	—	8	4$	6	—	34	—	90	4$	25	—
78	—	81	—	38	—	81	—	85	—	10	—	12	—	35	—	94	—	28	—
86	—	85	—	41	8$	85	—	86	—	11	—	16	—	36	—	97	8$	32	800$
87	—	94	—	48	4$	87	—	93	—	18	—	28	—	44	—	98	4$	33	4$
88	—	97	—	52	—	89	—	1100	—	19	—	29	—	48	—	2001	—	44	—
91	8$	98	—	54	—	94	16$	8	—	21	—	33	—	53	—	6	—	43	—
94	4$	408	—	55	—	900	4$	12	—	27	—	43	—	56	16$	10	—	47	—
202	—	9	—	59	—	2	—	15	—	31	—	44	—	60	4$	12	—	62	—
4	—	13	—	60	—	5	—	16	—	33	8$	46	—	68	—	19	—	65	—
9	—	17	8$	68	—	9	—	24	—	38	8$	55	—	70	—	22	—	70	—
12	—	19	4$	69	—	10	—	22	—	43	4$	59	—	73	—	25	—	71	—
17	—	21	100$	71	—	19	—	31	—	47	—	61	—	80	—	33	—	72	—
18	—	22	4$	73	—	22	—	34	—	48	—	63	—	86	—	39	—	75	—
22	—	23	—	79	—	27	—	36	—	55	—	70	8$	90	—	45	—	80	—
23	—	24	—	84	—	29	32$	38	—	57	—	72	4$	95	—	46	—	84	—
26	—	26	—	85	—	34	4$	39	—	59	—	75	—	98	—	48	—	88	—
28	—	35	—	90	—	41	8$	43	—	60	—	76	—	1801	—	52	—	90	—
33	—	42	—	96	8$	42	4$	50	—	61	—	79	—	6	—	[illegible]	—	94	—
37	—	45	—	705	4$	44	—	52	—	66	—	81	—	7	—	70	—	96	16$
38	—	56	—	8	—	46	—	[illegible]	—	68	—	85	—	8	—	71	—	99	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2302	4$	2583	4$	2836	4$	3054	4$	3322	4$	3551	8$	3774	4$
3	—	84	—	43	—	63	—	25	100$	52	4$	78	—
13	—	86	—	44	—	67	—	27	4$	53	—	86	—
14	—	87	8$	48	—	69	—	29	—	55	—	89	—
19	—	91	4$	53	—	80	—	31	—	65	—	95	—
21	—	95	—	54	—	81	—	32	—	66	—	97	8$
24	—	97	—	55	—	82	—	37	—	68	—	3801	4$
32	—	2610	—	63	16$	83	—	55	—	70	—	4	—
33	—	11	—	66	4$	3106	—	58	—	73	—	7	—
38	—	18	—	81	—	9	—	59	—	74	32$	9	—
41	—	25	—	85	—	12	—	63	—	85	4$	12	—
44	—	26	—	89	—	15	—	64	—	95	—	18	—
55	—	31	—	90	—	19	16$	67	—	96	8$	21	—
56	—	33	—	91	—	30	4$	71	—	3602	4$	22	—
66	—	35	—	92	—	33	—	73	—	7	—	29	—
67	—	50	—	93	16$	34	100$	81	—	9	16$	31	—
74	—	53	—	2900	4$	43	4$	83	—	12	4$	33	—
89	—	65	—	10	—	44	—	84	—	13	—	35	—
93	—	67	—	12	—	50	—	91	—	14	—	50	—
2410	—	73	—	19	—	57	—	96	—	22	—	52	—
18	—	81	—	23	—	58	—	3400	—	24	—	53	—
24	—	89	—	30	—	60	—	3	—	27	—	62	—
26	—	96	—	33	—	62	—	7	—	28	8$	65	—
29	—	2704	—	35	—	63	—	11	32$	41	4$	70	—
32	—	7	—	37	—	66	—	18	4$	47	—	71	—
34	—	10	—	40	—	82	—	21	—	48	—	73	—
39	—	11	—	49	—	83	—	23	—	50	—	81	—
40	—	12	—	50	—	84	—	26	—	52	—	85	—
45	—	21	—	53	—	87	—	28	—	54	—	86	—
48	—	24	—	54	—	3201	—	32	—	63	—	87	—
51	—	29	—	57	—	11	—	36	—	64	—	94	—
53	—	35	—	74	—	13	—	37	—	71	—	96	—
54	—	37	—	78	—	16	—	48	—	73	—	97	—
56	—	40	—	79	—	17	—	50	—	77	—	98	—
58	—	53	—	83	—	20	—	51	—	85	—	3912	—
65	—	55	—	87	—	30	—	53	—	87	—	18	—
80	—	60	—	86	—	31	—	75	—	89	—	19	—
2507	—	67	—	90	—	33	—	76	—	3704	—	20	—
18	—	69	—	3001	—	44	—	80	—	9	—	23	—
20	—	85	—	4	—	51	—	83	—	11	—	31	16$
21	—	90	—	10	—	59	—	90	—	12	—	41	4$
32	—	94	—	11	—	62	8$	92	—	15	—	48	—
37	—	98	—	12	—	70	4$	93	—	22	—	51	—
41	8$	2802	—	14	—	72	—	95	—	25	—	59	—
42	4$	3	—	17	—	79	4:000$	3504	—	31	—	68	—
45	—	4	—	18	—	82	4$	5	—	33	—	72	—
49	—	14	32$	27	—	84	—	10	—	51	—	73	—
52	—	17	4$	29	—	86	—	24	—	53	—	76	—
54	—	18	—	33	—	89	—	32	—	57	—	82	—
66	—	19	—	36	—	3305	—	43	—	60	—	88	—
69	—	24	—	43	—	6	—	45	—	66	—	[illegible]	—
72	—	26	—	46	—	16	200$	46	—	[illegible]	—	[illegible]	—
77	—	31	—	49	—	20	[illegible]	50	—	[illegible]	—	[illegible]	—

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

ACTA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(*Conclusão*)

Mas esta elevada estima que consagro ao illustre estadista, parece que não me inhibe de, em termos cortezes, fazer reparo de um passo que considero errado, dado por S. Exc. e do qual provieram algumas difficuldades; e muito maiores poderiam ter surgido, com algum damno da causa publica.

A corôa, a quem a constituição politica do imperio investio da alta prerogativa de nomear e demittir livremente seus ministros, não tem a faculdade de reter no governo os ministros que não querem ou não podem continuar a servil-a e ao seu paiz; ella vio-se, pois, constrangida, apesar da mais insistente, da mais justa e mais louvavel manifestação de sua alta confiança no ex-presidente do conselho do gabinete de 28 de março, a ir procurar quem quizesse ou pudesse assumir a responsabilidade do poder.

Sob a pressão d'esta extemporanea demissão dada pelo gabinete de 28 de março, a corôa teve de recorrer, por indicação, creio que do ex-presidente do conselho do mesmo gabinete, ao illustre e distincto senador e conselheiro de estado o Sr. Visconde de Paranaguá, para que se encarregasse da missão de organisar novo Ministerio. S. Exc., acudindo ao chamado da corôa pedio-lhe tempo para reflectir e consultar os seus amigos; mas, no dia seguinte, voltou po paço de S. Christovão, para declarar á corôa que não podia incumbir-se da missão do que o queria encarregar, por isso que receiava não encontrar adhesões espontaneas no seio d'esta Camara.

Esta circumstancia não póde passar desapercebida aos olhos do paiz, porque revela um triste facto: Ou a maioria d'esta Camara não tem uniformidade de vistas, nem um plano assentado de governo, ou então o Sr. Visconde de Paranaguá, um dos chefes mais distinctos do partido liberal, tinha um programma de governo que foi repellido por essa maioria. Até hoje é um mysterio para o paiz a origem e a veracidade da escusa que S. Exc. levou á corôa. (Apoiados.) O paiz ignora até hoje, e elle tinha o direito de o saber, onde foram solicitadas essas adhesões e onde foram recusadas.

Parece que não foram solicitadas á luz do dia, mas sim por entre as trevas da noite, e por entre as trevas da noite tambem recusadas.

E' ainda, pois, hoje um mysterio para o paiz o motivo real porque se malogrou a missão de que pretendia a corôa encarregar o Sr. Visconde de Paranaguá. Entretanto o Sr. Visconde de Paranaguá é um dos chefes mais prestigiosos do partido liberal, é conhecido pelo seu caracter moderado, pelos seus serviços prestados ao paiz, pela sua dedicação á causa publica e, ainda mais, pela sua conformidade de vistas com o ex-presidente do conselho do gabinete de 28 de março...

O Sr. J. Penido: — Com o Ministerio todo.

O Sr. Almeida Pereira: —... de cuja confiança foi um dos mais prestimosos depositarios. A falta de adhesões por cert não podia referir-se á minoria da Camara. S. Exc. devera saber bem que essa minoria era sua natural adversaria; mas d'ella devera formar o justo conceito de que não lhe recusaria os meios de governo e o receberia na mesma attitude benevola com que recebeu o illustre presidente do conselho. Esta minoria conhece bem a situação difficil do paiz; não constitue uma opposição facciosa, mas uma opposição da nação, uma opposição do Imperador, segundo a linguagem do nobre presidente do conselho, não aspira ao poder senão pelos tramites regulares, quando tiver por si a alta confiança da corôa e a opinião do paiz, manifestada por todos os meios que elle tem ao seu alcance.

Mas, Sr. presidente, este facto que acabo de narrar indica a continuação da triste fatalidade que parece perseguir o partido liberal do paiz.

O Sr. J. Penido: — Elle está satisfeito com a sua sorte.

O Sr. Almeida Pereira: — A's vezes o partido liberal assume o poder açodadamente, quando não é chegada ainda a sua vez regular; outras vezes abandona o poder em condicções em que não deveria abandonal-o, creando difficuldades á corôa e justificando muitas vezes o duende do governo pessoal, que tantos clamores tem excitado, e tanto se tem procurado combater. (Ha alguns apartes.)

E' essa mesma maneira de proceder que deu lugar a ascensão do partido conservador em 29 de setembro de 1848; é essa mesma historia, é esse mesmo proceder que obrigou a corôa a chamar em 16 de julho de 1868 o ministerio conservador, em circumstancias tão difficeis para o paiz..

Um Sr. Deputado: — Acto que V. Exc. applaude.

O Sr. Almeida Pereira: — Si estou condemnando o proceder do partido liberal n'essa occasião, como é que V. Exc. diz que o applaudo?

Pelo proceder d'elle é que a corôa tem-se visto muitas vezes na collisão de não attender aos estylos e regras dos governos parlamentares...

Um Sr. Deputado: — Valha-nos isso.

O Sr. Zama: — O contrario é o que se dá com o partido conservador. A corôa vê-se ás vezes incommodada pelo apego ao poder.

O Sr. Almeida Pereira: - Esse aparte do nobre deputado, para ser procedente, exigia uma demonstração clara e definida, e a narração fiel dos acontecimentos de nossa historia politica, como eu estou apresentando.

Quando o partido conservador manteve-se no poder sem a confiança da corôa? Para que elle se mantivesse no poder n'estas condições era necessario que fosse um partido muito desprezivel.

Eu desejo, portanto, que se indique a data em que o partido conservador manteve-se no poder sem a confiança da corôa.

O Sr. Zama dá um aparte.

O Sr. Almeida Pereira: — Quando a opinião publica o tivesse abandonado, era impossivel que se mantivesse no poder. A opinião publica é manifestada aqui no seio da Camara, e a maioria da Camara compete negar confiança ao Ministerio, que não lhe agrada, e estabelecer o conflicto entre si e o Ministerio de confiança da corôa, o qual liquida-se, nos termos constitucionaes, pela retirada do Ministerio ou pela dissolução da Camara.

Estou assignalando factos, que são da nossa historia politica.

Estou na escola do honrado presidente do conselho...

O Sr. J. Penido: — Eu agradeço a V. Exc. ter dado publico testemunho da nossa abnegação.

O Sr. Almeida Pereira: — E' necessario que os partidos regulares deste paiz tenham outro proceder, para que os dous principios que representam, possam revezar-se no Governo. (Apoiados.)

O Sr. J. Penido: — Resignando-se aquelle que estiver em minoria.

O Sr. Almeida Pereira: — Mas é necessario que não abandonem o Governo, como iam fazendo agora, porque o paiz não pode ficar sem Governo responsavel.

O Sr. Affonso Celso Junior: — São recriminações que ambos os partidos monarchicos se fazem mutuamente.

O Sr. Almeida Pereira: — Com a desistencia do honrado Sr. Visconde de Paranaguá, novo embaraço surgio para a corôa; mas felizmente ella reflectio e vio que havia alguem que, tendo já a manifestação de confiança da maioria desta Camara, não podia levar-lhe a mesma escusa que lhe levara o Sr. Visconde de Paranaguá.

Vio mais que o honrado presidente desta Camara, o actual Sr. presidente do conselho, devia ter uma certa conformidade de vista com a politica do ex-presidente do conselho do gabinete de 28 de março, de cuja confiança foi tambem um dos mais prestimosos depositarios; comprehendeu ainda que, na difficil situação em que está o paiz, não podia continuar senão a politica da tolerancia e justiça, como aquella que nos ultimos mezes tinha adoptado o Ministerio de 28 de março.

O Sr. Lima Duarte: — Em todos os tempos.

O Sr. Almeida Pereira: — Sr. presidente, os nobres deputados parecem reparar que eu falle apenas no ex-presidente do conselho do Gabinete de 28 de março, e receiam que, com pensamento reservado, não inclua os outros seus collegas.

De minha parte não ha o menor proposito em offender a quem quer que seja: accentúo o nome do ex-presidente do conselho, porque é este o estylo...

Um Sr. Deputado: — V. Exc. deu apenas a entender que não eram solidarios.

O Sr. Almeida Pereira: — Não sei se o foram sempre ou não, porque eu não era ministro; mas parece que não o foram em todas as questões...

Um Sr. Deputado: — Foram sempre.

O Sr. Almeida Pereira: — Nas condições, Sr. presidente, em que subio o honrado Sr. presidente do conselho parece que sua elevação ao poder não deveria causar grandes abalos na opinião do paiz, elle era o indicado pela confiança da maioria da Camara.

E' verdade que, conforme S. Exc. mesmo aqui nos referio, tambem achou-se na contingencia de não poder organizar ministerio; se por acaso a corôa não tivesse removido o obstaculo que S. Exc. apresentou, era natural que não tivessemos o Ministerio organizado por S. Exc.

Com grande franqueza S. Exc. aqui nos referio que, julgando-se inferior (mas isto só deve ser aceito por excessiva modestia) aos estadistas liberaes que teem assento na Camara vitalicia, não animou-se a convidal-os para virem servir sob suas ordens, e, entretanto, comprehendia bem que não podia prescindir, na organização de seu ministerio, do elemento da camara vitalicia, que constitue um dos ramos mais importantes do poder legislativo, e a que deve-se prestar toda a homenagem.

Este embaraço que encontrou S. Exc. foi gentilmente removido, como muito bem disse, pela corôa.

Mas supponha-se a hypothese de que a corôa, por nimio apego ás formulas, não tivesse removido o obstaculo: S. Exc. poderia organizar o gabinete? Creio que não. Ella gentilmente attendendo bem ás difficeis circumstancias do paiz, removeu o obstaculo, e nisto procedeu com alto criterio.

Nem serei eu quem venha censural-a pela antecipação que fez da escolha dos senadores ministros, forçada pelas circumstancias do momento. Entendo que, neste ponto, o honrado presidente do conselho justificou perfeitamente o acto da escolha antecipada.

Em vista Sr. presidente, da elevação ao poder do honrado presidente do conselho, era natural que o espirito publico quizesse saber qual o seu programma e inquerir quaes as idéas que o tinham elevado a essa posição honrosa, mas cheia de espinhos.

O honrado presidente do conselho não demorou-se em satisfazer a anciedade publica; aqui veio e nos disse: o meu programma é o meu passado.

Entendeu-se que este programma nada significava.

Eu penso diversamente; considero que é um programma tão amplo que duvido que S. Exc. o possa cumprir.

O passado do honrado presidente do conselho resume a censura, a profligação dos abusos feitos pelos seus adversarios e até pelos seus co-religionarios. O unico gabinete de seus proprios co-religionarios ao qual, creio, S. Exc. prestou apoio franco e leal, foi o de 28 de março, do qual foi até o *leader* da maioria nesta Camara. A um outro S. Exc. apoiou tambem, mas por conta do seu dono.

O Sr. Lima Duarte: — Em todas as questões ministeriaes sempre S. Exc. prestou apoio ao Governo; nunca se separou d'elle.

O Sr. Almeida Pereira: — O programma do honrado presidente do conselho é um programma vasto. S. Exc. precisa entrar no exame de todos os abusos que aqui condemnou, para evital-os. (Cruzam-se diversos apartes).

Além d'este programma, Sr. presidente, o honrado presidente do conselho desceu a outro mais explicito, e é para este que peço a attenção do nobre ex-ministro da marinha.

S. Exc. disse-nos: em politica não temos questões nenhumas a ventilar; por consequencia, adeus programma liberal. (Apartes).

O programma do Ministerio que temos em presença da Camara é, pois, um programma que encontra a coadjuvação da opinião conservadora lealmente. Quando S. Exc. tratar das medidas financeiras e economicas; quando trouxer-nos propostas que tendam a desenvolver os recursos do paiz e acudir ás necessidades e reclamos da lavoura, da industria e do commercio, apenas teremos de ver se os meios praticos que S. Exc. apresenta são os melhores; não lhe crearemos embaraço na solução das grandes medidas uteis ao paiz e por elle reclamadas.

Mas nestas questões, que S. Exc. chama questões neutras, que não constituem doutrinas nem de um, nem do outro partido, disse-nos algumas palavras, que parecem estar em contradicção completa com os seus correligionarios de outros gabinetes desta mesma situação.

S. Exc. fallando da colonisação, disse-nos que não queria a colonisação a tanto por cabeça...

Uma voz: — Que não queria a colonisação chineza.

O Sr. Almeida Pereira: —... e que não queria tambem a colonisação chineza; entretanto parece que um Ministerio liberal d'esta mesma situação pensava muito differentemente e encontrava apoio da maioria liberal n'este recinto.

Os Srs. Felicio dos Santos e Lima Duarte dão apartes.

O Sr. Almeida Pereira: - Era preciso fazer uma grave injustiça ao meu espirito, para Vv. Excs. supporem que eu vejo os liberaes pensando sempre uniformemente. E' justamente o partido em que ha mais divergencias de opiniões, o que é natural, e por isso tambem menos apto para o Governo do paiz, que precisa, para caminhar, de um plano assentado de governo. (Apartes).

Mas outro motivo tenho ainda para chamar a attenção de Ss. Excs. para este ponto. Eu inclino-me á opinião do primeiro Ministerio d'esta situação, e, por conseguinte, tambem divirjo do Sr. presidente do conselho. Não quero que se colonise o paiz com uma raça inferior, como diz-se, não sei se com grande fundamento, mas considero que devemos ir tratando quanto antes de substituir os trabalhadores escravos, e não vejo motivo para querer-se excluir a importação de trabalhadores asiaticos para o paiz, o que têm feito em identicas condições povos mais adiantados. (Cruzam-se diversos apartes).

O Sr. Felicio dos Santos: — Olhe que tambem ha divergencias no partido conservador. Por exemplo: o Sr. Taunay não quer chins e V. Exc. quer.

O Sr. Almeida Pereira: — Nas questões neutras essa divergencia nada significa, e eu darei parabens ao paiz, quando na solução dessas questões, não intrometter-se o espirito apaixonado de partido.

Sr. presidente, ha outros pontos, sobre os quaes não sei si S. Exc. o Sr. presidente do conselho poderá mais definitivamente dizer-nos e accentuar o seu parecer.

O ministerio pretende fazer a retirada ou o resgate do papel-moeda, a conversão da divida publica; ter uma severa economia, realisar a veroade dos orçamentos.

Eu desejaria, em vista das condições actuaes do paiz, que o nobre presidente do conselho nos accentuasse mais um pouco o seu programma n'estes pontos.

Falla-se em conversão da divida publica justamente quando o paiz está em más condições, quando a sua lavoura, o seu commercio, as suas industrias estão em posição precaria (Apoiado do Sr. Valladão).

Um Sr. Deputado: — Mas isso não é culpa do Governo.

O Sr. Almeida Pereira: — V. Exc. não presta attenção, e dá apartes que não são attinentes ao que se está enunciando. Eu estou dizendo que a situação do paiz é difficilima, e por isso pedi ao honrado presidente do conselho que nos dissesse mais ou menos com que elementos conta para estes grandes serviços ao paiz, na certeza de que, se os meios apresentados por S. Exc. forem convenientes, não terei duvida nenhuma de prestar-lhe o meu apoio, não só essa coadjuvação benevola que a opposição conservadora lhe está prestando, mas o meu apoio leal e sincero, (muito bem), porque a primeira necessidade d'este paiz é acudirmos, de preferencia aos interesses partidarios e inconfessaveis (apartes), aos grandes interesses publicos. (Apoiado do Sr. Felicio dos Santos). Venha o beneficio do lado liberal, e terei intimo prazer em saudar o honrado presidente do conselho, se puder conseguir a solução de qualquer d'essas medidas, que incluio no seu programma.

O Sr. Andrade Figueira: — A conversão é programma para o anno futuro. Por agora o programma é contrahir emprestimos para tapar os buracos. (Ha outros apartes.)

O Sr. Almeida Pereira: — Notarei, porém, Sr. presidente, uma lacuna na programma, que aqui fez o honrado presidente do conselho, e chamo a sua attenção para este ponto. S. Exc., que é lavrador e conhece perfeitamente as difficuldades com que está lutando a agricultura do paiz, não nos disse uma palavra sobre uma das necessidades que nos é manifestada de todos os pontos do Imperio e para a qual se pede qualquer solução.

Fallo da organisação do credito agricola e territorial.

De toda a parte a lavoura pede que se organise alguma cousa que lhe leve auxilio, banco que lhe facilite, em razoaveis condições, o credito; o que existe organisado é insufficiente; especialmente as provincias do norte ha muito tempo reclamam isto (apoiado do Sr. Cantão), porque ellas n'este ponto estão menos servidas do que as do sul.

O Sr. Cantão: — Estão esquecidas ou abandonadas.

O Sr. Almeida Pereira: — Consta-me mesmo que pende de solução do Governo a approvação dos estatutos de um grande banco de credito real, e isto ha mezes.

Eu desejava que o honrado presidente do conselho nos dissesse qual o seu modo de pensar sobre esta grande questão, que mereceu tantos cuidados da S. Exc. quando opposição ao ministerio de 1876.

O Sr. Andrade Figueira: — Era um dos chocalhos.

O Sr. Almeida Pereira: — A situação liberal existe ha quatro ou cinco annos; a lei ultima que temos sobre esse assumpto é de 1875, e durante este periodo ainda não se póde acudir a esta grande necessidade que sente o paiz e cuja solução não póde ser adiada por muito tempo. Nas condições em que se acha a lavoura do paiz, é necessario que o Estado vá levar-lhe auxilios directa ou indirectamente.

Eu não tenho em vista, nem sustento estas idéas com o fim de crear o menor embaraço e difficuldade ao honrado presidente do conselho.

O Sr. Felicio dos Santos: — Pois eu acho que esse não é pequeno.

O Sr. Andrade Figueira: — Satisfazer o programma da opposição?

O Sr. Almeida Pereira: — Sabe-se que em 1877 submetti á Camara um projecto de organisação do credito territorial.

Um Sr. Deputado: — Um projecto luminoso.

O Sr. Almeida Pereira: — Esse projecto não póde ser votado n'aquella legislatura, que foi dissolvida, e foi aqui rejeitado quasi que pela unanimidade da Camara liberal d'esta situação.

O receio de que continue-se no actual governo a pensar da mesma fórma é que me obriga a pedir a opinião do Sr. presidente do conselho sobre esta questão, que considero importante.

Ha outra questão, Sr. presidente, sobre a qual creio que poderei ser agradavel a a um dos distinctos deputados da provincia de Minas Geraes, co-religionario do honrado presidente do conselho. Não sei como S. Exc. pensa, nem como pensam os meus amigos sobre ella; eu tenho a minha opinião já formada. Entendo que tem sido um grande erro economico o ter-se deixado abandonada a industria do paiz (apoiados)...

O Sr. Felicio dos Santos: — Muito bem.

O Sr. Almeida Pereira: —... devera-se ao menos ter-se procedido a um inquerito para ver aquellas que podem viver com pequenos auxilios e favores do Estado, embora tenha de dominar o principio do livre cambio em todas aquellas que ainda não têm elementos de vida.

O Sr. Felicio dos Santos: — Têm estado muito occupados com esta questão liberaes e conservadores.

O Sr. Lima Duarte: — Mas procedeu-se a um inquerito a esse respeito.

O Sr. Almeida Pereira: — Com boa vontade o honrado ministro póde alguma cousa fazer em beneficio da industria, revendo melhor a tarifa das Alfandegas. (Apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira: — Elle é sectario do livre cambio; se não mudou, ainda deve ser.

O Sr. Almeida Pereira: — O aparte do meu co-religionario, deputado pelo Rio de Janeiro, entristece-me.

Diz-se que o honrado presidente do conselho é livre cambista.

O Sr. Felicio dos Santos: — Não apoiado.

O Sr. Andrade Figueira: — Manifestou-se aqui ha poucos dias livre cambista, assim como no Senado.

O Sr. Felicio dos Santos: — Não tenho idéas ebsolutas a respeito. Se elle fosse livre cambista, eu faria-lhe maior opposição do que V. Exc., porque isso seria a ruina do paiz.

O Sr. Andrade Figueira: — Então V. Exc. declara-se desde já em opposição, vem desde já engrossar as nossas fileiras.

O Sr. Felicio dos Santos: — Sem duvida; a patria acima de tudo.

O Sr. Almeida Pereira: — Mas como ha duvida sobre o modo de pensar de V. Exc. n'este ponto, aguardo uma respesta categorica da sua parte que possa desvanecel-a.

Ha outras questões, Sr. presidente, e ha uma sobre tudo que tem sido um pouco descuidada entre nós.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que a falta de braços vai sendo já sensivel á lavoura e diversas industrias do paiz. (Apoiados.) Quaes os meios directos ou indirectos de que o governo tem de lançar mão para attrahir a immigração espontanea, como quer o honrado presidente do conselho?

Si esperarmos que essa immigração venha por si, sem facilitar-lhes os meios (apoiados), sem attrahil-a, seguindo os mesmos estylos, as mesmas regras que têm empregado outras nações muito mais adiantadas; creio que ella nunca chegará ao nosso paiz. [Apoiados.] E, entretanto, no programma de S. Exc. nada se encontra senão muito succintamente; o parecer do governo sobre a solução desta questão não é conhecido e accentuado.

Como esta, ha muitas outras sobras sobre as quaes eu teria de pedir o parecer do honrado presidente do conselho, o que não faço para não continuar a abusar da attenção da Camara. (Muitos não apoiados.)

O Sr. Valladão: — V. Exc. nunca abusa da attenção desta casa.

O Sr. Cantão: — De certo; nós ouvimol-o com toda attenção.

O Sr. Almeida Pereira: — Peço ao honrado presidente do conselho que attenda as ultimas palavras que vou proferir.

A politica de justiça e de moderação que parece-me ter S. Exc. arvorado é sem duvida a unica politica que nas condições actuaes do paiz póde convir.

Não digo isto agora a S. Exc. como um recurso de opposição; eu poderei citar-lhe a parte da circular que dirigi aos meus constituintes quando apresentei-me condidato; não é, pois, de hoje que penso ser a politica de justiça e de moderação uma necessidade.

Um Sr. Deputado: — Essa deve ser a politica de todos os governos.

O Sr. Almeida Pereira: — Dizia eu, na minha circular (lendo:)

« Na situação do paiz, a tolerancia e a moderação são condições essenciaes da politica, que visar ao bem e ao publico interesse. Não é inspiração salutar de patriotismo leal e sincero augmentar, pelos excessos da paixão politica, mais elementos perturbadores aos que já sobram na sociedade. »

Quando vi, pois, o honrado presidente do conselho arvorar esta politica confesso que fiquei plenamente satisfeito porque é justamente a que mais convém ao paiz.

No desenvolvimento, porém, desta politica é necessario que S. Exc. attenda que nos partidos politicos ha duas correntes: uma que deslisa se mansa e suavemente, e outra que corre sempre impetuosa e bravia. S. Exc. não leve a náo do Estado...

Vozes: — Agora é a canôa. (Riso.)

O Sr. Almeida Pereira: —... senão pela corrente que se deslisa mansa e suave; seguindo por ella, poderá chegar com a náo a porto de salvamento sem avarias, e então poderá ter uma intima satisfação quando á chegada do porto fôr saudado por todos os brasileiros, por todos os seus concidadãos, ao verem que n'este paiz não ha mais christãos da Turquia (riso), conforme a expressão de S. Exc.

Por minha parte saudarei com effusão de jubilo ao illustre presidente do conselho, quando chegar a porto de salvamento com a náo do Estado, porque, como brasileiro, a minha ambição, o meu mais ardente desejo e legar aos meus filhos uma patria em condições mais prosperas e felizes do que aquella de que nós estamos gozando na actualidade. (Muito bem! muito bem! O orador é felicitado.)

O Sr. Zama agradece a honra que lhe fizeram inscrevendo-o em primeiro lugar para responder ao orador que acaba de sentar-se.

Vê que os tempos mudaram-se, porque, longe de suppôr que lhe coubesse hoje a palavra em primeiro lugar, em outras épocas era obrigado a vir reclamar a tribuna pelo seu direito.

(*Continua.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 58)

IV

Generosidades do marquez

« — Vi ha pouco, me disse elle com os labios entreabertos em um sorriso de benevolencia, que o senhor fazia um movimento, que me revelou a sua situação presente. Vi que procurou baldamente alguns *sous* na algibeira para os dar áquella infeliz, que vai correndo pára o seu miseravel albergue, com a alegria e a esperança no coração. Esse facto, porém, não obstou a que praticassemos juntos uma acção boa.

« — Mas eu nada fiz, senhor, balbuciei eu perturbado.

— Engana-se, meu pobre amigo, replicou elle: se não tivesse notado o seu gesto de desolação, passaria junto da pobre mãi sem a ver talvez. Conheço que não estou fallando com um qualquer operario: a sua mão não maneja de certo um instrumento de ferramenta. Affigura-se-me que o senhor é um artista do futuro, ou um empregado sem trabalho...

« — E com effeito, desejo muito trabalhar, mas não encontro em que, respondi eu.

« E em poucas palavras disse-lhe quem era, de onde viera e o que fazia.

— Não é realmente muito lisongeira a sua situação, me disse elle por fim.

« E accrescentou com accento singular.

« « — Creia o que lhe digo: a miseria dos pobres, embora terrivel e desalentadora, é mil vezes menos horrosa do que a posição de muitos ricos...

« Vendo que no meu olhar transparecia uma tal ou qual expressão interaogativa, proseguio com voz sombria e concentrada:

« — Talvez julgue que eu sou um dos felizes da terra... Pois engana-se: as apparencias são falsas muitas vezes, e estamos agora em um d'esses casos: o meu sorriso esconde lagrimas da mais dolorosa amargura, e aqui, n'este peito referverm todos os tormentos do inferno!

« Estas palavras pronunciadas no tom da mais evidente sinceridade, fizeram-me estremecer. O marquez adivinhou o minha commoção.

« — Ah! a vida é um fardo bem pesado! tornou elle com um accento de indefinivel desalento. Não lamente exageradamente o seu destino, que pode mudar de um momento para outro. Tristes os que teem a vida enlutada por uma horrorosa desgraça irremediavel... Na sua idade nunca se deve perder a esperança... Oh! creia que invejo a sua posição!

« E ao mesmo tempo que acabava de pronunciar estas palavras, em que transparecia o mais doloroso desconforto, tirava do bolso duas moedas de vinte francos, que quasi á força me metteu na mão. Senti as faces abrazadas de rubor, e quiz recusar...

« « Aceite, insistio elle; a pobre mulher, que se achava aqui ha pouco poderá matar a fome, a creança ha de ter leite, e é preciso que o senhor tenha tambem com que jantar...

« E tornando a sorrir tristemente, continuou:

« — De mais eu tenho meio de tudo conciliar e de fazer calar os seus escrupulos: supponha que esta quantia constitue da minha parte um emprestimo sobre a importancia de um trabalho, que pretendo confiar-lhe...

« E tirando um bilhete de visita de dentro de uma bonita carteira de marroquim azul, entregou-m'o, dizendo:

— Peço-lhe que vá visitar-me amanhã, esperal-o-hei ás duas horas.

« E, depois de me apertar mais uma vez a mão, afastou-se rapidamente. Colloquei-me então debaixo de um candieiro de gaz, e lancei um olhar para o cartão, no qual se achava gravado um brazão de armas, e por baixo liam-se as seguintes palavras:

MARQUEZ MAXIMO DE SOUBREUIL

« Eis de que modo, concluio Mauricio Vermont, passei a ser secretario do marquez de Soubreuil, e escrevi com elle o manuscripto, de que ha pouco lhe fallei, e que actualmente é propriedade minha, em consequencia não sei de que pensamento intimo do homem generoso, que tão desgraçadamente acaba de pôr termo aos seus dias.

Mauricio Vermont concluira a sua historia, e Jacques Sarrue ficara silencioso e meditativo durante alguns momentos.

— Não diz nada? perguntou por fim Mauricio Vermont.

— Estava reflectindo, respondeu o poeta: ha n'este mundo destinos realmente singulares!

— Meu caro Jacques, replicou Mauricio, a historia do pobre marquez de Soubreuil, contida no manuscripto, ha de suggerir-lhe assumpto para graves meditações...

— O triste desenlace d'essa historia já eu sei; e tenho de mim para mim que não foi somente por desgosto da vida, que o marquez se suicidou, mas sim tambem para se castigar de um modo terrivel.

— Exactamente; adivinhou meu caro Jacques, respondeu Mauricio.

No momento em que Vermont pronunciava estas ultimas palavras, atravessavam os dous novos amigos a praça do Chateau-d'Eau. Jacques Sarrue obliquou para o boulevard Magenta.

— Para que vai por esse lado? lhe perguntou Mauricio Vermont.

— Pois não é este o caminho de Montmartre?

— De certo, é: mas o amigo Jacques quer voltar já para casa!

— E' essa a minha intenção. Porque me faz essa pergunta, amigo Mauricio?

— Porque esperava que passariamos juntos o resto da noite.

O poeta bateu nas algibeiras.

— Meu caro Mauricio, disse elle sorrindo tristemente: encontro-me hoje em situação identica á sua, no dia em que encontrou o marquez de Soubreuil no boulevard Bonne-Nouvelle.

— Pensei, tornou Mauricio, que o amigo Jacques se decidiria a não fazer ceremonia commigo, e me acompanharia a jantar...

— Mas então está hoje rico, Mauricio? perguntou Sarrue parando bruscamente.

— Estou, respondeu Mauricio sorrindo. No bosque, e em presença do cadaver do pobre marquez, omitti casualmente uma circumstancia...

— Ah!

— Não disse que o marquez, juntamente com o manuscripto, me enviara uma nota bancaria de quinhentos francos, como retribuição, ou antes, como complemento de retribuição do meu trabalho.

— Quinhentos francos! exclamou o poeta, que de certo nunca possuira uma tão avultada somma, a qual representava para elle um verdadeiro thesouro.

— A nota está ainda intacta, tornou Mauricio Vermont, e chegou agora a occasião de a transformar em metal sonante. Está pois combinado: jantaremos juntos.

Jacques Sarrue, porém, parecia constrangido e hesitava em responder.

— Vejo que não lhe agrada a minha proposta, murmurou Mauricio.

— Não faça juizos temerarios, amigo, replicou o poeta. A sua proposta não só me agrada muito, como tambem me lisongeia infinitamente. Todavia...

— Vamos, acabe.

— Não me é possivel aceital-a.

— Mas porque?

— Porque sou esperado.

— Ah! já comprehendo; é casado e...

— Casado, eu?! replicou Sarrue abanando a cabeça. Um pobre pateta, como eu sou, não deve, nem pode casar-se. Aquelle que se decidir a associar a si uma companheira, deve ter a certeza de que ha de poder proporcionar-lhe uma existencia feliz e isenta de privações. Ora, eu não podia ter senão a certeza contraria.

— Mas emfim é uma mulher que o espera, amigo Jacques?

— Sim..

— Sua amante talvez?

Por detraz dos vidros dos oculos do poeta perpassou um rapido relampago.

— Amigo Mauricio, disse elle com a voz um pouco tremula e com um tal ou qual accento de severidade: a palavra que acaba de pronunciar, não devia ter-lhe sahido dos labios.

— Peço-lhe que me desculpe, balbuciou o mancebo; creia que nem por sombras foi intento meu offendel-o, ou mesmo só contrarial-o.

— Desculpo-o tanto mais voluntaria e gostosamente, quanto é verdade que ninguem acredita já nas affeições desinteressadas, e nas dedicações isentas de um qualquer sentimento baixamente egoista. Apesar dos seculos decorridos e das grandes conquistas do progresso social e da civilisação, que teem feito do mundo velho um mundo novo, os nossos costumes actuaes assemelham-se em muitas cousas aos dos gregos e romanos da decadencia!

E' verdade, Mauricio, sou esperado por uma mulher, por uma pobre rapariga que a Providencia collocou sob a minha protecção, uma creança, uma orphã de quem sou pai pelo extremoso affecto, que lhe consagro. Que seria eu aos olhos do mundo, que seria eu principalmente aos meus proprios olhos, se tivesse concebido o miseravel pensamento de prejudicar, com uma palavra ou com um simples olhar, a sua candura virginal, de macular a pureza da sua alma, de escurecer a alvura da sua innocencia angelica?

Mauricio Vermont, sorprehendido, olhava para Jacques Sarrue.

— Com que expressão de enthusiasmo acaba de pronunciar essas palavras! exclamou elle. Que accento, que calor?... Quem o ouvisse n'este momento, Jacques, teria razão para pensar que é amor o sentimento que essa menina lhe inspira!

O pobre poeta estremeceu. Acabava de experimentar uma sensação estranha e dolorosa. Serenou, porém, promptamente.

— De nenhum modo se persuada de que é amor o que por ella sinto, tornou elle sorrindo forçadamente. Seria da minha parte a maior das loucuras. Não, não, o amor, esse divino sentimento, nunca entrou, nem ha de entrar no meu pobre coração... A minha deusa adorada, o meu unico amor é a poesia... Georgina conta apenas dezeseis annos, e é formosa e adoravel como a mais graciosa das virgens de Raphael... Eu tenho já trinta e cinco annos, e — bem vê — sou feio e repugnante; de mais a mais sou triste como um sepulchro, amigo Mauricio, no meu coração nunca entraram os inebriamentos dos gosos e alegrias da mocidade; não quero pois que elle se abra para receber, agora que já passou o tempo proprio para isso, um raio da luz celeste!

Continuar-se-ha.

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 3.